



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 22 de setembro de 2016

Número 183

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 11358/2016:

Exonera Diogo Flor Dias Nogueira Leite, do cargo de Técnico Especialista do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros 28844

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Aviso n.º 11562/2016:

Coefficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural para vigorar no ano civil de 2017 28844

Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 279/2016:

Portaria extensão de encargos ESPAP_GERHUP 28844

Portaria n.º 280/2016:

Portaria extensão de encargos ESPAP_GERHUP_SAP 28844

Portaria n.º 281/2016:

Portaria extensão de encargos ESPAP_GERHUP_Portal 28845

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Declaração de retificação n.º 928/2016:

Retificação do aviso (extrato) n.º 11249/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro de 2016. 28845

Finanças e Administração Interna

Gabinetes do Ministro das Finanças e da Ministra da Administração Interna:

Despacho n.º 11359/2016:

Concedida a compensação especial por acidente sofrido pelo ex-Guarda-Principal n.º 2000657 da Guarda Nacional Republicana, António Joaquim dos Reis Cardoso Godinho, do Comando Territorial de Évora 28845

Finanças e Saúde

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Saúde:

Despacho n.º 11360/2016:

Designa como fiscal único do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), a sociedade de revisores oficiais de contas APPM — Ana Calado Pinto, Pedro de Campos

Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, L.^{da}, representada pela Dr.^a Ana Isabel Calado da Silva Pinto 28846

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11361/2016:

Alienação da Corveta ex-NRP *Afonso Cerqueira* 28846

Portaria n.º 282/2016:

Concessão de Medalha de Valor e Mérito Público — Grau Ouro ao Comando Geral da Polícia Marítima 28847

Portaria n.º 283/2016:

Concessão de Medalha Defesa Nacional, 2.ª Classe ao Capitão-Tenente João Luís Reis Fidalgo Neves 28847

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 11362/2016:

Delegação de competências no Diretor de Serviços dos Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, Coronel António Manuel Rosa Salvado 28848

Despacho n.º 11363/2016:

Delegação de competências no Diretor de Serviços de Planeamento e Coordenação, da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, Dr. Rui Guilherme Matias Rodrigues Susana 28848

Marinha:

Aviso n.º 11563/2016:

Procedimento Concursal Comum — técnico superior por tempo Indeterminado 28848

Aviso n.º 11564/2016:

Procedimento concursal comum — técnico superior por tempo indeterminado 28851

Exército:

Despacho n.º 11364/2016:

Subdelegação de competências no comandante da Brigada Mecanizada 28853

Despacho n.º 11365/2016:

5.º Curso de Formação Geral Comum de Praças do Exército 2016/CN Ingresso no Posto de Soldado 28853

Administração Interna

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 11366/2016:

Designação em comissão de serviço, no cargo de Diretora Central de Investigação do SEF, da licenciada Ester Filomena Carvalho Guedes 28855

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna:

Despacho n.º 11367/2016:

Cessação da comissão de serviço do Major-General (R) Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira, do cargo de Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil 28855

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 11368/2016:

Subdelegação de competências no major Barradas 28855

Administração Interna, Planeamento e das Infraestruturas, Ambiente e Mar

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.:

Deliberação n.º 1454/2016:

Designação em regime de substituição, para exercer o cargo de direção intermédia de 1.º grau como Diretor de Serviços de Sistemas de Informação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. 28856

Justiça

Direção-Geral da Política de Justiça:

Declaração de retificação n.º 929/2016:

Recrutamento de 3 Técnicos Superiores (m/f), para o exercício de funções em regime de mobilidade na categoria, para o Gabinete de Relações Internacionais da Direção-Geral da Política de Justiça — Declaração de retificação 28856

Justiça, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Economia

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 11565/2016:

Lista de admitidos e propostos para exclusão ao 1.º método de seleção referente ao Aviso n.º 10339-B/2016, de 19 de agosto 28856

Aviso (extrato) n.º 11566/2016:

Lista de admitidos e propostos para exclusão ao 1.º método de seleção referente ao Aviso n.º 10339-A/2016, de 19 de agosto 28856

Cultura

Direção-Geral do Património Cultural:

Anúncio n.º 206/2016:

Abertura do procedimento de classificação do Sítio Arqueológico do Alto da Vigia, na Praia das Maças, freguesia de Colares, concelho de Sintra, distrito de Lisboa 28857

Educação

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho n.º 11369/2016:

Homologação da classificação profissional atribuída à professora Ana Cristina Coelho de Figueiredo e outros 28857

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso (extrato) n.º 11567/2016:

Contratos de pessoal docente 2015-2016 28857

Aviso n.º 11568/2016:

Mobilidade interna, Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde 28858

Aviso n.º 11569/2016:

Licença sem vencimento, Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde 28858

Aviso n.º 11570/2016:

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde 28858

Aviso n.º 11571/2016:

Publicação de lista unitária de graduação final de procedimento concursal para assistentes operacionais 28858

Aviso n.º 11572/2016:

Procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho para a categoria e carreira de assistente operacional 28858

Aviso n.º 11573/2016:

Contratos a termo certo a tempo parcial 28859

Aviso n.º 11574/2016:

Lista final do concurso de Assistentes Operacionais 28859

Aviso n.º 11575/2016:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (2 contratos de 4 horas diárias e 3 contratos de 2 horas diárias) para a carreira de assistente operacional, de grau 1 28859

Despacho n.º 11370/2016:

Denúncia de contrato 28860

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego:

Despacho n.º 11371/2016:

Nomeação da Licenciada Sara Maria Murta Ribeiro como representante do Ministério das Finanças no Conselho de Administração do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. 28860

Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 11576/2016:

Notificação dos contrainteressados da interposição de recursos hierárquicos do ato de homologação da lista de classificação final, a que se reporta o aviso n.º 2412/2013, de 19 de fevereiro. 28861

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 11577/2016:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria à Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial Médica, Maria da Conceição Estrelo Gomes Sousa Maia, no mapa de pessoal do ACES Baixo Mondego, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. 28861

Deliberação n.º 1455/2016:

Composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT-ARS). 28861

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais:

Aviso (extrato) n.º 11578/2016:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Filipe Oliveira 28861

Aviso (extrato) n.º 11579/2016:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Luísa Cupido 28861

Aviso (extrato) n.º 11580/2016:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Elton Pinho 28861

Aviso (extrato) n.º 11581/2016:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Cristina Santos. 28862

Aviso (extrato) n.º 11582/2016:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Margarida Franco 28862

Planeamento e das Infraestruturas

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas:

Despacho n.º 11372/2016:

Designa Maria João da Cruz Valente para exercer funções de técnica especialista no gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas 28862

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.:

Aviso n.º 11583/2016:

Conclusão com sucesso do período experimental. 28862

Economia

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 11584/2016:

A empresa Lusorecursos ARG, L.^{da}, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de lítio, volfrâmio, estanho, ouro, prata, nióbio, tântalo e cobre, para uma área denominada «Arga Central» 28863

Aviso n.º 11585/2016:

A empresa Lusorecursos L.^{da}, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais para uma área denominada «Boavista» 28863

Aviso n.º 11586/2016:

A empresa Lusorecursos, L.^{da}, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais para uma área denominada «Picões» 28863

Declaração de retificação n.º 930/2016:

Retificação do Despacho n.º 10894/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 7 de setembro de 2016, por ter saído com inexatidão 28864

Édito n.º 297/2016:

PC 4506288966 171/14.20/126. 28864

Édito n.º 298/2016:

PC 4506288979 171/11.03/460. 28864

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso n.º 11587/2016:

Publicação de resultados 28864

Ambiente

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 11588/2016:

Consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Paula Cristina Andrade Fernandes Mindão. 28868

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação:

Despacho n.º 11373/2016:

Exoneração de Cristina Maria Jorge Rodrigues Belo das funções de coordenadora do apoio do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação. 28868

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.:

Aviso n.º 11589/2016:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 5 de setembro de 2016, com David Miguel Simões Grade, na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 3907/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016. 28868

Mar

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Aviso n.º 11590/2016:

Alteração do júri do procedimento concursal comum publicado no Aviso n.º 5105/2015 . . . 28868

Aviso n.º 11591/2016:

Alteração do júri do procedimento concursal comum publicado no Aviso n.º 5106/2015 28868

Despacho n.º 11374/2016:

Procede à alteração do Despacho n.º 1392/2013, de 16 de janeiro, que criou as unidades orgânicas da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos 28868

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais**Deliberação (extrato) n.º 1456/2016:**

Alteração dos critérios de classificação das espécies de processos nos tribunais administrativos e fiscais de 1.ª e 2.ª instâncias 28869

Deliberação (extrato) n.º 1457/2016:

Provimento a título definitivo de juíza conselheira na jurisdição administrativa e fiscal. . . . 28869

Ministério Público**Despacho (extrato) n.º 11375/2016:**

Aposentação/jubilização da procuradora-geral adjunta Lic. Clara Maria Cardoso Mesquita Ribeiro. 28869

PARTE E

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**Norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 9/2016-R:**

Norma Regulamentar n.º 9/2016-R, de 15 de setembro — Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no quarto trimestre de 2016 28870

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa**Aviso n.º 11592/2016:**

Lista definitiva de ordenação final dos candidatos ao concurso de professor auxiliar na área disciplinar de Psicologia, aberto por edital n.º 1187/2015 28870

Aviso n.º 11593/2016:

Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos em requisitos gerais ao concurso de professor auxiliar na área disciplinar de Finanças, aberto pelo edital n.º 442/2016 28870

Despacho n.º 11376/2016:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar 28870

Universidade de Coimbra**Declaração de retificação n.º 931/2016:**

Retificação do Aviso n.º 9694/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150 de 5 de agosto, respeitante à contratação do Doutor Armando Simões Pereira de Carvalho, como Professor Catedrático, em regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva, para a Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra 28870

Universidade de Évora**Despacho n.º 11377/2016:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como prof. associado, do Doutor Eduardo José Tavares Lopes, na sequência de concurso documental internacional para a área científica de Música, área disciplinar de Jazz 28870

Despacho n.º 11378/2016:

Regulamento de Propinas da Universidade de Évora 28871

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 11379/2016:**

Concursos para Pessoal Docente do Instituto Superior Técnico — Editais 777, 778 e 834/2016 — delegação de competências da presidência dos jurís 28874

Despacho n.º 11380/2016:

Alteração do Doutoramento em e-Planeamento da FC ULisboa, FCT UNL e UAv. 28874

Regulamento n.º 882/2016:

Tabela de preços para aluguer de espaços e prestação de serviços da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa 28878

Aviso n.º 11594/2016:

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Tec Labs — Centro de Inovação, aberto pelo Aviso n.º 6622/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0285 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos 28883

Aviso n.º 11595/2016:

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Tec Labs — Centro de Inovação, aberto pelo Aviso n.º 6680/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0297 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos 28883

Aviso n.º 11596/2016:

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o Departamento de Química e Bioquímica, aberto pelo Aviso n.º 6678/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0301 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos 28884

Aviso n.º 11597/2016:

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o

Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura, aberto pelo Aviso n.º 6735/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0314 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos 28884

Aviso n.º 11598/2016:

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Unidade de Recursos Humanos, aberto pelo Aviso n.º 6679/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0302 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos 28884

Aviso n.º 11599/2016:

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Núcleo Patrimonial e de Compras da Unidade de Recursos Financeiros e do Património, aberto pelo aviso n.º 6619/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0288 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos 28884

Aviso n.º 11600/2016:

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete de Apoio Psicopedagógico da Unidade Académica, aberto pelo Aviso n.º 6624/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0282 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos 28885

Aviso n.º 11601/2016:

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Núcleo Financeiro da Unidade de Recursos Financeiros e do Património, aberto pelo Aviso n.º 6621/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0286 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos 28885

Aviso n.º 11602/2016:

Lista definitiva de candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Departamento de Química e Bioquímica, aberto pelo Aviso n.º 6614/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0280 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos 28885

Aviso n.º 11603/2016:

Lista definitiva de candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para os Departamentos de Informática e de Matemática, aberto pelo Aviso n.º 6618/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0279 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos 28885

Aviso n.º 11604/2016:

Resultados da Prova de Conhecimentos do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções nos Laboratórios do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia, aberto pelo Aviso n.º 6616/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0276 28886

Aviso n.º 11605/2016:

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções de secretariado na Direção da FCUL, aberto pelo Aviso n.º 6681/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0296 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos 28886

Aviso n.º 11606/2016:

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o Gabinete de Infraestruturas e Apoio Técnico, aberto pelo Aviso n.º 6677/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0298 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos 28886

Aviso n.º 11607/2016:

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para os Laboratórios do Departamento de Biologia Animal, aberto pelo Aviso n.º 6615/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0275 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos 28887

Despacho n.º 11381/2016:

Subdelegação da presidência do júri das provas de doutoramento no Ramo de Educação na especialidade de Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação, requeridas pela doutoranda Ana Luísa Pinto da Fonseca Rodrigues 28887

Aviso n.º 11608/2016:

Concurso externo de ingresso tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, do mapa de pessoal do IST, para a área de Tecnologias de informação e comunicação — Infraestruturas (34/ND/2016) 28887

Universidade Nova de Lisboa**Declaração de retificação n.º 932/2016:**

Retificação do extrato de aviso referente ao procedimento concursal comum para cinco Técnicos Superiores (área de Biblioteca) 28889

Declaração de retificação n.º 933/2016:

Retificação do extrato de aviso referente ao procedimento concursal comum para Técnico Superior (área de Académicos) 28889

Declaração de retificação n.º 934/2016:

Retificação do extrato de aviso referente ao procedimento concursal comum para Técnico Superior (área de Unidade de Contratos) 28889

Declaração de retificação n.º 935/2016:

Retificação do extrato de aviso referente ao procedimento concursal comum para Técnico Superior (área de Engenharia Civil) 28889

Declaração de retificação n.º 936/2016:

Retificação do extrato de aviso referente ao procedimento concursal comum para três Técnicos Superiores (área de Recursos Financeiros) 28890

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Despacho n.º 11382/2016:**

Júri de provas de agregação. 28890

Despacho n.º 11383/2016:

Júri de provas de agregação. 28890

Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa**Aviso n.º 11609/2016:**

Júri do período experimental. 28890

Aviso n.º 11610/2016:

Júri para período experimental 28890

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave**Despacho n.º 11384/2016:**

Delegação de competências na Diretora Executiva da UTeSP, Dr.ª Maria do Rosário da Silva Fernandes. 28891

Despacho n.º 11385/2016:

Delegação de competências na Vice-presidente do IPCA, Prof.ª Doutora Agostinha Patrícia da Silva Gomes 28891

Instituto Politécnico de Lisboa**Declaração de retificação n.º 937/2016:**

Retificação ao Despacho n.º 3613/2016 publicado no D.R. 2.ª série, n.º 49, de 10 de março . . . 28891

Despacho (extrato) n.º 11386/2016:

Renovação da Comissão de Serviço com a Licenciada Maria Feliciano Marques Gomes Cardoso 28891

Instituto Politécnico do Porto**Despacho n.º 11387/2016:**

Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos da licenciatura em Gestão de Restauração e Catering, lecionada na Escola Superior de Hotelaria e Turismo. 28891

Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.**Aviso n.º 11611/2016:**

Lista de classificação final do concurso de assistente graduado sénior de Pediatria 28893

Aviso n.º 11612/2016:

Lista de classificação final do concurso de assistente graduado sénior de Ortopedia. 28893

Aviso n.º 11613/2016:

Lista de classificação final do concurso de assistente graduado sénior de Neurologia. 28893

PARTE H

Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 11388/2016:**

Acumulação de funções. 28893

Despacho (extrato) n.º 11389/2016:

Acumulação de funções. 28893

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1458/2016:**

Prorrogação da licença para assistência a filho 28893

Município de Aveiro**Aviso n.º 11614/2016:**

Aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Aveiro. 28894

Município da Calheta**Aviso n.º 11615/2016:**

Aviso da licença sem remuneração do Assistente Técnico Paulo Jorge Oliveira Teixeira . . . 28894

Município de Campo Maior**Aviso n.º 11616/2016:**

Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado 28894

Aviso n.º 11617/2016:

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 28894

Município de Castro Verde**Declaração de retificação n.º 938/2016:**Declaração de retificação ao aviso n.º 11288/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 177, de 14 de setembro de 2016. 28896**Município de Elvas****Regulamento n.º 883/2016:**

Alteração ao Regulamento Municipal do Programa de Hortas Comunitárias do Município de Elvas 28896

Município de Estarreja**Aviso n.º 11618/2016:**

Renovação da comissão de serviço de Carla Alexandra Gonçalves Almeida — Chefe da DEF 28897

Município de Guimarães**Aviso n.º 11619/2016:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para ocupação de dez postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional na área da limpeza 28897

Município de Lousada**Aviso n.º 11620/2016:**

Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Rui Pedro de Araújo Mendes, Técnico Superior (Engenheiro Civil). 28897

Município de Mora**Aviso n.º 11621/2016:**

Discussão Pública do projeto de operação de reabilitação Urbana de Mora (ORU). 28897

Município de Odivelas**Aviso n.º 11622/2016:**

Discussão Pública sobre a Delimitação da Unidade de Execução do Núcleo Antigo de Caneças 28897

Município de Paredes**Aviso n.º 11623/2016:**

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com Joaquim Fernando Cruz Leão 28897

Aviso n.º 11624/2016:

Exoneração de Filipe Silvestre Ferreira Carneiro das funções de Adjunto do GAP. 28898

Município de Santa Maria da Feira**Regulamento n.º 884/2016:**

Regulamento Municipal de Remoção de Veículos em Situação de Abandono ou em Estacionamento Indevido ou Abusivo. 28898

Município de Santo Tirso**Aviso n.º 11625/2016:**

Nomeação em regime de substituição de cargos dirigentes 28902

Município de Sintra**Aviso n.º 11626/2016:**

Abertura de procedimento concursal comum 28902

Município de Torre de Moncorvo**Aviso n.º 11627/2016:**

Decisão Final Procedimento de Classificação do imóvel "Antigo Colégio Campos Monteiro" como Monumento de Interesse Municipal 28904

Município de Vila Nova de Foz Côa**Aviso n.º 11628/2016:**

Homologação da lista unitária de ordenação. 28905

Município de Vouzela**Aviso n.º 11629/2016:**

Celebração de CTFP por tempo indeterminado 28905

Freguesia de Ameixial**Aviso n.º 11630/2016:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 28905

Freguesia de Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa**Aviso n.º 11631/2016:**

Lista Unitária de Ordenação Final. 28907

Freguesia de São Luís**Aviso n.º 11632/2016:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para assistente operacional ... 28907

Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, FP**Aviso n.º 11633/2016:**

Delegação de poderes 28907

PARTE J1

Mar

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Aviso n.º 11634/2016:

Abertura de procedimento concursal para cargo dirigente de 2.º grau, Chefe de Divisão de Programas e Estatística 28908

Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 11635/2016:

Procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão dos Serviços de Saúde e de Gestão da Segurança no Trabalho, dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra 28908

Município da Amadora

Aviso n.º 11636/2016:

Recrutamento de cargo de direção intermédia de 1.º grau — comandante do Serviço de Polícia Municipal. 28909

Município de Caminha

Aviso n.º 11637/2016:

Recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau. 28909





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 11358/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, o mestre Diogo Flor Dias Nogueira Leite, do cargo de Técnico Especialista do meu gabinete, para o qual foi nomeado através do meu despacho n.º 514/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a 17 de setembro de 2016.

14 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Miguel Range Prata Roque*.

209873086

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Aviso n.º 11562/2016

O artigo 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), bem como o n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro, que aprova o Novo Regime de Arrendamento Rural (NRAR), atribui ao Instituto Nacional de Estatística o apuramento do coeficiente de atualização anual de renda dos diversos tipos de arrendamento, o qual deve constar de aviso a ser publicado no *Diário da República* até 30 de outubro.

Nestes termos, torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro e n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro, que o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, para vigorar no ano civil de 2017 é de 1,0054.

15 de setembro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

209867798

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 279/2016

Considerando que, no âmbito das suas atribuições, a ESPAP, I. P., tem a seu cargo a prestação de serviços partilhados no âmbito da gestão de recurso humanos, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117-A/2012.

Considerando que se previa a conclusão da execução do contrato n.º 42/2010, de 7 de setembro de 2010, para a aquisição de uma solução tecnológica de gestão de recursos humanos partilhada para a Administração Pública Portuguesa (GeRHuP), no âmbito do Ministério das Finanças, em 2015;

Considerando que ocorreram várias vicissitudes que determinaram um atraso na execução do contrato face ao inicialmente previsto;

Torna-se necessário proceder à redistribuição do encargo financeiro resultante da execução do contrato n.º 42/2010, para a aquisição de uma solução tecnológica de gestão de recursos humanos partilhada para a Administração Pública Portuguesa (GeRHuP), no que se refere à conclusão do desenvolvimento e implementação do GeRHuP, no âmbito do Ministério das Finanças, a realizar nos anos económicos de 2016, 2017, 2018 e 2019.

Nestes termos, em conformidade com no n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo de competência delegada, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro,

publicado *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de março de 2016 o seguinte:

1 — Fica a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., autorizada a proceder à repartição dos encargos inerentes à conclusão da execução do contrato n.º 42/2010 — aquisição de uma solução tecnológica de gestão de recursos humanos partilhada para a Administração Pública Portuguesa (GeRHuP), até ao montante máximo de global máximo 1.943.208,80 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

- a*) 2016: 1.502.653,67 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
- b*) 2017: 181.703,93 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
- c*) 2018: 181.703,93 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
- d*) 2019: 77.147,27 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado do ano que anterior.

4 — Os encargos financeiros decorrentes da presente portaria são satisfeitos pelas verbas adequadas do orçamento da ESPAP para o ano de 2016 e a inscrever para os anos de 2017, 2018 e 2019.

5 — A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

209866703

Portaria n.º 280/2016

Considerando que, no âmbito das suas atribuições, a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), tem a seu cargo assegurar a disponibilização, gestão e operação de sistemas e infraestruturas de TIC, numa lógica de serviços partilhados, bem como assegurar a definição, gestão e administração de bases de dados do Ministério das Finanças e de utilização comum pela Administração Pública que lhe sejam cometidas e proceder à gestão e apoio à utilização dos sistemas operacionais a seu cargo, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho;

Considerando que de entre os principais sistemas em exploração pela ESPAP destacam-se os de suporte ao paradigma de serviços partilhados, nomeadamente o GeRFiP — solução de suporte aos serviços partilhados financeiros — e o GeRHuP — solução de suporte aos serviços partilhados de recursos humanos, os quais se revestem de elevada criticidade;

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos de suporte quer em termos dos equipamentos quer em termos do *software* que suporta as referidas soluções;

Considerando que o prazo de execução dos serviços a contratar tem uma duração inicial de dois meses, com possibilidade de renovação automática por períodos adicionais de 12 meses até ao limite de 26 meses, sendo o encargo orçamental máximo, para os anos económicos de 2016 a 2018, de 3.234.481,00 €, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Nestes termos, em conformidade com no n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo de competência delegada, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro, publicado *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de março de 2016, o seguinte:

1 — Fica a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., autorizada a proceder à repartição dos encargos inerentes ao contrato de prestação de serviços de assistência pós-venda SAP Enterprise Support para as licenças SAP propriedade daquela entidade, bem como de serviços de continuidade do produto para o *software* SAP, até ao montante máximo de global máximo 3.234.481,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com recurso ao acordo quadro de licenciamento de *software* e serviços conexos de 2015.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de prestação de serviços acima referida não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

- a*) Em 2016 — 1.078.160,34 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b*) Ano de 2017 — 1.078.160,33 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

c) Ano de 2018 — 1.078.160,33 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado do ano que anterior.

4 — Os encargos financeiros decorrentes da presente portaria são satisfeitos pelas verbas adequadas do orçamento da ESPAP para o ano de 2016 e a inscrever para os anos de 2017 e 2018.

5 — A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento,
João Rodrigo Reis Carvalho Leão.

209866899

Portaria n.º 281/2016

Considerando que, no âmbito das suas atribuições, a ESPAP, I. P., presta serviços partilhados no âmbito da gestão de recursos humanos, mediante disponibilização de instrumentos de suporte e ou execução das atividades de apoio técnico ou administrativo, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117-A//2012;

Considerando que a autorização para a assunção de encargos plurianuais necessários à celebração de um contrato para aquisição de serviços de análise funcional e desenvolvimento aplicacional de processos para o Portal do GerHuP — Fases 1 e 2 (exceto iViews) foi conferida através da Portaria n.º 854/2013, de 14 de novembro (publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 236, de 5 de dezembro), com a seguinte distribuição:

a) Ano de 2013: € 80.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

b) Ano de 2014: € 760.000, a acresce IVA à taxa legal em vigor;

c) Ano de 2015: € 400.000, a acresce IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que, na sequência de procedimento ao abrigo do acordo quadro para a prestação de serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de *software* celebrado em 8 de maio de 2013 pela ESPAP, I. P., foi celebrado a 04.07.2014 o contrato para a aquisição de serviços de análise funcional e desenvolvimento aplicacional de processos para o Portal do GerHuP Fases 1 e 2 (exceto iViews) — contrato 37/2014 — cujo preço contratual foi de € 992.000,01;

Considerando que entre a data em que os referidos encargos plurianuais foram estimados para efeitos da competente autorização mediante portaria de extensão de encargos (outubro de 2013) e a data da conclusão do procedimento pré-contratual e outorga do contrato e entrada em vigor após visto em processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas (27.08.2014) decorreram 10 meses que determinaram um atraso no início da execução do contrato face ao inicialmente previsto;

Considerando ainda que a ESPAP, I. P., pretende proceder à modificação do contrato em apreço, mediante a prorrogação do prazo de execução contratual e a realização de serviços a mais e serviços a menos;

Torna-se necessário proceder à revisão da distribuição dos encargos aprovada pela Portaria n.º 854/2013, de 5 de dezembro, tendo presente que da referida revisão resulta a assunção de encargos em anos inicialmente não previstos e autorizados (2016 e 2017) e a supressão de encargos no ano de 2013, mediante a redistribuição dos encargos financeiros resultantes da execução do contrato 37/2014 para a aquisição de serviços de análise funcional e desenvolvimento aplicacional de processos para o Portal do GerHuP Fases 1 e 2 (exceto iViews), a realizar nos anos económicos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Nestes termos, em conformidade com o n.º 1 artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo de competência delegada, nos termos da alínea d) do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de março de 2016 o seguinte:

1 — Fica a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., autorizada a efetuar a repartição de encargos relativos ao contrato 37/2014 para aquisição de serviços de análise funcional e desenvolvimento aplicacional de processos para o Portal do GerHuP Fases 1 e 2 (exceto iViews) nos anos económicos de 2014, 2015, 2016 e 2017 até ao montante global de € 992.000,01 (novecentos e noventa e dois mil euros e um cêntimo) atendendo a que a despesa não é faturada com IVA, de acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 6.º do CIVA.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma:

a) Em 2014 foram executados € 69.440,00, IVA N/A;

b) Em 2015 foram executados € 148.800,00, IVA N/A;

c) Ano de 2016: € 421.600,00, IVA N/A;

d) Ano de 2017: € 352.160,01, IVA N/A

3 — O montante previsto para cada económico poderá ser acrescido ao saldo apurado do ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por conta das verbas inscritas a inscrever no orçamento da ESPAP, I. P.

5 — A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento,
João Rodrigo Reis Carvalho Leão.

209866793

Autoridade Tributária e Aduaneira

Declaração de retificação n.º 928/2016

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 11249/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro de 2016, referente a nomeação, em regime de substituição no cargo de chefe de finanças, retifica-se que onde se lê «Manuel Pereira Tavares, no S.F. Ourém, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 01.07.2016» deve ler-se «Manuel Pereira Neves, no S.F. Ourém, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 01.07.2016».

14 de setembro de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro.*

209866671

FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Ministro das Finanças e da Ministra da Administração Interna

Despacho n.º 11359/2016

No dia 23 de junho de 2014, o ex-Guarda-Principal n.º 2000657 da Guarda Nacional Republicana, António Joaquim dos Reis Cardoso Godinho, do Comando Territorial de Évora, foi vítima de acidente ocorrido em serviço e diretamente decorrente dos riscos próprios de atividade policial, em consequência do qual resultou a sua morte.

O Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, veio estabelecer um regime de compensação por invalidez permanente ou por morte diretamente decorrente dos riscos próprios da atividade policial ou de segurança.

Com vista a apurar os factos constitutivos do direito à compensação, foi determinada a instauração do inquérito a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, que correu termos na Direção de Justiça e Disciplina do Comando Geral da Guarda Nacional Republicana, concluindo o instrutor o seu relatório nos termos seguintes:

1 — Ficou provado que o ex-Guarda-Principal n.º 2000657 da Guarda Nacional Republicana, António Joaquim dos Reis Cardoso Godinho, estava de serviço, no dia 23 de junho de 2014, pelas 16H20, e que o acidente ocorreu durante a execução do serviço policial de patrulha, para o qual se encontrava regularmente nomeado, no âmbito da Diretiva Operacional n.º 25/14/CTÉvora — Exames Nacionais 2014 — “Operação Açor”, tendo como missão proceder à entrega e recolha de Exames Nacionais. Durante a deslocação foi interveniente em acidente de viação, em consequência do qual veio a falecer.

2 — Verificou-se a existência de nexo de causalidade entre a morte e o risco inerente ao exercício da função policial e de segurança.

3 — A vítima não indicou beneficiário, pelo que nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, a compensação especial por morte deve ser atribuída ao cônjuge sobrevivente e ao filho menor do ex-Guarda-Principal n.º 2000657 da Guarda Nacional Republicana, António Joaquim dos Reis Cardoso Godinho.

Pelo documento de Habilitação de Herdeiros n.º 4755/2014, emitido pela Conservatória do Registo Civil de Évora, foram declarados herdeiros do falecido ex-Guarda-Principal n.º 2000657 da Guarda Nacional Republicana, o cônjuge sobrevivente, Silvia Manuela Alfaiate Cardoso Godinho, e o filho menor do casal, João Tiago Cardoso Godinho.

O relatório do inquérito foi homologado pelo Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho.

Estão, deste modo, observados todos os requisitos legais para a atribuição da compensação especial por morte, prevista no artigo 1.º do mesmo diploma.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, determina-se:

1 — É concedida a compensação especial prevista no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de julho, por acidente sofrido pelo ex-Guarda-Principal n.º 2000657 da Guarda Nacional Republicana, António Joaquim dos Reis Cardoso Godinho, do Comando Territorial de Évora, a 23 de junho de 2014, a atribuir a Sílvia Manuela Alfaiate Cardoso Godinho, cônjuge sobrevivente, e a João Tiago Cardoso Godinho, filho menor do casal.

2 — O valor da compensação conferida no número anterior, calculado nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 4.º do mesmo diploma legal, é de 121 250,00€ (cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta euros).

13 de setembro de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 9 de maio de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

209867879

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Saúde

Despacho n.º 11360/2016

Nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, que aprovou a orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), o fiscal único faz parte dos órgãos deste Instituto e é designado nos termos da Lei-quadro dos institutos públicos, Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, posteriormente alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, e pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho e 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelos Decretos-Leis n.ºs 102/2013, de 25 de julho, 40/2015, de 16 de março e 96/2015, de 29 de maio;

Considerando que o fiscal único do INEM, I. P., nomeado por Despacho conjunto n.º 18941/2008, de 7 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 136, de 16 de julho, cessou o respetivo mandato;

Nos termos do artigo 27.º da referida Lei-quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei 3/2004, de 15 de janeiro, com as subsequentes alterações, o fiscal único é designado por um mandato com a duração de cinco anos, renovável uma única vez, mediante despacho dos membros de Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela obrigatoriamente de entre os auditores registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) ou, quando não se mostrar adequado, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas inscritos na respetiva lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, desde que não tenham exercido atividades remuneradas no instituto ou nas entidades a que se refere o artigo 13.º, da mencionada Lei, nos últimos cinco anos antes do início das suas funções e não pode exercer atividades remuneradas no instituto público fiscalizado ou nas entidades a que se refere o mesmo artigo 13.º durante os cinco anos que se seguirem ao termo das suas funções.

A remuneração do fiscal único deve obedecer ao disposto no n.º 1 do Despacho do Ministro de Estado e das Finanças, n.º 12924/2012, de 25 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 2 de outubro de 2012.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, posteriormente alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, pelas Leis n.ºs 24/2012, de 9 de julho e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 102/2013, de 25 de julho, 40/2015, de 16 de março e 96/2015, de 29 de maio, e no artigo 4.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, bem como no Despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 12924/2012, de 25 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 2 de outubro de 2012, determina-se o seguinte:

1 — É designado fiscal único do INEM, I. P., a sociedade de revisores oficiais de contas APPM — Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, L.ª, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 223 e registada na CMVM sob o n.º 20161517, com o número de pessoa coletiva 508625777 e sede na Rua António Quadros, n.º 9 — letra G, escritório 7, 1660-875 Lisboa, representada pela Dr.ª Ana Isabel Calado da Silva Pinto, com o n.º 20160715, de registo na CMVM.

2 — A presente designação tem a duração de cinco anos, renovável uma única vez.

3 — É fixada ao fiscal único do INEM, a remuneração mensal ilíquida equivalente a 21 % do montante fixado para o vencimento base mensal ilíquido do cargo de direção superior de 1.º grau da Administração Pública, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, paga em 12 mensalidades, incluindo as reduções remuneratórias que a tomem por objeto.

4 — Nos cinco anos que se seguirem ao termo das suas funções, o fiscal único não pode exercer atividades remuneradas no instituto público fiscalizado ou nas entidades a que se refere o artigo 13.º da Lei-quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei 3/2004, de 15 de janeiro, com as subsequentes alterações.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

13 de setembro de 2016. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 14 de setembro de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209866396

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11361/2016

Considerando que foi abatido ao efetivo dos navios da Armada Portuguesa a corveta da classe «Baptista de Andrade» — NRP *Afonso Cerqueira*, através da Portaria n.º 182/2016, de 7 de junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de junho de 2016;

Considerando que o navio em causa, por estar desarmado e abatido à lista de Navios da Armada, foi desafetado do domínio público e integrado no domínio privado do Estado e se subsume à condição jurídica de bem móvel;

Considerando, em sequência, que é possível a alienação do navio, através de negociação direta com pessoa determinada, a título gratuito, desde que verificadas razões de interesse público, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro;

Considerando que o projeto apresentado pela Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, se qualifica como de interesse público, nas áreas da recuperação e manutenção dos recursos piscícolas, do turismo subaquático, da cultura e preservação histórica, da proteção da vida marinha e da economia;

Considerando que existe uma intenção de formalizar uma candidatura deste projeto a programas comunitários enquadrado nas medidas de proteção e desenvolvimento da fauna e flora subaquática, designadamente dos recursos piscícolas;

Considerando a vontade e o interesse expressos por parte da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Governo Regional da Madeira em acolher o navio identificado, com o objetivo de constituir um recife artificial e um local privilegiado para a proliferação e observação da vida marinha e, simultaneamente, um museu subaquático e polo de atração turística na área do mergulho amador, comprometendo-se a encontrar os meios necessários ao desenvolvimento do projeto;

Considerando o interesse público do projeto e que a alienação do navio a título gratuito àquele órgão do Governo Regional da Madeira, como pessoa coletiva pública, se encontra dispensada de parecer da Direção-Geral do Património do Estado, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro;

Considerando que o projeto inclui a realização dos trabalhos de limpeza e preparação, a levar a cabo pela Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, garantindo assim que aquele navio não ofereça qualquer perigosidade para os seus utilizadores, nem possui quaisquer substâncias que possam vir a libertar-se para o meio aquático e causar impactos negativos na vida marinha;

Considerando, ainda, que o processo de alienação do navio à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Governo Regional da Madeira não implica, nem a montante nem a jusante, despesas para o Ministério da Defesa Nacional, designadamente com o seu transporte, descontaminação, afundamento ou manutenção;

Assim, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Autorizo a alienação a título gratuito à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Governo Regional da Madeira da corveta *Afonso Cerqueira*, já abatida ao efetivo dos navios da Armada, atendendo à vontade da referida Secretaria Regional em constituir um recife artificial e museu subaquático, projeto que se reveste de interesse público, por razões de ordem científica, económica, cultural, ambiental

e turística, e que gerará benefícios para o País em geral, e para a Região Autónoma da Madeira em particular.

2 — A alienação tem como único objetivo a implantação e exploração pela Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais de um recife artificial e museu subaquático, cabendo a esta entidade a responsabilidade pela sua operação e manutenção e pela garantia de que o acesso dos mergulhadores ao local é livre, respeitando os princípios de concorrência, sem prejuízo do respeito pela legislação em vigor ou de regulamento regional que venha a ser aprovado para aquele fim.

3 — Da alienação do navio supra identificado não poderá resultar quaisquer despesas para o Ministério da Defesa Nacional, designadamente, com o seu transporte, descontaminação, afundamento e manutenção.

4 — Delego no Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, a assinatura de Protocolo com as medidas a implementar para operacionalizar a cedência à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Madeira da corveta *Afonso Cerqueira*, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

13 de setembro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209867181

Portaria n.º 282/2016

A Polícia Marítima (PM) é uma força policial armada e uniformizada, dotada de competência especializada nas matérias e nos espaços de jurisdição legalmente atribuídos ao Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e à Autoridade Marítima Nacional (AMN), sendo um órgão de polícia e de polícia criminal já com um notável percurso no ordenamento jurídico nacional, cuja origem e génese remonta a 1803, e que teve a sua estruturação e institucionalização como Corpo de Polícia em 1919, quando o seu âmbito de atuação era, apenas, portuário.

Atento o seu atual padrão policial, à PM compete garantir e fiscalizar o cumprimento da lei nos espaços de jurisdição marítima, com vista, nomeadamente, a preservar a regularidade das atividades marítimas, e a segurança e os direitos dos cidadãos, bem como a prevenir e combater a criminalidade, e a colaborar na investigação dos crimes de poluição, dos crimes no âmbito do transporte marítimo e da segurança da navegação, dos crimes em embarcações e dos crimes a bordo de navios. Em colaboração com as demais forças de polícia, cujos formatos de cooperação vem, consistentemente, reforçando, compete, igualmente, à PM participar na luta contra o crime organizado, os tráficos de drogas e de pessoas e a imigração ilegal, de cujas ações têm advindo excelentes resultados práticos.

Tendo percorrido um caminho estatutário e funcional muito agregado à evolução do próprio ordenamento jurídico nacional, e, em especial, do direito marítimo aplicado, a PM sempre foi um importante instrumento operacional de exercício da Autoridade Marítima, aliás fundamental, tendo sido construído, desde os primórdios, num contexto jurisdicional local, como uma autoridade policial de execução das determinações do capitão do porto, o que não prejudica a sua elevada identidade funcional e os quadros de decisão próprios que regulam esta Polícia de especialidade.

A PM tem, igualmente, um longo caminho percorrido em termos de competências específicas, em especial desde que a sua atividade foi sendo, sucessivamente, ao longo dos anos, agregada aos regimes do Código Penal e Disciplinar da Marinha Mercante e às atribuições da Direção-Geral dos Serviços do Fomento Marítimo, tendo, contudo, ganho relevância acrescida e extrema importância funcional desde a publicação do Regulamento Geral das Capitânias (RGC) de 1972, diploma que estruturou, com critério normativo, competências de fiscalização e de polícia cometidas ao Corpo da Polícia Marítima.

Já nos anos noventa, e por determinações de cariz constitucional, expressamente invocadas no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, a PM foi definitivamente institucionalizada no seu modelo atual, através da publicação do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), anexo àquele diploma, o qual, numa sistémica estatutária, estabeleceu os grandes pressupostos da organização, da carreira do pessoal e dos respetivos sistemas reguladores, tendo sido criados 5 Comandos Regionais e 28 Comandos Locais numa lógica de inerência funcional com os órgãos da Direção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM).

Desde a publicação do EPPM, e nestes 21 anos, já foram publicados mais de 25 diplomas legais, 5 dos quais Leis da Assembleia da República, facto que confirma, com continuidade, solidez e consistência jurídica, este secular caminho já percorrido pela PM, que se considera ser absolutamente fundamental num contexto de um país, como Portugal, morfologicamente marítimo, com um amplo quadro de funções e obrigações internacionais que a lei lhe comete como Estado Costeiro, detentor do 20.º maior espaço marítimo jurisdicional do mundo.

Atenta toda a sua ampla atividade, não é possível aferir, ou estudar, a história e a evolução da segurança portuária, da segurança balnear ou mesmo de uma significativa parte dos assuntos relacionados com a segurança de navios e com a proteção e preservação do meio marinho, sem pressupormos e analisarmos toda uma intervenção contextualizada da PM, com todas as perícias e capacidades que foram sendo construídas, e que tornam esta Polícia absolutamente única no ordenamento jurídico nacional, e, por isso mesmo, imprescindível a Portugal.

A PM tem tido uma intervenção preponderante na proteção dos recursos vivos, em especial na intervenção e ação processual perante ilícitos de pesca, bem como no policiamento e fiscalização das atividades de mergulho, marítimo-turísticas, náutico-desportivas e balneares, e bem assim na fiscalização e verificação de todas as questões relacionadas com o acesso, permanência e largada de navios de portos nacionais. É assim, toda esta matriz funcional que a diferencia, totalmente, de qualquer outra força policial, atenta toda a sua extraordinária cultura marítima, qualificação funcional e competências nas áreas da segurança marítima e da segurança e salvaguarda de pessoas e bens em ambientes marítimos, portuários, dominiais e balneares.

Pelo próprio contexto físico e tipo de atuação em que esta Polícia exerce as suas funções operacionais, e pela necessidade objetiva da sua intervenção, não raro, em matéria de sinistros marítimos, em especial aqueles que envolveram delicadíssimas situações de risco de vidas, o pessoal da PM tem demonstrado um incedível zelo, um extraordinário espírito de abnegação, humanidade e um elevadíssimo grau de coragem e de valentia, que em determinadas situações de risco se pode qualificar como heroica. São estas as situações, em que têm contribuído decisivamente para a salvaguarda da vida humana e para o salvamento de vidas de cidadãos nacionais e estrangeiros, como ocorreu, nos últimos anos, na Figueira da Foz, nos casos das embarcações Meri Tulli, Jesus dos Navegantes e Cambola, em 2013, e Olívia Ribau, em 2015, em Leixões, em 2012, no caso da embarcação Barracuda e o resgate de 12 mergulhadores, e até em Aveiro, em 2013, com o navio Merle, que aqui apenas referência a título casuístico.

A PM tem vindo a ser dotada de perícias únicas e para a sua significativa ação pública em áreas determinantes da intervenção do Estado, fundamental em matéria de defesa da liberdade e segurança públicas, segurança marítima, proteção e preservação do meio marinho e salvaguarda da vida humana. É por isso, também relevante referir a atividade que a PM vem exercendo de forma empenhadíssima e com extremo brio, desde setembro de 2015, em contínuo, em espaços jurisdicionais da Grécia, num contexto de mandato internacional enquadrado pela FRONTEX, e num quadro de apoio humanitário, da qual já resultou o salvamento de cerca de 3500 pessoas.

Algumas das ações realizadas, num quadro de elevadíssima exigência operacional, sublinham bem a já referida extraordinária abnegação e valentia das ações em prol da defesa da vida humana, demonstrando bem as perícias, a preparação técnica e a notória polivalência funcional da PM, e o seu extraordinário mérito público como polícia de especialidade.

Realço ainda a extrema competência profissional, a coragem e o grau de humanidade dos elementos que a integram, resultando da sua ação um elevadíssimo prestígio institucional e técnico, internacionalmente reconhecido, para Portugal, para a tutela da Defesa Nacional, e também para a Autoridade Marítima Nacional, prova de que os portugueses são, marcadamente, um povo com uma acentuada vocação e cultura do mar.

Assim, considerando ser um imperativo de justiça dar público testemunho da proeminente ação que a PM vem desenvolvendo ao longo de um século, afirmando-se, inequivocamente, como uma Polícia de especialidade de relevante valia funcional, num País marítimo como Portugal, e reconhecendo os distintíssimos serviços prestados em prol do País, da Defesa Nacional e da Autoridade Marítima Nacional, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 3.º do regulamento das medalhas da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 52/2016, de 24 de agosto, concedo a Medalha de Valor e Mérito Público — Grau Ouro — ao Comando Geral da Polícia Marítima, como estrutura central de Comando da PM e consequentemente fiel depositário dos pergaminhos desta força policial.

13 de setembro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209867919

Portaria n.º 283/2016

Louvo o, 20293, capitão-tenente EN-AEL João Luís Reis Fidalgo Neves pela forma excecionalmente dedicada, competente e profícua como desempenhou as funções que lhe foram atribuídas como responsável, a nível nacional e internacional, pela gestão da área de Investigação e Desenvolvimento (I&D) do Ministério da Defesa Nacional.

Tendo iniciado funções em 30 de setembro de 2011, em todas as atividades que desenvolveu, o comandante João Neves sempre eviden-

ciou elevada capacidade de trabalho, dedicação e espírito de sacrifício, que, com constante rigor e zelo, a par de uma competência técnico-profissional notável, o projetaram para um assinalável patamar de desempenho.

Neste particular, importa salientar, sem ser exaustivo, a preparação e coordenação da Call I&D de Defesa 2014; ponto de contacto de I&D junto da Agência Europeia de Defesa; Coordenador Nacional das atividades da *NATO-Science and Technology Organization*; representante legal do Ministério da Defesa Nacional nos projetos do Programa Europeu-Horizonte 2020; a preparação e acompanhamento do processo de candidatura ao programa *Space Surveillance and Tracking* e delegado nacional para o seu comité Europeu; delegado nacional para o comité da ação preparatória do programa Europeu de I&D de Defesa; a promoção e divulgação de atividades de I&D junto dos Ramos das Forças Armadas, da Base Tecnológica e Industrial de Defesa e do Sistema Científico e Tecnológico Nacional.

Para além da reconhecida dedicação e espírito de iniciativa, o comandante João Neves possui excepcionais qualidades humanas, granjeando o respeito e admiração de todos, sendo reconhecido como um notável colaborador que muito contribuiu para a prossecução dos objetivos da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e, consequentemente, do Ministério da Defesa Nacional.

Pelas razões expostas, é da mais elementar justiça reconhecer publicamente a elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais evidenciados pelo comandante João Luís Reis Fidalgo Neves no exercício das suas funções, considerando que da sua ação resultou um contributo muito significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 25.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha da defesa nacional, de 2.ª classe, ao 20293, capitão-tenente EN-AEL João Luís Reis Fidalgo Neves.

13 de setembro de 2016. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

209867935

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 11362/2016

Delegação de competências no Diretor da Direção de Serviços dos Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

No âmbito da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2015, de 31 de julho, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Diretor de Serviços dos Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, Coronel António Manuel Rosa Salvado as competências para autorizar o pagamento de despesas, através do fundo de maneiio constituído para o efeito — subfundo de maneiio afeto à SG — Olivais.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de setembro de 2016, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

14 de setembro de 2016. — O Secretário-Geral, *Gustavo André Esteves Alves Madeira*.

209867862

Despacho n.º 11363/2016

Delegação de competências no Diretor da Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional

No âmbito da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2015, de 31 de julho, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto,

64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Diretor de Serviços de Planeamento e Coordenação, da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, Dr. Rui Guilherme Matias Rodrigues Susana, as competências para:

1 — Autorizar a realização de despesas com a locação, aquisição de bens e serviços e a realização de empreitadas até ao limite das minhas competências próprias, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

2 — Autorizar os pagamentos relativos ao orçamento da Secretaria-Geral.

3 — No âmbito dos serviços partilhados prestados pela Secretaria-Geral, designadamente nos casos em que a contabilidade esteja centralizada, autorizar a emissão de meios de pagamento.

4 — Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 2668/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 36, de 22 de fevereiro, subdelego a competência constante na alínea e), relativa à autorização de despesas de funcionamento corrente por conta das dotações designadas no orçamento do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional, até ao montante individual de Euro 5000.

5 — Assinar os pedidos de libertação de crédito (PLC) a remeter à competente delegação da Direção-Geral do Orçamento, para a Secretaria-Geral, Gabinetes dos Membros do Governo e Serviços Centrais, nos casos em que a contabilidade esteja centralizada.

6 — Exercício das funções de suplência previstas no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no caso de ausência, falta ou impedimento dos titulares dos cargos de direção superior.

7 — A presente delegação de competências não prejudica os poderes de avocação e superintendência.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de setembro de 2016, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

14 de setembro de 2016. — O Secretário-Geral, *Gustavo André Esteves Alves Madeira*.

209866485

Marinha

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 11563/2016

Procedimento concursal comum — Técnico superior tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 30.º e 33.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Contra-almirante Diretor-geral do Instituto Hidrográfico, António Manuel de Carvalho Coelho Cândido, de 2 de junho de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento do seguinte posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Instituto:

Técnico Superior na área de Química, (1 posto de trabalho).

Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Instituto Hidrográfico (IH). Após ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), esta declarou não existirem trabalhadores em reserva de recrutamento para o posto de trabalho em causa.

Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação de Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação, que, em 29 de junho de 2016, por mensagem de correio eletrónico, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Realização das atividades técnico-científicas no âmbito das atividades laboratoriais da Divisão de Química e Poluição do Meio Marinho, assessorando o Chefe de Divisão na respetiva área técnica, desenvolvendo funções de planeamento, assistência, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos, exigindo elevado grau de qualificação e domínio da área de Química Marinha.

Participação em estudos de investigação e trabalhos nas áreas de atividade da Divisão de Química e Poluição do Meio Marinho, em particular na área técnica de Química Orgânica — análise de hidrocarbonetos aromáticos policíclicos por cromatografia gasosa e metodologias de identificação de hidrocarbonetos por cromatografia gasosaespectrometria de massa.

Gestão do funcionamento laboratorial, em condições de rotina, assegurando a realização do trabalho de acordo com os procedimentos estabelecidos e com os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade do Instituto Hidrográfico e da Norma NP EN ISO/IEC 17025:2005.

3 — Local de trabalho — Instalações do IH, sito na Rua das Trinas, n.º 49, 1249-093 Lisboa, na Base Hidrográfica da Azinheira, sito na Quinta da Trindade, Azinheira 2840-515 Seixal e missões e cruzeiros, dentro e fora de Águas de Jurisdição Nacional, a bordo de navios oceanográficos.

4 — Posição remuneratória:

O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo do determinado pelo Orçamento do Estado na norma de determinação do posicionamento remuneratório, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira de técnico superior.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorrogado pelo n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, informam prévia e obrigatoriamente o IH do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

5 — O presente aviso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

6 — Âmbito de recrutamento:

Os candidatos devem ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de requalificação.

7 — Cessação do procedimento concursal — Cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 — Requisitos de admissão — Ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Ser detentor de licenciatura em Química, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, não sendo possível a substituição deste nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Formalizações de candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na página eletrónica deste Instituto em www.hidrografico.pt na ligação Recrutamentos e no Serviço de Pessoal do IH. A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado e datado;

Fotocópia legível de documento comprovativo das formações profissionais frequentadas;

Fotocópia legível do bilhete de identidade e do NIF ou cartão de cidadão;

Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, respetiva posição e nível remuneratórios bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos;

Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, atestando a caracterização do conteúdo funcional que o candidato ocupa.

9.1 — Os candidatos devem preencher devidamente o formulário de candidatura, identificando inequivocamente o posto de trabalho pretendido.

9.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos determina a sua exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.3 — As candidaturas poderão ser entregues no IH, pessoalmente, das 10h às 12h e das 15h às 17h, ou através de carta registada, com aviso de receção, para: Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas 49, 1249-093 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

9.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por via eletrónica.

10 — Composição do júri:

Presidente: Carla Maria Ferreira Mesquita Palma.

Vogais Efetivos:

Judite Manuela Martins de Matos que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; Paula Cristina Rodrigues Pulquério dos Santos.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Barata da Fonseca Borges;

Maria Manuela Esgalhado Valença.

11 — Os métodos de seleção a utilizar serão:

11.1 — Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS).

11.1.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos em situações concretas e à resolução de problemas no âmbito da atividade profissional.

11.1.2 — A PC incide sobre conteúdos específicos, diretamente relacionados com as exigências da função, terá a duração de 90 minutos e assume a forma escrita, é individual e efetuada em suporte de papel e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores; é composta por dois grupos num total de 13 perguntas, sendo 10 perguntas de escolha múltipla com justificação de resposta e 3 perguntas de desenvolvimento.

11.1.3 — A PC versará sobre as seguintes matérias:

- Química marinha e oceanografia química;
- Métodos instrumentais de análise;
- Controlo de qualidade em química analítica;
- Requisitos da acreditação laboratorial.

11.1.4 — Bibliografia ou legislação necessária para a preparação dos temas:

Susan Libes “An Introduction to Marine Biogeochemistry”, Wiley, 734 pags., 1992 (Partes 1, 2, 3 e 6);

Leo M. L. Nollet, Leen S. P. De Gelder (eds.) “Handbook of Water Analysis”, CRC Press, 979 pags., 2013;

D. Barceló (ed.), “Sample Handling and Trace Analysis of Pollutants Techniques, Applications and Quality Assurance”, Elsevier, 1138 pags., 2000;

Werner Funk, Vera Dammann, Gerhild Donnevert “Quality Assurance in Analytical Chemistry”, Wiley-VCH, 2ª ed, 277 pags., 2007;

James N. Miller & Jane C. Miller “Statistics and Chemometrics for Analytical Chemistry”, Prentice-Hall, 4ª ed., 271 pags., 2000;

Norma NP EN ISO/IEC 17025:2005/2005 — Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração;

Guia interpretativo da NP EN ISO/IEC 17025:2005 OGC001, IPAC, 2010, disponível em <http://www.ipac.pt/docs/publicdocs/regras/OGC001.pdf>;

Guia para a acreditação de laboratórios químicos OGC002, IPAC, 2011, disponível em <http://www.ipac.pt/docs/publicdocs/regras/OGC002.pdf>.

A bibliografia necessária estará disponível para consulta na biblioteca do Serviço de Documentação do Instituto Hidrográfico durante os 10 dias úteis que antecedem a realização da prova de conhecimentos, no horário das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

11.1.5 — Na prova de conhecimentos não é permitida consulta de qualquer documentação nem autorizada a utilização de telemóveis ou computadores portáteis durante a realização da mesma, no entanto é permitido a utilização da máquina de calcular científica simples.

11.1.6 — Os candidatos que se apresentem à PC devem ser portadores de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação.

11.2 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica (artigo 10.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica deve ser realizada através de uma abordagem multimétodo, podendo comportar uma ou mais fases, sendo elaborada, para cada candidato, uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido. Este método será valorado de 0 a 20 valores, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.3 — Entrevista profissional de seleção — Tem como objetivo avaliar aspetos como a motivação, através do interesse pelo serviço público e razões da candidatura; argumentação, apreciando a organização de pensamento, manifestada através da capacidade de expressão oral; e a experiência profissional. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores (artigo 18.º n.º 6 da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro).

12 — Para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se não o afastarem por escrito, no requerimento de candidatura disponível na página eletrónica (www.hidrografico.pt), serão utilizados os métodos de seleção avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista de profissional de seleção.

12.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HAB), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula: $AC = (HAB + FP + 3 \times EP + AD) / 6$ em que:

12.1.1 — A valoração da habilitação académica de base (HAB) é efetuada do seguinte modo:

- a) Habilitações académicas de grau exigido à candidatura, Licenciatura — 18 valores;
- b) Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores.

12.1.2 — A valoração da formação profissional (FP) é efetuada do seguinte modo:

- a) Cursos com duração inferior ou igual a 1 dia (7 horas) — 1 valor;
- b) Cursos com duração superior a 1 dia e inferior a 3 dias — 2 valores;
- c) Cursos com duração superior ou igual a 3 dias e inferior ou igual a 1 semana — 3 valores;
- d) Cursos com duração superior a 1 semana (35 horas/5 dias) — 4 valores.

Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento

concursal, que se encontrem devidamente comprovados e apenas são considerados os realizados nos últimos 3 anos. A valoração é cumulativa, correspondendo ao somatório dos valores dos cursos considerados relevantes, não podendo ser excedida a valoração máxima de 20 valores.

12.1.3 — A experiência profissional (EP) reporta-se ao desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento concursal e é valorada do seguinte modo:

- a) Inferior a 1 ano — 8 valores;
- b) Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos — 12 valores;
- c) Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos — 16 valores;
- d) Igual ou superior a 5 anos — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desempenho de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

12.1.4 — A valoração da avaliação de desempenho (AD) é efetuada do seguinte modo:

É relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo valorada, para cada ano, do seguinte modo:

Lei n.º 66/2007, de 28 de dezembro — Excelente: 20 valores; Relevante: 18 valores; Adequado: 14 valores; Inadequado: 8 valores.

A ausência da Avaliação do Desempenho, no caso de injustificada será valorada em 06 valores, no caso de justificação não imputável ao candidato será valorada em 10 valores.

12.2 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método será valorado de 0 a 20 valores, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A entrevista terá a duração mínima de trinta minutos (30 m) e versará sobre os seguintes temas: planeamento e organização; adaptação e melhoria contínua; trabalho de equipa e cooperação; controlo de qualidade e sentido de rigor em análise química; e química marinha e oceanografia química.

12.3 — Entrevista Profissional de Seleção — Tem como objetivo avaliar a motivação, através do interesse pelo serviço público e razões da candidatura; argumentação, apreciando a organização de pensamento, manifestada através da capacidade de expressão oral; e a experiência profissional. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores (artigo 18.º n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

13 — A ordenação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores:

13.1 — Para efeitos do disposto no n.º 11 do presente aviso: $OF = PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%$ sendo que:

Ordenação Final = Prova de Conhecimentos x 45 % + Avaliação Psicológica x 25 % + Entrevista Profissional de Seleção x 30 %;

13.2 — Para efeitos do disposto no n.º 12 do presente aviso: $OF = AC \times 45\% + EAC \times 45\% + EPS \times 30\%$, sendo que: Ordenação Final = Avaliação Curricular x 40 % + Entrevista de Avaliação de Competências x 30 % + Entrevista Profissional de Seleção x 30 %.

14 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. São igualmente considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltarem aos métodos de seleção.

15 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas, afixadas no placard do Serviço de Pessoal e disponível na página eletrónica do Instituto Hidrográfico, sendo que os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de ofício registado.

16 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

17 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de classificação final constam de atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que sejam solicitadas.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Instituto e disponibilizada na sua página eletrónica (www.hidrografico.pt), sendo ainda publicado aviso no *Diário da República*.

19 — Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

20.1 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *António Manuel de C. Coelho Cândido*, Contra-almirante.

209867457

Aviso n.º 11564/2016

Procedimento concursal comum — Técnico superior, tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 6 de setembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento do seguinte posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Instituto:

Técnico Superior na área de Química (1 posto de trabalho).

Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Instituto Hidrográfico (IH). Após ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), esta declarou não existirem trabalhadores em reserva de recrutamento para o posto de trabalho em causa.

Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação, que, em 29 de junho de 2016, por mensagem de correio eletrónico, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Realização das atividades técnico-científicas no âmbito das atividades laboratoriais da Divisão de Química e Poluição do Meio Marinho, assessorando o Chefe de Divisão na respetiva área técnica, desenvolvendo funções de planeamento, assistência, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científicos, exigindo elevado grau de qualificação e domínio da área de Química Marinha;

Participação em estudos de investigação e trabalhos nas áreas de atividade da Divisão de Química e Poluição do Meio Marinho, em particular na área técnica de Química Orgânica — análise de hidrocarbonetos aromáticos policíclicos por cromatografia gasosa e metodologias de identificação de hidrocarbonetos por cromatografia gasosaespetrometria de massa;

Gestão do funcionamento laboratorial, em condições de rotina, assegurando a realização do trabalho de acordo com os procedimentos estabelecidos e com os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade do Instituto Hidrográfico e da Norma NP EN ISO/IEC 17025:2005.

3 — Local de trabalho — Instalações do IH, sito na Rua das Trinas, n.º 49, 1249-093 Lisboa, na Base Hidrográfica da Azinheira, sito na Quinta da Trindade, Azinheira, 2840-515 Seixal, e missões e cruzei-

ros, dentro e fora de Águas de Jurisdição Nacional, a bordo de navios oceanográficos.

4 — Posição remuneratória:

O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo do determinado pelo Orçamento do Estado na norma de determinação do posicionamento remuneratório, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira de técnico superior.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorrogado pelo n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, informam prévia e obrigatoriamente o IH do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

5 — O presente aviso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

6 — Âmbito de recrutamento:

Os candidatos devem ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de requalificação.

7 — Cessação do procedimento concursal — Cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 — Requisitos de admissão — Ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Ser detentor de licenciatura em Química, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, não sendo possível a substituição deste nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Formalizações de candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na página eletrónica deste Instituto em www.hidrografico.pt na ligação Recrutamentos e no Serviço de Pessoal do IH. A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado e datado;
- Fotocópia legível de documento comprovativo das formações profissionais frequentadas;
- Fotocópia legível do bilhete de identidade e do NIF ou cartão de cidadão;
- Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, respetiva posição e nível remuneratórios bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos;

Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, atestando a caracterização do conteúdo funcional que o candidato ocupa.

9.1 — Os candidatos devem preencher devidamente o formulário de candidatura, identificando inequivocamente o posto de trabalho pretendido.

9.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos determina a sua exclusão do procedimento, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.3 — As candidaturas poderão ser entregues no IH, pessoalmente, das 10h às 12h e das 15h às 17h, ou através de carta registada, com aviso de receção, para: Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, 1249-093 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

9.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por via eletrónica.

10 — Composição do júri:

Presidente: Carla Maria Ferreira Mesquita Palma.

Vogais efetivos:

Judite Manuela Martins de Matos, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Paula Cristina Rodrigues Pulquério dos Santos.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Barata da Fonseca Borges.

Maria Manuela Esgalhado Valença.

11 — Os métodos de seleção a utilizar serão:

11.1 — Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS).

11.1.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos em situações concretas e à resolução de problemas no âmbito da atividade profissional.

11.1.2 — A PC incide sobre conteúdos específicos, diretamente relacionados com as exigências da função, terá a duração de 90 minutos e assume a forma escrita, é individual e efetuada em suporte de papel e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores; é composta por dois grupos num total de 13 perguntas, sendo 10 perguntas de escolha múltipla com justificação de resposta e 3 perguntas de desenvolvimento.

11.1.3 — A PC versará sobre as seguintes matérias:

Química marinha e oceanografia química;
Métodos instrumentais de análise;
Controlo de qualidade em química analítica;
Requisitos da acreditação laboratorial.

11.1.4 — Bibliografia ou legislação necessária para a preparação dos temas:

Susan Libes «An Introduction to Marine Biogeochemistry», Wiley, 734 pags., 1992 (Partes 1, 2, 3 e 6);

Leo M. L. Nollet, Leen S. P. De Gelder (eds.) «Handbook of Water Analysis», CRC Press, 979 pags., 2013;

D. Barceló (ed.), «Sample Handling and Trace Analysis of Pollutants Techniques, Applications and Quality Assurance», Elsevier, 1138 pags., 2000;

Werner Funk, Vera Dammann, Gerhild Donnevert «Quality Assurance in Analytical Chemistry», Wiley-VCH, 2nd ed, 277 pags., 2007;

James N. Miller & Jane C. Miller «Statistics and Chemometrics for Analytical Chemistry», Prentice-Hall, 4th ed., 271 pags., 2000;

Norma NP EN ISO/IEC 17025/2005/2005 — Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração;

Guia interpretativo da NP EN ISO/IEC 17025:2005 OGC001, IPAC, 2010, disponível em <http://www.ipac.pt/docs/publicdocs/regras/OGC001.pdf>;

Guia para a acreditação de laboratórios químicos OGC002, IPAC, 2011, disponível em <http://www.ipac.pt/docs/publicdocs/regras/OGC002.pdf>.

A bibliografia necessária estará disponível para consulta na biblioteca do Serviço de Documentação do Instituto Hidrográfico durante os 10 dias úteis que antecedem a realização da prova de conhecimentos, no horário das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

11.1.5 — Na prova de conhecimentos não é permitida consulta de qualquer documentação nem autorizada a utilização de telemóveis ou computadores portáteis durante a realização da mesma, no entanto é permitido a utilização da máquina de calcular científica simples.

11.1.6 — Os candidatos que se apresentem à PC devem ser portadores de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação.

11.2 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica (artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências

comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica deve ser realizada através de uma abordagem multimétodo, podendo comportar uma ou mais fases, sendo elaborada, para cada candidato, uma ficha individual, contendo a indicação das aptidões e ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido. Este método será valorado de 0 a 20 valores, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.3 — Entrevista profissional de seleção — Tem como objetivo avaliar aspetos como a motivação, através do interesse pelo serviço público e razões da candidatura; argumentação, apreciando a organização de pensamento, manifestada através da capacidade de expressão oral; e a experiência profissional. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores (artigo 18.º, n.º 6, da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro).

12 — Para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se não o afastarem por escrito, no requerimento de candidatura disponível na página eletrónica (www.hidrografico.pt), serão utilizados os métodos de seleção avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista de profissional de seleção.

12.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HAB), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + FP + 3 \times EP + AD)/6$$

em que:

12.1.1 — A valoração da habilitação académica de base (HAB) é efetuada do seguinte modo:

a) Habilitações académicas de grau exigido à candidatura, Licenciatura — 18 valores;

b) Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores.

12.1.2 — A valoração da formação profissional (FP) é efetuada do seguinte modo:

a) Cursos com duração inferior ou igual a 1 dia (7 horas) — 1 valor;

b) Cursos com duração superior a 1 dia e inferior a 3 dias — 2 valores;

c) Cursos com duração superior ou igual a 3 dias e inferior ou igual a 1 semana — 3 valores;

d) Cursos com duração superior a 1 semana (35 horas/5 dias) — 4 valores.

Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados e apenas são considerados os realizados nos últimos 3 anos. A valoração é cumulativa, correspondendo ao somatório dos valores dos cursos considerados relevantes, não podendo ser excedida a valoração máxima de 20 valores.

12.1.3 — A experiência profissional (EP) reporta-se ao desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento concursal e é valorada do seguinte modo:

a) Inferior a 1 ano — 8 valores;

b) Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos — 12 valores;

c) Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos — 16 valores;

d) Igual ou superior a 5 anos — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desempenho de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

12.1.4 — A valoração da avaliação de desempenho (AD) é efetuada do seguinte modo:

É relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo valorada, para cada ano, do seguinte modo:

Lei n.º 66/2007, de 28 de dezembro — Excelente: 20 valores; Relevante: 18 valores; Adequado: 14 valores; Inadequado: 8 valores.

A ausência da Avaliação do Desempenho, no caso de injustificada, será valorada em 6 valores, no caso de justificação não imputável ao candidato será valorada em 10 valores.

12.2 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método será valorado de 0 a 20 valores, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A entrevista terá a duração mínima de trinta minutos (30 m) e versará sobre os seguintes temas: planeamento e organização; adaptação e melhoria contínua; trabalho de equipa e cooperação; controlo de qualidade e sentido de rigor em análise química; e química marinha e oceanografia química.

12.3 — Entrevista Profissional de Seleção — Tem como objetivo avaliar a motivação, através do interesse pelo serviço público e razões da candidatura; argumentação, apreciando a organização de pensamento, manifestada através da capacidade de expressão oral; e a experiência profissional. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores (artigo 18.º, n.º 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

13 — A ordenação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores:

13.1 — Para efeitos do disposto no n.º 11 do presente aviso:

$$OF = PC \times 45 \% + AP \times 25 \% + EPS \times 30 \%$$

sendo que:

Ordenação Final = Prova de Conhecimentos \times 45 % + Avaliação Psicológica \times 25 % + Entrevista Profissional de Seleção \times 30 %;

13.2 — Para efeitos do disposto no n.º 12 do presente aviso:

$$OF = AC \times 45 \% + EAC \times 45 \% + EPS \times 30 \%$$

sendo que:

Ordenação Final = Avaliação Curricular \times 40 % + Entrevista de Avaliação de Competências \times 30 % + Entrevista Profissional de Seleção \times 30 %.

14 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. São igualmente considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltarem aos métodos de seleção.

15 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas, afixadas no placard do Serviço de Pessoal e disponível na página eletrónica do Instituto Hidrográfico, sendo que os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de ofício registado.

16 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados.

17 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de classificação final constam de atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que sejam solicitadas.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Instituto e disponibilizada na sua página eletrónica (www.hidrografico.pt), sendo ainda publicado aviso no *Diário da República*.

19 — Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

20.1 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *António Manuel de C. Coelho Cândido*, Contra-almirante.

209867376

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 11364/2016

Subdelegação de competências no comandante da Brigada Mecanizada

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 9764/2016, de 8 de junho, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 1 de agosto de 2016, subdelego no Comandante da Brigada Mecanizada, Major-General Luís Nunes da Fonseca, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000 euros;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens;

c) Representar o Exército Português nos assuntos relacionados com o Ministério da Agricultura em matérias agroflorestais no âmbito do Campo Militar de Santa Margarida, nomeadamente ajudas anuais, projetos de investimentos agrícola e florestais e licenciamento e controlo dos mesmos.

2 — As competências referidas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Brigada Mecanizada e nos Comandantes das Unidades que se encontram na dependência direta do Comandante da Brigada Mecanizada.

3 — A competência referida na alínea *c*), do n.º 1, pode ser subdelegada no Comandante do Campo Militar de Santa Margarida.

4 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante da Brigada Mecanizada, que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 15 de abril de 2016 e até à respetiva publicação.

19 de agosto de 2016. — O Comandante das Forças Terrestres, *António Xavier Lobato de Faria Menezes*, Tenente-General.

209867635

Comando do Pessoal

Despacho n.º 11365/2016

1 — Por despacho de 09 de agosto de 2016 do Chefe da RPM/DARH, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Exmo. Major-General DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados pelo Despacho n.º 8546/2016, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no DR, 2.ª série — n.º 125, de 01 de julho, e no cumprimento do Despacho de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército em exercício de funções, de 02 de fevereiro de 2016, que aprova o “Plano de Formação Inicial e Progressão na Carreira para Oficiais/Sargentos/Praças — RV/RC” para o ano 2016 e atendendo ao referido no Artigo 40.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o Artigo 18 da Lei 07-A/2016, de 30 de março — Orçamento de Estado para 2016, ingressaram na categoria de praças como soldados RV/RC, nos termos do n.º 2 do Artigo 259.º do EMFAR, por satisfazerem as condições previstas no n.º 1 do Artigo 259.º do EMFAR, os militares a seguir identificados:

Posto	NIM	Nome
SOLD	10607414	Ricardo Felipe Mendez da Silva.
SOLD	13860811	Nuno Miguel de Fonseca Oliveira.
SOLD	14694413	João Manuel Magro Anastácio.
SOLD	15656117	Pedro Manuel Ferreira Guedes.

Posto	NIM	Nome	Posto	NIM	Nome
SOLD	15725616	Rui Filipe Figueiras Arraiolos.	SOLD	14869012	Miguel Ângelo Barros Fernandes.
SOLD	16458614	Daniel Dias Freire.	SOLD	00254616	Carlos Filipe Ribeiro Cardoso.
SOLD	07674417	Daniel dos Santos Simões.	SOLD	05390015	Pedro Artur Batista.
SOLD	06740617	Gustavo Alexandre de Carvalho Seabra.	SOLD	07585615	Edmilson Aldair Joaquim Curado Ribeiro.
SOLD	19707214	Bruno de Oliveira Trigueiros.	SOLD	17295912	Carla Alexandra Simões Santos.
SOLD	19575916	Alexandre Manuel Gonçalves da Costa Cardoso.	SOLD	10384614	Diogo Eduardo Lopes Almeida.
SOLD	09644217	Pedro Miguel Oliveira Vitorino.	SOLD	14573816	Ana Cristina Pacheco de Freitas.
SOLD	13884016	Bruno Miguel Mendes Dores Laconfranc.	SOLD	04712415	Ricardo José Costa Monteiro.
SOLD	04030316	Tiago Emanuel Moura Peixoto.	SOLD	10187918	Tiago da Cunha Gonçalves.
SOLD	14056613	Paulo Alexandre Miranda Pincaro.	SOLD	09454112	Manuel Cunha Marques.
SOLD	03204117	Miguel Ângelo Merêncio Guerreiro.	SOLD	10501917	Hugo Miguel Vieira Bento.
SOLD	02026212	Diogo Filipe dos Santos Lourenço.	SOLD	05206514	Marco António Pires Cordeiro.
SOLD	10799417	David Gomes Castelão.	SOLD	02671111	José Pedro Moreira Monteiro.
SOLD	18964816	Diogo Pereira Moita.	SOLD	06747618	Mário Ulisses Santos Fernandes.
SOLD	18118014	Telmo Inácio Oliveira.	SOLD	16524718	João Carlos Rodrigues Carrapo.
SOLD	06829417	Alcino Filipe Pinto Dias.	SOLD	11645117	Marta Torre Viana.
SOLD	17895112	Guilherme Armando Raminhos Calado.	SOLD	15129617	Ana Catarina da Silva Nunes.
SOLD	19571013	Adriano Manuel Colaço da Silva.	SOLD	00441417	Gonçalo Alexandre Borges Ferreira.
SOLD	00515116	Tiago António Martins Pereira.	SOLD	17040316	Ruben Miguel da Silva de Sousa.
SOLD	05280413	Tiago Manuel Rodrigues Felizardo.	SOLD	11391614	Jorge Filipe Amorim Pereira.
SOLD	09023816	Sérgio Manuel Miranda Pinto.	SOLD	07146417	Bruno Tiago Soares Ribeiro.
SOLD	19954712	Ricardo Jorge Sousa de Carvalho.	SOLD	18699216	Miguel Jorge Jesus de Araújo e Rego.
SOLD	12720614	António José Veloso Ramos.	SOLD	15736817	David Alexandre Carvalho Ferreira.
SOLD	08634413	Ana Carolina Duarte Oliveira de Moura Silva.	SOLD	00519214	Ricardo Manuel Rijo Fortes.
SOLD	18981906	Cátia Vanessa Gomes Pereira.	SOLD	12119016	Paulo Sérgio Duarte Couto.
SOLD	17204315	Válter Ricardo Bolotas Martins.	SOLD	18715515	Rafael Loureiro Pina.
SOLD	11618915	Paulo António Morais Aguiar.	SOLD	06501116	André Alexandre Isidro de Melo.
SOLD	01272317	Marco António Duarte Pereira.	SOLD	17109514	Raquel Simões Morais.
SOLD	04444715	Rodrigo Filipe da Cruz Papel.	SOLD	00082515	Bruno Luís Domingues Gonçalo.
SOLD	04912117	Beatriz De Jesus Torrete e Alves.	SOLD	03708916	Micael André Pereira Carvalho.
SOLD	14157814	Jorge Alexandre Albuquerque da Silva.	SOLD	13252116	Luís Carlos Ribeiro Feliciano.
SOLD	01233615	João Paulo dos Santos Miranda.	SOLD	03757915	David Sarreira Augusto.
SOLD	17571717	Rafael Filipe Nave Oliveira.	SOLD	04604117	Paula Marina Soares Pereira.
SOLD	05062814	Harley Davidson Tavares Monteiro.	SOLD	02972516	Andreia Filipa Gonçalves Rocha.
SOLD	03156314	Diogo Filipe dos Santos Silva.	SOLD	18863218	Yannick José Semedo Gonçalves.
SOLD	00975914	Filipe Emanuel Nascimento da Silva.	SOLD	17427215	Pedro Miguel Pinto Galhano.
SOLD	12644817	Daniel de Oliveira Martins.	SOLD	00490315	Miguel Ângelo Branco Gomes.
SOLD	14597312	Rui Pedro Peixoto Novais.	SOLD	11240215	Gonçalo Filipe Vital Patrocínio.
SOLD	00707812	Rafael Alves Rodrigo.	SOLD	14738511	Paulo Ricardo Lopes Fernandes.
SOLD	14660615	Tiago Manuel da Costa Redondo.	SOLD	11230312	Ruben Daniel da Rocha Andrade.
SOLD	01176416	Tiago Filipe Esteves Guimarães.	SOLD	11110512	Andreia Filipa Borrazeiro Brejo.
SOLD	15355712	Flávio Manuel Oliveira Francisco.	SOLD	09322616	Dimitri Mitrik.
SOLD	08559313	Fábio Daniel Caiado Gonçalves.	SOLD	19887714	João Carlos Alberto de Almeida.
SOLD	03525512	André Filipe Martins Monteiro.	SOLD	19938214	Ricardo Junio Neves Teixeira.
SOLD	04357211	Ricardo João Gomes Pereira.	SOLD	00610415	Ruben Miguel Lopes Coelho.
SOLD	07806316	Daniela Morais Coutinho.	SOLD	13080314	Sandra Cristina Barbora Marques.
SOLD	07520417	Evelise Lavinia da Veiga Moreira.	SOLD	16234414	Ruben Alexandre Leal Ribeiro.
SOLD	03729516	Pedro Miguel da Costa Oliveira.	SOLD	14235317	Tiago Moreira da Costa.
SOLD	08434216	Ângelo Miguel Rodrigues Martins.	SOLD	10711715	Ricardo Manuel Tavares Marques.
SOLD	11366813	Cláudia Patrícia Mendes da Costa.	SOLD	16540914	Tiago Serra de Mendonca.
SOLD	01122314	Ricardo Jorge Ferreira de Almeida.	SOLD	04067217	Rui Pedro Chinita Rodrigues.
SOLD	17175710	Eloi Teixeira da Silva.	SOLD	11142311	Luís Miguel Coelho Ramos Rodrigues.
SOLD	09408912	Ricardo João Pinto Fernandes.	SOLD	03688311	José Diogo Monteiro Marques.
SOLD	13747611	Ricardo Jaime Lopes Palhoto Bexiga.	SOLD	02814514	João Ricardo dos Santos Diogo.
SOLD	03721915	Tiago de Jesus Patrício.	SOLD	09140715	Gonçalo Araújo de Castro.
SOLD	15277717	Micael António Moreira Teixeira.	SOLD	15747614	Fernando Moreira Pimenta da Gama.
SOLD	10071016	Rafael Rodrigues Calcada.	SOLD	04451917	Rafael dos Anjos.
SOLD	04040416	Fábio Emanuel Albuquerque da Costa.	SOLD	05226315	António José Brito dos Santos.
SOLD	15440415	Paulo Sérgio da Silva Rodrigues.	SOLD	12382616	João Paulo Silva Santos.
SOLD	01936913	João Marcos Andrade Duarte.	SOLD	18292215	Vera Lúcia Teles da Silva.
SOLD	17528815	Carlos Guilherme Rocha de Lima.	SOLD	15039715	Nuno Davide Lobo Garrido.
SOLD	15792216	Jéssica Cristiana Fernandes Pereira.	SOLD	13026316	Mário Jorge Pinto Cerqueira.
SOLD	15597113	Edmilson de Jesus Pereira Gomes.			
SOLD	01664315	Ângela Beatriz Custodio Gomes.			
SOLD	11127215	João Pedro da Silva Henriques.			
SOLD	00994716	Ângelo de Oliveira Ferreira.			
SOLD	18439117	Bruno Alexandre Gomes Borges.			
SOLD	12866715	Paulo Nuno Nunes Lavado.			
SOLD	12924214	Tiago Augusto Caçador Nunes.			
SOLD	08397415	Rui Manuel Loureiro Bastos.			
SOLD	08329817	Joana Raquel Marques Raposo.			
SOLD	17545016	Bruno Miguel Machado dos Santos.			
SOLD	00171917	Diogo Filipe Lucas Pinto.			
SOLD	05424816	Delcio Taciano Frederico Barros de Oliveira.			
SOLD	00043814	Daniel Alexandre dos Santos Ferreira.			

2 — As referidas praças contam a antiguidade no novo posto desde 02 de agosto de 2016 conforme a tabela supra, data a partir da qual têm direito ao vencimento no posto de Soldado ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de outubro.

9 de agosto de 2016. — O Chefe da Repartição, *Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares*, COR INF.

ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 11366/2016**

De acordo com artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, que aprovou a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), o cargo de Diretor Central é provido por despacho do Membro do Governo responsável pela área da Administração Interna sob proposta do Diretor Nacional.

O cargo de Diretor Central de Investigação do SEF encontra-se vago, pelo que atendendo à necessidade de garantir o normal funcionamento do Serviço torna-se necessário proceder à nomeação do respetivo titular.

Assim, de acordo com a proposta formulada pela Diretora Nacional do SEF, e ao abrigo do disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro, designo em comissão de serviço por um período de três anos, renovável por iguais períodos, no cargo de Diretora Central de Investigação, cargo de direção intermédia do 1.º grau, a licenciada Ester Filomena Carvalho Guedes, a qual preenche os requisitos legais e é detentora da aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, a designada poderá optar pela remuneração de origem.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2016.

13 de setembro de 2016. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

ANEXO

Síntese Curricular

Nome: Ester Filomena Carvalho Guedes

Data de Nascimento: 1958.05.04

Habilitações académicas:

Licenciada em Direito pela Universidade de Coimbra, vertente Jurídico-Políticas, 1993-1988;

Estágio de advocacia, de 1988 a 1990;

Pós-graduação em Direito do Consumo na Universidade de Coimbra em 1989.

Formação profissional mais relevante para a função:

Curso de Alta Direção do I.N.A.;

Curso de Formação Pedagógica de Formadores do I.N.A.;

Curso de Planeamento, Organização e Avaliação de Formação, ministrado pela COPRAI;

Curso de Formação de Formadores de Funcionários Responsáveis pelos Controlos Fronteiriços no Espaço Schengen, na Academia de Polícia de Ávila, Espanha;

Curso Geral de Segurança de Matérias Classificadas, ministrado pelo Gabinete Nacional de Segurança;

“Análise de Informação Criminal e Cooperação Policial” — Seminário internacional organizado pela Polícia Judiciária.

Experiência profissional:

De 27/05/2013 a 30/06/2016 e em comissão de serviço, exerceu funções de Oficial de Ligação de Imigração, junto da Embaixada de Portugal em Luanda, nomeada pelo Despacho n.º 4982/2013 do Ministro dos Negócios Estrangeiros;

De 08/03/2010 a 05/12/2012, e em comissão de serviço, exerceu funções de Diretora Regional do Algarve, nomeada pelo Despacho n.º 3941/2010, de 4 de março de 2010 da Secretária de Estado da Administração Interna;

De 01/10/2009 a 05/03/2010 coordenou o departamento de projetos comunitários;

De 30/01/2006 a 30/09/2009, exerceu funções de Oficial de Ligação do MAI junto da Embaixada de Portugal em Praia — Cabo Verde, em comissão de serviço, para o que foi nomeada pelo Despacho do MNE, n.º 24 737/2005, de 13 de setembro de 2005 e despacho conjunto MAI/MNE, n.º 14 670/2006 (redefinição de competências para OL/MAI);

De 28.01.97 a 29.01.2006: Na dependência do Ministro da Administração Interna, nomeada formalmente como Coordenadora do Gabinete Nacional SIRENE, em comissão de serviço, pelo despacho conjunto dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, das Finanças, da Administração Interna e da Justiça, n.º A-3/97-XIII, de 28.01.97, seguido de duas renovações da respetiva comissão de serviço, por idênticos Despachos Conjuntos;

De 01/06/1993 a 27/01/1997, foi incumbida pelo SEAMAI de estudar, propor, organizar, preparar a entrada em funcionamento do SIRENE e garantir a sua coordenação e articulação com os diversos Serviços e Ministérios, com vista à implementação da Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen em Portugal;

De 18/01/1992 a 31/05/1993, pelo Despacho 3/92 do Diretor-Geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nomeada formalmente Inspectora Responsável da fronteira do aeroporto de Lisboa, cargo que exercia desde 01/08/1991, em regime de rotatividade entre os Inspectores de 1.ª classe;

De 15/06/1991 a 18/01/1992, para além do exercício das funções em regime de rotatividade acima referidas e da ministração da disciplina de Direito de Asilo ao 2.º curso da Carreira de Investigação e Fiscalização, reestruturou, reorganizou e dirigiu a Divisão de Refugiados do SEF;

A 15/06/1991 é nomeada Inspectora de 1.ª classe da Carreira de Investigação e Fiscalização, por despacho do SEAMAI;

De 15/11/1990 a 14/06/1991, realizou estágio do 1.º Curso da Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF, tendo sido admitida em lugar de acesso na categoria de Inspectora de 1.ª classe.

Outras funções e atividades relevantes:

Autora e coautora de diversos manuais de procedimentos e de boas-práticas em matéria Schengen e de Cooperação Policial (nacionais e comunitários);

Formadora do I.N.A., PSP, GNR, SEF e colaboradora do CEJ (formação de magistrados no âmbito da Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal);

Membro do Grupo de Acompanhamento do Mandado de Detenção Europeu, constituído pela Procuradoria-Geral da República;

Presidente do Grupo de Trabalho SIRENE em 1997 (Schengen/Benelux) e do Grupo de Trabalho SIRIS da U.E. em 2000;

Membro do Grupo Acervo Schengen em 2000;

Chefe da delegação portuguesa do GT SIRENE de 1993 a 2006;

Avaliadora Schengen da U.E. no âmbito SIS/SIRENE e Cooperação Policial;

Colaborou ainda com os Grupos de Trabalho da U.E. “Mandado de Detenção Europeu” e “Direito Civil” (no âmbito do rapto parental);

Citada em várias obras, incluindo no âmbito da cooperação judiciária internacional.

209865075

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna**Despacho n.º 11367/2016**

No âmbito das competências que me foram delegadas pela Senhora Ministra da Administração Interna pelo Despacho n.º 181/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 4, de 7 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 8477/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 124, de 30 de junho, e face ao estatuído na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, autorizo, a pedido do interessado, a cessação, com efeitos a 7 de setembro de 2016, da comissão de serviço do Major-General (R) Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira, no cargo de Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, para o qual havia sido nomeado pelo Despacho n.º 6555-A/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 95, de 19 de maio, e reconduzido pelo Despacho n.º 14147-A/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 226, de 21 de novembro.

9 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Jorge Manuel Nogueiro Gomes*.

209866144

Guarda Nacional Republicana**Unidade de Intervenção****Despacho n.º 11368/2016**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea c) do n.º 2 do Despacho n.º 433/2016, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro de 2016, subdelego no Comandante do Grupo de Intervenção de Ordem Pública, Major de Infantaria, Jorge Manuel Lobato Barradas, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de advocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de setembro de 2016.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de setembro de 2016. — O Comandante da Unidade de Intervenção, *José Manuel Lopes Santos Correia*, Major-General.

209866858

ADMINISTRAÇÃO INTERNA, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS, AMBIENTE E MAR

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Deliberação n.º 1454/2016

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura de lugar;

Considerando que o lugar de Diretor de Serviços de Sistemas de Informação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. se encontra vago por cessação de funções, a seu pedido, da anterior titular — Adelaide Feliciano Rodrigues Costa — e que se torna urgente garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica de nível I.

O conselho diretivo do IMT, I. P., em reunião ordinária, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, procede à designação, em regime de substituição, para exercer o cargo de direção intermédia de 1.º grau como Diretor de Serviços de Sistemas de Informação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., o técnico superior, Paulo Manuel Castanho Coelho Bispo, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

O designado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo resumo curricular, anexo à presente deliberação, podendo exercer a opção prevista no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

31 de agosto de 2016. — O Conselho Diretivo: *Eduardo Elísio Silva Peralta Feio*, presidente — *Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas*, vogal.

Nota curricular

I. Dados pessoais:

Nome: Paulo Manuel Castanho Coelho Bispo
Data de nascimento: 26.01.1968

II. Formação académica:

Licenciatura em Informática de Gestão — Instituto Superior de Línguas e Administração (1987-1992)

III. Experiência Profissional

Agosto de 2015 — Técnico Superior da Direção de Serviços de Sistemas de Informação do Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P.

Junho de 2003 a julho de 2015 — Chefe do Departamento de Informática do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.;

Janeiro de 1999 a junho de 2003 — Chefe do Departamento de Informática do Instituto Marítimo-Portuário, I. P.;

Janeiro de 1993 a janeiro de 1999 — Técnico Especialista I na SIEMENS, S. A./Fábrica de Transformadores FM.

IV. Formação complementar mais relevante

Universidade Católica Portuguesa — Curso Intensivo Análise e Avaliação de Propostas em Procedimentos de Contratação Pública: Perspetivas Jurídicas e de Gestão (2016);

Significado — BPM-Análise, controlo e melhoria de processos (2015);
INA — Inovação Estratégica e Inteligência Competitiva(2015);
Instituto Superior Técnico — Curso de Especialização Gestão de Projetos Informáticos (2014);

Associação Portuguesa para a Qualidade — Gestão e Avaliação de Projetos (2012);

SGS Portugal — Gestão de Qualidade na Administração Pública (2011);

Instituto Superior Técnico — Curso de Especialização Organização e Gestão da Função Informática (2009);

INA — FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (2006).
209867595

JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Declaração de retificação n.º 929/2016

Declara-se que o aviso n.º 11087/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 8 de setembro de 2016, relativo ao Recrutamento de 3 Técnicos Superiores (m/f), para o exercício de funções em regime de mobilidade na categoria, para o Gabinete de Relações Internacionais da Direção-Geral da Política de Justiça, foi publicado com uma incorreção.

Assim, retifica-se que, na alínea b), do n.º 2, do ponto II:

Onde se lê «Bons conhecimentos de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito da União Europeia e Direito Internacional Público»;

Deve ler-se «Bons conhecimentos de Direito da União Europeia, Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado e Direito Civil (Obrigações, Família e Sucessões)».

19 de setembro de 2016. — A Diretora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, *Susana Antas Videira*.

209873694

JUSTIÇA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E ECONOMIA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11565/2016

No âmbito do Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., aberto pelo Aviso n.º 10339-B/2016, de 19 de agosto, informam-se todos os candidatos que a lista de candidatos admitidos e propostos para exclusão se encontra afixada no edifício sede do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., em Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica em www.marcasepatentes.pt.

Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º e do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se todos os candidatos propostos para exclusão para no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação da presente notificação, dizer por escrito aquilo que se lhe oferecer sobre o assunto, utilizando, para o efeito, o Formulário de Participação de Interessados disponível em www.marcasepatentes.pt.

15 de setembro de 2016. — A Presidente do Júri, *Maria José Leandro da Cruz e Silva*.

209868129

Aviso (extrato) n.º 11566/2016

No âmbito do Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de seis postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., aberto pelo Aviso n.º 10339-A/2016, de 19 de agosto, informam-se todos os candidatos que a lista de candidatos admitidos e propostos para exclusão se encontra afixada no edifício sede do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., em Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica em www.marcasepatentes.pt.

Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º e do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se todos os candidatos propostos para exclusão para no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação da presente notificação, dizer por escrito aquilo que se lhe oferecer

sobre o assunto, utilizando, para o efeito, o Formulário de Participação de Interessados disponível em www.marcaspatentes.pt.

15 de setembro de 2016. — A Presidente do Júri, *Maria José Leandro da Cruz e Silva*.

209867692

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 206/2016

Abertura do procedimento de classificação do Sítio Arqueológico do Alto da Vigia, na Praia das Maças, freguesia de Colares, concelho de Sintra, distrito de Lisboa

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 8 de fevereiro de 2016, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais desta direção-geral, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Sítio Arqueológico do Alto da Vigia, na Praia das Maças, freguesia de Colares, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.

2 — O referido sítio está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

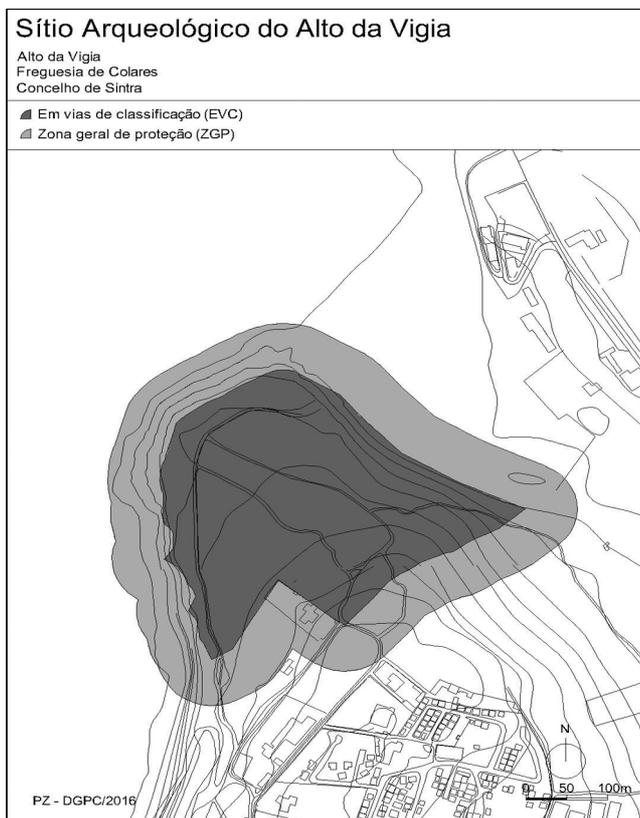
3 — O sítio em vias de classificação e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
b) Câmara Municipal de Sintra www.cm-sintra.pt.

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

13 de setembro de 2016. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.



209865829

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 11369/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos docentes a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 7286/2015, de 19 de junho, publicado na 2.ª série do Diário da República, de 2 de julho de 2015.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2016.

Nome	Grupo de recrutamento/grupo e subgrupo de docência do ensino artístico especializado da música	Classificação profissional (valores)
Ana Cristina Coelho de Figueiredo.	200 — Português e Estudos Sociais/História.	15
Ângela Maria de Melo Alves	610 — Música/M32 — Música de Conjunto.	16
António José Peralta de Oliveira.	530 — Educação Tecnológica.	14,5
Carla Sofia de Oliveira Andrade Marques.	600 — Artes Visuais	14,4
Carlos Alberto Fragoso Simão.	500 — Matemática.	14,5
Flávio André Pereira dos Reis	540 — Eletrotecnia	13
Hugo Ferreira do Rosário . . .	M28 — Formação Musical/M30 — História da Música.	14,5
Isabel Cristina da Cruz Pereira.	430 — Economia e Contabilidade.	14,5
Joel Pedro Roriz de Azevedo	610 — Música/M06 — Contrabaixo/M32 — Música de Conjunto.	16
José Miguel de Araújo Novaes Machado.	430 — Economia e Contabilidade.	14
José Manuel Cerqueira. . . .	500 — Matemática.	15
Luís Carlos Rodrigues de Oliveira Rocha.	430 — Economia e Contabilidade.	17,7
Márcia Macedo Bernardino	550 — Informática.	15
Margarida Cristina Magalhães Seixas.	500 — Matemática.	16
Maria Juliana de Araújo Mota Campos.	430 — Economia e Contabilidade.	12
Nuno Filipe Pereira Costa . . .	610 — Música/M20 — Trompa/M28 — Formação Musical/M32 — Música de Conjunto.	13
Nuno Miguel Marques Vieira	500 — Matemática.	14,5
Orlando Costa Martins. . . .	550 — Informática.	13,5
Paula Sofia Vinhais Perdígão Mofreita.	350 — Espanhol.	13,5
Paulo Ricardo Feliciano Cerqueira.	550 — Informática.	14
Sónia Rodrigues Almeida dos Santos.	200 — Português e Estudos Sociais/História.	14,5

13 de setembro de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

209868234

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alandroal

Aviso (extrato) n.º 11567/2016

Contratos de docentes 2015-2016

Tomé Joaquim Falé Laranjinho, Diretor do Agrupamento de Escolas de Alandroal no uso de competências delegada pelo Despacho n.º 7667

publicado no *Diário da República* n.º 108, de 4 de junho de 2012, homologou os contratos de serviço docente, referentes ao ano letivo 2015/16 dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Helena Cristina Calado Perdigão de Marçal Verdugo	110
Luís Manuel Félix Quintas Elói	120
Nuno Filipe Marçalo Fernandes	260
Ana Teresa Rocha Amaral Mendes	350
Dário Joaquim Leitão Leitão	400
Elisabete Gomes Pina	500
Luís Filipe Martins Pedro	510
Vera Catarina Rei Pereira Saraiva	550
Elisabete Sofia Simões Elias	620
Pedro Miguel Machado Chaves	620
João Manuel de Carvalho Pereira	620
Paulo Eliseu Domingues Afonso	910
Maria de Fátima Pais Costa	910
Elisabete de Oliveira Silveira Pires	910
Verónica Torres Tavares dos Santos Cachinho	910
Ivone do Carmo Charneca Dias Cravo	999
Patrícia Maria Pires Duarte	999
Marina Filipa Rodrigues Androso	999

13 de setembro de 2016. — O Diretor, *Tomé Joaquim Falé Laran-jinho*.

209860644

Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, Peniche

Aviso n.º 11568/2016

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e do Despacho n.º 6289/2016, de 18 de abril, da Senhora Diretora Geral da DGAE, foi autorizada excepcionalmente a prorrogação da situação da mobilidade interna de Carlos Costa Agostinho e Carla Maria Inácio Faustino, na categoria de encarregado operacional e de coordenadora técnica, respetivamente, até 31 de dezembro de 2016.

15 de setembro de 2016. — O Diretor, *Rui Manuel Oliveira Cintrão*.
209867295

Aviso n.º 11569/2016

Nos termos do disposto dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de 27/07/2016, do dirigente máximo do serviço, foi autorizada licença sem vencimento por 1 ano à docente Amélia Duarte Fortuna, com início em 01 de setembro de 2016.

15 de setembro de 2016. — O Diretor, *Rui Manuel Oliveira Cintrão*.
209867238

Aviso n.º 11570/2016

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nome do candidato	
Sara Cristina Guerreiro T. Bulhões	17,143
Olga Regina Gouveia Rebelo	16,000
Isabel Patricia da Costa Dias	16,000
Patrícia Russo Santana	16,000
Wilson Alexandre Vieira de Jesus	16,000
Maria Tereza Ribeiro Imaginário	16,000
Maria Helena Correia Pinto	15,429
Alexandre Herculano Franco Silva	15,143
Sandra Isabel da Silva Zina Batalha	15,143
Maria de Fátima Santos Fortunato	15,143
Anabela Palhoça Ribeiro	15,143
Catarina Isabel Carreira Pereira	15,143
Telma do Carmo Caria	15,143

Nome do candidato	
Carla Isabel Nunes Torres	14,571
Maria Manuela Martins Pinto	14,286
Rute Sofia Dionísio Codinha	14,286
Bruno Miguel Gião G. Carmo Nunes	14,000
Isaura Cristina Nunes Martins Santos	11,429
Ondina Maria Pacheco Macatrão	11,143
Maria Inês dos Santos Marçalo	10,571
Alvaro André Paiva Amador	10,286
Paulo Jorge Miranda Peniche	10,286
Vera Maria Viola Reis	10,286
Liliana Pitau Afonso	10,000

15 de setembro de 2016. — O Diretor, *Rui Manuel Oliveira Cintrão*.

209867327

Agrupamento de Escolas de Fafe

Aviso n.º 11571/2016

No cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se todos os interessados de que foi publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Fafe (www.ae-fafe.pt) e afixada em local visível e público da Escola Sede a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada pela Diretora do Agrupamento, relativa ao procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial.

15 de setembro de 2016. — A Diretora, *Maria Natália Carvalho Correia*.

209867498

Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure

Aviso n.º 11572/2016

Por despacho de 25/07/2016, da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares e nos termos dos artigos 33.º, 34.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, artigo 37.º e artigo 38.º, bem como a alínea e) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna público que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de 3 (três) postos de trabalho para a categoria e carreira de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial: 2 de duas horas/dia, 1 de três horas/dia, para assegurarem serviços de limpeza, no Agrupamento, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão, além da escolaridade obrigatória, os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na Lei 35/2014 de 20 de junho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada obrigatoriamente através da apresentação de requerimento para o efeito, mediante modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Martinho Árias Soure (www.escolasdesoure.pt) e nos serviços de administração escolar do estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

3 — Duração do contrato: até 23 de junho de 2017.

4 — O requerimento referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e número de Identificação Fiscal;

b) Cópia do Certificado de Habilitações Académicas;

c) *Curriculum* e ou quaisquer documento que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de formação e experiência profissional, dando-se preferência a quem já exerceu funções no Agrupamento.

5 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento, ou enviado por correio registado com aviso de receção, ao cuidado do Diretor

do Agrupamento de Escolas Martinho Árias Soure, Quinta das Nogueiras, 3130-211 Soure.

6 — Os resultados do concurso serão afixados nos serviços administrativos e na página eletrónica, no prazo máximo de 5 dias úteis, após o limite de apresentação das candidaturas.

15 de setembro de 2016. — O Diretor, *João Augusto de Castro Ramos Pereira*.

209866939

Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina, Almada

Aviso n.º 11573/2016

O Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina torna público a abertura de procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional deste Agrupamento, na modalidade de Contrato em Funções Públicas a Termo Certo a Tempo Parcial, nos termos da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Tipo de Oferta: 2 (dois) postos de trabalho com duração de três horas e meia/dia.

Para prestação de serviços de limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (Horas de Limpeza) (M/F).

Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina, Rua Miradouro de Alfazina, 2825-015 Monte de Caparica, Almada.

Duração de Contrato: Os contratos de trabalho a celebrar, com período definido de 15 de setembro de 2016 até ao dia 23 de junho de 2017, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3,49 euros (três euros e quarenta e nove cêntimos).

Nível Habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

Método de seleção: Avaliação Curricular.

Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- 1) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 2) 18 anos de idade completos;
- 3) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;
- 4) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 5) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento próprio que deverá ser obtido na página eletrónica do Agrupamento (www.miradouroalfazina.com) ou disponibilizado nos serviços de administração escolar do Agrupamento e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de Receção para a morada publicitada no aviso.

Prazo de candidatura. 10 dias a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 24 horas após afixação da lista de graduação provisória.

Documentos a apresentar com a candidatura: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Curriculum Vitae* datado e assinado;
- Certificado do Registo Criminal;
- Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho.

15 de setembro de 2016. — O Diretor do Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina, Almada, *Luís Manuel Pereira da Costa*.

209867465

Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

Aviso n.º 11574/2016

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública, depois de homologada por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Santo André, em 15 de setembro de 2016, a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum aberto pelo aviso de abertura n.º 10069/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 16 de agosto de 2016, tendo ainda sido afixada no placard dos serviços administrativos e publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Santo André.

Graduação	Nome	Classificação
1	Maria Júlia Ramos e Silva Correia	18,0
2	Patrícia Maria Gonçalves Pereira	17,5
3	Whilza Bernardette Semedo Pina Santos.	14,0
4	Paula Cristina Mendonça Felisberto	11,5
5	Lúcia da Silva António.	6
6	Silvia Marisa de Jesus Sêco	6
7	Neuza Isabel Batista Pereira da Costa	6
8	Maximiliana Dora Cristóvão Alves Furtado Pais	4
9	Rute Isabel Cruz Torpes	4
10	Ivone Antónia dos Reis Tavares Godinho	4
11	Olga da Conceição Mealha da Silva Balsinha	2
12	Creusa Maria de Moraes Varanga	2
13	Adriana Alessandra Galvão Bulhões	2
14	Anabela de Almeida Gonçalves S. Pereira	2
15	Daniela da Silva Gerardo	2
16	Rosana Graça Agostinho	2
17	Maria Leonor Almeida Pires	1,5
18	Maria de Fátima Magalhães M. Gonçalves	1,5
19	Maria da Graça Palma Luz Rodrigues	1,5
20	Maria do Carmo Barrote Lopes	1,5
21	Maria de Lurdes Valadas Raposo	1,5
22	Ana Cristina Valentim Pereira	1,5
23	Vera Lúcia Lino de Freitas João	1,5
24	Flávia Sofia da Silva Martins	1,5
25	Maria do Rosário Carrilho Ferreira Inácio	1

15 de setembro de 2016. — A Diretora, *Maria Manuela de Carvalho Teixeira*.

209868291

Agrupamento de Escolas do Vale de Ovil, Baião

Aviso n.º 11575/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (2 contratos de 4 horas diárias e 3 contratos de 2 horas diárias) para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 35/2014 de 20/06 e do previsto na portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2012, de 06/04, torna-se público que por meu despacho de 15/09/2016 e da autorização concedida pela Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 12/09/2016, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para cinco Assistentes Operacionais de Grau 1, para o ano letivo 2016/2017 (2 contratos de 4 horas diárias e 3 contratos de 2 horas diárias), desde 15 de setembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014 de 20/06 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional, grau 1.

2.1 — Postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de ação educativa, correspondente ao exercício de funções de limpeza.

3 — Local de trabalho: estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil, Baião.

4 — Período de Trabalho: 2 contratos de 4 horas por dia e 3 contratos de 2 horas por dia, entre as 7 horas e 22 horas.

5 — Remunerações: Valor hora — 3,49 €.

6 — Habilitações: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada, para efeitos de assegurar os serviços de limpeza.

7 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06.

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de dez dias úteis contados do dia seguinte da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e na respetiva página eletrónica do Agrupamento, nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83- A/2009, de 22 de janeiro;

8.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de receção, para Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil, Baião, sito na rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, 4640-141 Baião e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Fotocópia do certificado das habilitações literárias; documento comprovativo da experiência profissional em realidade social, escolar e educativa em tarefas inerentes a carreira e categoria de assistente operacional; outros comprovativos de experiência profissional; comprovativos de formação realizada.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax.

9 — O Método de seleção será efetuado pela Avaliação Curricular (AC), dada a urgência do procedimento.

9.1 — A avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (\text{Hab} + 4EP + FP)/6$$

9.2 — Habilitações Académicas de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados, ou nível superior.

b) 18 valores — escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

9.3 — Experiência Profissional (EP), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

9.3.1 — Experiência profissional dentro da unidade orgânica:

a) 20 Valores — mais de 2 anos de experiência profissional em contrato de trabalho em funções públicas em realidade social, escolar e educativa na unidade orgânica;

b) 18 Valores — de 6 meses a 2 anos de experiência profissional em contrato de trabalho em funções públicas em realidade social, escolar e educativa na unidade orgânica;

c) 17 valores — menos de 6 meses de experiência profissional em contrato de trabalho em funções públicas em realidade social, escolar e educativa na unidade orgânica;

d) 16 valores — experiência profissional em realidade social, escolar e educativa na unidade orgânica através de contrato Emprego-Inserção.

9.3.2 — Experiência profissional fora da unidade orgânica:

a) 15 valores — mais de 2 anos no exercício de funções inerentes a carreira e categoria fora da unidade orgânica;

b) 14 valores — 2 anos ou menos no exercício de funções inerentes a carreira e categoria fora da unidade orgânica;

c) 12 valores — exercício de outras funções.

9.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 14 valores a atribuir a todos os candidatos, a qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 6 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional;

b) 3 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional.

10 — Serão contratados os candidatos com maior valoração, na escala de 0 a 20 valores — os candidatos que ficarem em primeiro e segundo lugares serão colocados com contrato de 4 horas diárias e os que ficarem em terceiro, quarto e quinto terão os contratos de 2 horas diárias.

11 — A ordenação final dos candidatos admitidos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, conforme resultado decorrente da aplicação da fórmula.

12 — Critérios de desempate: a ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Experiência profissional;

b) Fator idade;

13 — Composição do júri:

Presidente: Vera Lúcia Monteiro de Carvalho, Adjunta do Diretor;
Vogais efetivos: Eduardo de Carvalho Teixeira, Assessor do Diretor e António Joaquim Dias Castro, Coordenador dos Assistentes Operacionais;

Vogais suplentes: Luísa Maria da Cruz Polónia, subdiretora e Luís Miguel da Fonseca Azevedo, Coordenador Técnico.

14 — Atas do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83- A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, o sistema de valorização final do método, desde que as solicitem.

15 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária da ordenação dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas, é disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento e afixada no expositor exterior dos Serviços Administrativos.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será publicado o presente aviso, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Agrupamento e por extrato num jornal de expansão nacional.

Nota: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante ano escolar de 2016/2017.

15 de setembro de 2016. — O Diretor, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.
209868015

Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

Despacho n.º 11370/2016

Nos termos do determinado na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinto o vínculo de emprego público por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com a alínea *d*), do n.º 1 do artigo 289.º e n.º 1 do artigo 304.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Assistente Operacional Sónia Alexandra Cabete Tomás Morgado, posicionada na 3.ª posição remuneratória, nível 3, com efeitos a 05 de setembro de 2016.

14 de setembro de 2016. — O Diretor, *Adelino Mário Graça Matos*.
209863869

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 11371/2016

No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, nomeio a Licenciada Sara Maria Murta Ribeiro como representante do Ministério das Finanças no Conselho de Administração

do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., com efeitos à data da assinatura do presente despacho.

14 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado do Emprego, Miguel Filipe Pardal Cabrita.

209868786

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 11576/2016

Nos termos do estabelecido na alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º, em conjugação com o disposto no artigo 192.º do Código do Procedimento Administrativo na atual redação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam notificados os contrainteressados de que foram interpostos recursos hierárquicos do ato de homologação da lista de classificação final referente ao procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público constituída, visando o preenchimento de 210 postos de trabalho da carreira especial de enfermagem no âmbito do mapa de pessoal da ARS Norte, I. P., aberto pelo Aviso n.º 2412/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, 19 de fevereiro de 2013.

Mais se notifica que, pelo prazo de 15 dias, poderão os contrainteressados consultar o processo nas instalações da ARS Norte, I. P., sitas no Largo Paulo Orósio, 4700-036 Braga, durante as horas normais de expediente.

Caso entendam deduzir oposição sobre o teor dos recursos, deverá a mesma ser remetida por carta registada, com aviso de receção, endereçada ao Conselho Diretivo desta Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., sita na rua de Santa Catarina, n.º 1288, 4000-447 Porto.

13/09/2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira.

209866022

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11577/2016

Para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 14 de setembro p. p., foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria à Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral e Familiar, da carreira especial Médica, Maria da Conceição Estrela Gomes Sousa Maia, no mapa de pessoal do ACES Baixo Mondego, desta Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., nos termos do artigo 99.º da LTFP, produzindo os seus efeitos à data da sua publicação no *Diário da República*.

14 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Azenha Tereso.

209868526

Deliberação n.º 1455/2016

Tendo sido criadas as Comissões de Farmácia e Terapêutica (CFT-ARS) junto de cada uma das Administrações Regionais de Saúde, nos termos da Portaria n.º 340/2012, de 25 de outubro, competindo-lhes proceder ao acompanhamento regular da prescrição, dispensa e utilização de medicamentos, importa agora, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do mesmo normativo, propor a composição da respetiva CFT-ARS, no âmbito desta Administração Regional de Saúde, o que se faz pela indicação dos seguintes elementos:

Prof. Doutor Adriano José Carvalho Rodrigues, médico;
Dr.ª Regina Filomena Mesquita Pimentel, médica;
Prof. Doutor Frederico José Teixeira, médico, indicado como representante na CFT-ARS pela Ordem dos Médicos;
Dr.ª Catarina Maria Vicente de Oliveira Coelho, farmacêutica;
Dr.ª Cláudia de Jesus Gouveia Galvão Morais Soares Carqueja, farmacêutica;

Prof.ª Doutora Ana Cristina Costa Ribeiro Rama, farmacêutica, indicada como representante da Ordem dos Farmacêuticos.

5 de setembro de 2016. — O Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.: Dr. José Manuel Azenha Tereso, Presidente — Dr. Luís Manuel Militão Mendes Cabral, Vogal — Dr. Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo, Vogal.

209868397

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso (extrato) n.º 11578/2016

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do n.º 5, do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela supracitada Lei, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, foi autorizada a contratação do trabalhador Filipe Miguel da Silva Faustino Oliveira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o início a 14/07/2016, em período experimental pelo prazo de 90 dias, na sequência de procedimento concursal publicado pelo aviso de abertura n.º 8415/2015, 2.ª série do *Diário da República*, n.º 149, de 3 de agosto de 2015, com a categoria de Enfermeiro, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

13 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Victor Manuel Romão Lourenço.

209866582

Aviso (extrato) n.º 11579/2016

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do n.º 5, do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela supracitada Lei, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, foi autorizada a contratação da trabalhadora Luísa Marlene Maranhão Cupido, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o início a 14/07/2016, em período experimental pelo prazo de 90 dias, na sequência de procedimento concursal publicado pelo aviso de abertura n.º 8415/2015, 2.ª série do DR, n.º 149, de 3 de agosto de 2015, com a categoria de Enfermeira, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

13 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Victor Manuel Romão Lourenço.

209866517

Aviso (extrato) n.º 11580/2016

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do n.º 5, do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela supracitada Lei, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, foi autorizada a contratação do trabalhador Elton Manuel Torres Pinho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o início a 14/07/2016, em período experimental pelo prazo de 90 dias, na sequência de procedimento concursal publicado pelo aviso de abertura n.º 8415/2015, 2.ª série do DR, n.º 149, de 3 de agosto de 2015, com a categoria de Enfermeiro, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao

15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

13 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Victor Manuel Romão Lourenço*.

209866444

Aviso (extrato) n.º 11581/2016

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do n.º 5, do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela supracitada Lei, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, foi autorizada a contratação da trabalhadora Cristina Maria Fernandes dos Santos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o início a 14/07/2016, em período experimental pelo prazo de 90 dias, na sequência de procedimento concursal publicado pelo aviso de abertura n.º 8415/2015, 2.ª série do DR, n.º 149, de 3 de agosto de 2015, com a categoria de Enfermeira, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

13 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Victor Manuel Romão Lourenço*.

209866599

Aviso (extrato) n.º 11582/2016

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do n.º 5, do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela supracitada Lei, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, foi autorizada a contratação da trabalhadora Margarida Maria da Costa Sousa Franco, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o início a 14/07/2016, em período experimental pelo prazo de 90 dias, na sequência de procedimento concursal publicado pelo aviso de abertura n.º 8415/2015, 2.ª série do DR, n.º 149, de 3 de agosto de 2015, com a categoria de Enfermeira, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

13 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Victor Manuel Romão Lourenço*.

209866541

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 11372/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Maria João da Cruz Valente para exercer funções de Técnica Especialista no meu gabinete, técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções na área da sua especialidade, no setor financeiro e orçamental.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado Decreto-Lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2016.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado Decreto-Lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

14 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

Nota curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Maria João da Cruz Valente
Data de nascimento: 5 de agosto de 1969

2 — Habilitações e atividade académica

Formação académica: Licenciatura em Economia, área de Planeamento (1987-1993) — ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão

Formação profissional: Formação profissional nas áreas da gestão orçamental, financeira, patrimonial, de recursos humanos e informática

Situação Profissional: Trabalhadora em funções públicas (mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento)

Experiência Profissional:

Desde novembro de 2015 — Direção-Geral do Orçamento — técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas — Gabinete de Estudos do Processo Orçamental;

2012-2015 — Gabinete do Secretário de Estado da Cultura do XIX Governo Constitucional/Gabinete da Ministra da Cultura, Igualdade e Cidadania do XX Governo Constitucional — técnica especialista nas áreas da gestão orçamental, financeira, patrimonial e recursos humanos;

2012 — Agência para a Modernização Administrativa, AMA, I. P. — assessoria técnica no âmbito da Equipa Multidisciplinar “Simplificação Administrativa” e Departamento de Portais, Serviços Integrados e Multicanal;

2008-2011 — Direção-Geral das Artes — Chefe da Divisão de Modernização Administrativa (2010-2011) e da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e do Património (2008-2009);

2006-2007 — Direção-Geral do Orçamento — assessoria técnica no Gabinete de Estudos e Finanças Públicas;

2001-2005 — Faculdade de Ciências da Universidade do Porto — Chefe de Divisão no Gabinete de Assessoria e Planeamento (2005); Diretora dos Serviços Académicos e de Recursos Humanos

(2003 -2004); assessoria técnica na Direção de Serviços Financeiros e Patrimoniais (2001-2002);

1997-2000 — Direção-Geral do Orçamento — assessoria técnica na Direção de Serviços de Gestão da Informação Orçamental;

1996 — Direção-Geral do Tribunal de Contas — assessoria técnica no âmbito da equipa de projeto “Setor Empresarial do Estado”.

209871888

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Aviso n.º 11583/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 14 de setembro de 2016 a Ana Cristina da Rocha Alho concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com a avaliação efetuada nos termos do n.º 4 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

15 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., *António Costa Dieb*.

209868583

ECONOMIA**Direção-Geral de Energia e Geologia****Aviso n.º 11584/2016**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que a empresa Lusorecursos ARG, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de lítio, volfrâmio, estanho, ouro, prata, nióbio, tântalo e cobre, para uma área denominada “Arga Central”, localizada nos concelhos de Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, ficando a corresponder-lhe uma área de 42,708 km², delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

BLOCO A (39,963 km²)

Vértice	X (m)	Y (m)	Vértice	X (m)	Y (m)
1	-42077,275	237809,192	24	-50517,262	240361,211
2	-41851,317	239933,181	25	-51293,241	239607,002
3	-41433,314	239644,191	26	-52047,235	239584,987
4	-40739,306	238937,209	27	-53333,381	242461,041
5	-40734,301	238672,212	28	-53333,400	244096,900
6	-40524,303	238674,715	29	-50104,336	244071,992
7	-40534,320	239565,209	30	-50104,313	242899,000
8	-41357,322	240033,190	31	-49294,318	242850,016
9	-41851,317	239933,181	32	-48394,315	242353,037
10	-41145,432	240437,591	33	-47895,324	242614,045
11	-40879,731	240274,597	34	-46307,335	242572,076
12	-40577,941	240720,500	35	-46254,641	242008,081
13	-39346,400	240720,500	36	-44623,336	242008,112
14	-38269,033	239870,368	37	-44793,330	241734,111
15	-40635,150	239890,261	38	-44787,317	241081,116
16	-39515,722	237173,365	39	-44360,322	241178,123
17	-38285,300	237141,300	40	-43674,327	241179,136
18	-38292,600	235831,000	41	-43669,500	243572,500
19	-40054,850	235919,000	42	-43021,954	243080,074
20	-40689,276	237382,221	43	-43126,327	240931,149
21	-41954,271	237597,196	44	-43662,318	240703,140
22	-44154,230	236297,163	45	-43093,302	239636,159
23	-51530,312	243398,969	46	-43232,301	239636,156

BLOCO B (2,745 km²)

Vértice	X (m)	Y (m)	Vértice	X (m)	Y (m)
1	-45904,363	243897,074	6	-45208,203	245931,638
2	-45604,392	245297,069	7	-44109,35	244306,016
3	-45138,521	246607,268	8	-44196,133	244259,141
4	-44270,327	246607,285	9	-43680,766	243875,248
5	-44242,41	246566,528			

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações ou as propostas contratuais. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

23 de agosto de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*,
309828666

Aviso n.º 11585/2016

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que a empresa Lusorecursos L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de lítio, volfrâmio, estanho, nióbio, tântalo, ouro, prata e cobre, para uma área denominada “Boavista”, localizada no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, ficando a corresponder-lhe uma área de 14,137 km², delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)	Vértice	X (m)	Y (m)
1	101926,600	148827,200	17	95688,200	146409,200
2	102024,400	148746,800	18	95696,900	146569,000
3	102188,600	148645,500	19	95667,200	146648,400
4	102454,000	148589,600	20	95985,878	147318,773
5	102799,900	148554,700	21	96146,600	147754,000
6	103005,900	148422,000	22	96351,600	148643,300
7	103212,000	148065,700	23	98386,300	147767,100
8	103306,000	147946,900	24	98604,100	148393,000
9	103397,100	147513,800	25	99200,800	148321,100
10	103886,200	146975,900	26	99440,900	148958,200
11	103704,500	146913,000	27	100876,100	148810,100
12	103044,400	147049,300	28	101414,500	149958,500
13	98859,800	146902,500	29	101660,300	149767,600
14	98238,000	146336,700	30	101698,700	149648,900
15	97644,200	146172,500	31	101770,300	149384,300
16	96606,800	146137,600	32	101795,600	149178,200

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações ou as propostas contratuais. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

23 de agosto de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*,
309828699

Aviso n.º 11586/2016

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que a empresa Lusorecursos, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de lítio, volfrâmio, estanho, nióbio, tântalo, ouro, prata e cobre, para uma área denominada “Picões”, localizada nos concelhos de Vila Nova de Foz Coa e Figueira de Castelo Rodrigo, ficando a corresponder-lhe uma área de 4,396 km², delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	96225,400	148715,800
2	96347,700	148646,000
3	96228,900	148256,500
4	96021,100	147446,100
5	95790,600	146948,400
6	95581,077	146481,526
7	95330,394	147087,170
8	94649,534	146826,572
9	93638,000	147341,300
10	93736,441	147750,687
11	94192,030	147782,078
12	94385,060	148450,444
13	95452,219	148453,169
14	95417,875	149931,454
15	96073,500	150037,900
16	96312,800	149494,800

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.º 5 de Outubro, n.º 208-6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações ou propostas contratuais. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

23 de agosto de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
309828706

Declaração de retificação n.º 930/2016

Por ter saído com inexatidão, retifica-se o Despacho n.º 10894/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 7 de setembro de 2016, pelo que onde se lê «a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, relativa ao técnico superior, Mário Rui Prudêncio Carvalho Vilar, após anuência do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa» deve ler-se «a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, relativa ao técnico superior, Mário Rui Prudêncio Carvalho Vilar, após anuência da Direção-Geral do Ensino Superior».

12 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral de Energia e Geologia, *Carlos Manuel Alves Pereira de Almeida*.

209865456

Édito n.º 297/2016

Processo 171/14.20/126

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Aérea a 30 kV, n.º 1420 L3 010800, com 542 m, com origem no apoio n.º 1A da linha n.º 1420L3002500 para o PT VNB 0014 C — Galiana — ETAR II Intendente e término no PT VNB 0080 C — Praia do Ribatejo, de AS — Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA., em Praia do Ribatejo, freguesia de Praia do Ribatejo, concelho de Vila Nova da Barquinha.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

309866469

Édito n.º 298/2016

Processo 171/11.03/460

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Azambuja, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Remodelação da Linha Aérea a 60 kV, LN60 6010 Vale do Tejo — Espadanal, com 2187 m, com origem na subestação de Vale do Tejo e término na subestação de Espadanal (1.ª Fase: SE Vale do Tejo — apoio P6; 2.ª Fase: apoio P6 — apoio P9; 3.ª Fase: apoio P31 — SE Espadanal), em freguesias de Carregado e Vila Nova da Rainha, concelhos de Alenquer e Azambuja.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Carlos Manuel Aires Pereira de Almeida*.

309866736

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 11587/2016

Em cumprimento dos artigos 33.º e 36.º e nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, no âmbito do procedimento concursal comum para o recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de vinte e dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, I. P., na modalidade de vínculo de emprego público titulado por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, publicado através do Aviso n.º 7549/2015, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 8 de julho, atinente ao mencionado no ponto 9.11 do aviso em questão — Referência Portugal2020/TS11/DAV-EM-GOAV-Trade Marketing/2015 (1 posto de trabalho), o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1 — Referência Portugal2020/TS11/DAV-EM-GOAV-Trade Marketing/2015 — proceder à publicação dos resultados provisórios obtidos na aplicação do primeiro método de seleção (Avaliação Curricular) através de Lista, ordenada alfabeticamente, conforme se segue:

Código candidatura	Nome do Candidato (Ordenação alfabética)	Avaliação Curricular	Deliberação do júri
ENT/2015/20597/118	Alexandra Filipa de Oliveira da Costa Leite	7,7	Excluído (a)
ENT/2015/17272/08	Alexandra Sofia Agostinho Bispo	16,7	Aprovado
ENT/2015/17953/33	Alexandrina de Jesus Mendes Calado	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/18532/59	Almiro Daniel Rodrigues Veiga	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/18091/39	Ana Alexandra Vieira Martins	10,05	Aprovado
ENT/2015/20681/123	Ana Bela de Melo Dias	8,85	Excluído (a)
ENT/2015/21437/161	Ana Cristina Marques dos Santos	11,1	Aprovado
ENT/2015/17905/29	Ana Cristina Santos Vaz Baltazar Alçada	10,9	Aprovado
ENT/2015/21657/168	Ana Cristina Simões Oliveira	8,45	Excluído (a)
ENT/2015/20374/99	Ana Francisca Almeida Godinho Correia Y Albery Muñoz de Oliveira	7,15	Excluído (a)
ENT/2015/20411/102	Ana Isabel de Jesus Correia Fernandes Oliveira Silva	13,7	Aprovado
ENT/2015/19927/80	Ana Isabel Travanca Prado	11,1	Aprovado
ENT/2015/20653/120	Ana Paula Laranjeira Morgado	9,9	Aprovado
ENT/2015/17634/19	Ana Paula Simões da Fonseca	12,3	Aprovado
ENT/2015/19943/82	Ana Rita Mesquita da Silva	16,7	Aprovado
ENT/2015/20522/111	Ana Rita Sacramento Mendes	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/20705/124	Ana Rita Silva Vieira	6,65	Excluído (a)
ENT/2015/17664/23	Ana Sofia Gonçalves da Silva Ferreira	10,05	Aprovado
ENT/2015/19918/79	Ana Sofia Guerreiro Cavaco	11,1	Aprovado

Código candidatura	Nome do Candidato (Ordenação alfabética)	Avaliação Curricular	Deliberação do júri
ENT/2015/18513/57	Ana Sofia Pinto Afonso	11,1	Aprovado
ENT/2015/21555/164	Andreia Filipa da Silva Rocha	13,7	Aprovado
ENT/2015/17214/06	Ângela Margarida Torres Pereira	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/17949/32	António Aberto Cerqueira de Macedo	8,5	Excluído (a)
ENT/2015/20314/94	António Carlos Homem de Melo Lofgren Simões	5,45	Excluído (a)
ENT/2015/17593/18	António José Santos Silva Fernandes Perdígão	8,65	Excluído (a)
ENT/2015/20546/114	Armindo Jorge Cunha Coelho	11,1	Aprovado
ENT/2015/21163/150	Betina Marisa Gomes Ruivo	11,1	Aprovado
ENT/2015/21430/160	Bruno Miguel da Silva Fernandes	8,5	Excluído (a)
ENT/2015/17641/21	Carla Isabel Magro Dias	6,25	Excluído (a)
ENT/2015/18548/60	Carla Manuela Antunes Fernandes	10,05	Aprovado
ENT/2015/21409/159	Carla Maria Matias Silva Travassos	6,65	Excluído (a)
ENT/2015/19645/73	Carla Sofia Morão Ribeiro Lopes	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/21110/147	Carlos António Gaspar Francisco	8,45	Excluído (a)
ENT/2015/19451/70	Carlos Filipe da Encarnação Branco	11,25	Aprovado
ENT/2015/19639/72	Carolina Maria Cravo Patrão	8,5	Excluído (a)
ENT/2015/21073/145	Catarina Guedes Simões	16,7	Aprovado
ENT/2015/17895/28	Cátia Cristina da Silva Felício	9,9	Aprovado
ENT/2015/21287/154	Cátia Marisa Ramos Rede	7,75	Excluído (a)
ENT/2015/21234/151	Cátia Sofia Mendes Carvalho	12	Aprovado
ENT/2015/21376/157	César João dos Santos Figueiredo	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/20395/101	Cidália Maria Correia Pacheco	16	Aprovado
ENT/2015/20508/106	Cláudia Cristina Marques Miguel	—	(b)
ENT/2015/17236/07	Cláudia da Silva Gameiro	6,25	Excluído (a)
ENT/2015/18044/37	Cláudia Regina Cabrita Andrade	6,95	Excluído (a)
ENT/2015/20729/126	Cláudio José Rodrigues Lopes Alves do Rosário	8,65	Excluído (a)
ENT/2015/17858/26	David Elias Arroio Mendes Carreira	7,75	Excluído (a)
ENT/2015/17128/11	David Sarmento Silva Paula	9,9	Aprovado
ENT/2015/17638/20	Diana Marina Veloso Pereira	11,1	Aprovado
ENT/2015/20623/119	Diana Moura de Mourão Queiroz	12,5	Aprovado
ENT/2015/20902/139	Dina Fortunata Martins Póvoa	9,9	Aprovado
ENT/2015/17947/31	Diogo André Mourão Flório	8,5	Excluído (a)
ENT/2015/17456/15	Diogo da Cruz Rodrigues	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/21137/149	Diogo de Mendonça Carvalhada Mendes	11,3	Aprovado
ENT/2015/20242/90	Diogo Moreira Alves Serra Afonso	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/19597/71	Durval Filipe Martins Ferreira	6,65	Excluído
ENT/2015/18664/65	Elsa Catarina Rodrigues Caetano	8,45	Excluído
ENT/2015/20849/133	Eurico Manuel Moreno Pinto Valente Coelho	17,6	Aprovado
ENT/2015/21238/152	Fernanda Maria de Carvalho Caçador	8,35	Excluído (a)
ENT/2015/20713/125	Fernando Diogo Vasquez Fonseca	8,85	Excluído (a)
ENT/2015/20585/116	Francisco Bettencourt Sardinha Braga Martins	9,9	Aprovado
ENT/2015/20919/140	Frederico Emanuel Teixeira Portocarrero Baganha Cardoso	11,1	Aprovado
ENT/2015/18525/58	Gustavo Costa de Pina	6,25	Excluído (a)
ENT/2015/17488/17	Helder António Antunes	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/20797/129	Helena Catarina Mota Ferreira Tavares Marcelino	7,75	Excluído (a)
ENT/2015/17399/10	Hugo Cajada Ramalheira	10,3	Aprovado
ENT/2015/21075/116	Hugo Luis da Costa Delgado	14,2	Aprovado
ENT/2015/20530/112	Hugo Miguel Baptista Teixeira	6,65	Excluído (a)
ENT/2015/18602/62	Inês de Campos e Melo	11,1	Aprovado
ENT/2015/20202/88	Joana Brando Faísca Gonçalves Quilhó	8,5	Excluído (a)
ENT/2015/20009/84	Joana Duarte de Figueiredo	7,75	Excluído (a)
ENT/2015/20034/86	Joana Marques Gonçalves	6,65	Excluído (a)
ENT/2015/18271/48	Joana Pais Barbosa de Araújo Rodrigues	14,6	Aprovado
ENT/2015/17286/09	Joana Rita Caeiro Rocha Falcato	6,25	Excluído (a)
ENT/2015/21441/162	Joana Saavedra Lourenço	12,5	Aprovado
ENT/2015/17932/30	João Alexandre da Silva Neto Azevedo	9,5	Aprovado
ENT/2015/20773/128	João Diogo de Brito Crossas Galvão	9,9	Aprovado
ENT/2015/18209/43	João Filipe da Costa Machado	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/18079/38	João Francisco Ferreira Teixeira Leite	8,65	Excluído (a)
ENT/2015/20960/141	João Paulo Duque Lobe Guimarães	8,65	Excluído (a)
ENT/2015/18280/50	João Pedro Almendra Xavier Teixeira	8,65	Excluído (a)
ENT/2015/17129/05	João Pedro Valente Matos da Silva	8,5	Excluído (a)
ENT/2015/19288/68	Joel Leandro Conceição Carvalho	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/20533/113	José António de Jesus Prazeres	15,8	Aprovado
ENT/2015/21776/171	José Gabriel Elvas Gomes Pereira da Costa	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/19810/75	José Vladimiro Soares Barbosa e Silva	12,5	Aprovado
ENT/2015/18342/53	Leena Isabel Santos Miranda	9,9	Aprovado
ENT/2015/20093/87	Lúcio Daniel Teixeira Lopes	7,7	Excluído (a)
ENT/2015/20871/136	Luís Renato Ramos Nunes	10,05	Aprovado
ENT/2015/18250/46	Luísa Mafalda Abalada Marques Pedrosa	9,1	Excluído (a)
ENT/2015/17693/24	Luiz Filipe Barbosa Menezes de Sequeira	8,7	Excluído (a)
ENT/2015/18332/52	Mafalda Isabel Gonçalves Marques Fidalgo	10,05	Aprovado

Código candidatura	Nome do Candidato (Ordenação alfabética)	Avaliação Curricular	Deliberação do júri
ENT/2015/21789/172	Mafalda Vanessa Palácios Nascimento de Assunção	6,95	Excluído (a)
ENT/2015/20359/98	Manuel Filipe Gomes Ruas	9,1	Excluído (a)
ENT/2015/20842/132	Márcia Alexandra Alferes Alves	8,85	Excluído (a)
ENT/2015/20851/134	Márcia Faleiro de Jesus	14,1	Aprovado
ENT/2015/19649/74	Marco Agostinho Pereira de Oliveira	12,5	Aprovado
ENT/2015/20028/85	Margarida Isabel Mendonça Ferreira das Neves	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/20512/108	Margarida Maria Bento de Matos	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/21397/158	Maria Alexandra Pinheiro Quaresma	12,5	Aprovado
ENT/2015/20426/103	Maria Carmina Ribeiro da Cunha Melo	8,05	Excluído (a)
ENT/2015/20660/122	Maria Cristina Simões Tasso de Figueiredo	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/18148/40	Maria da Piedade Cruz Palma	12	Aprovado
ENT/2015/20729/127	Maria do Carmo Rosa Nunes	9,9	Aprovado
ENT/2015/21640/167	Maria Helena Almeida Salgado	6,95	Excluído (a)
ENT/2015/19958/83	Maria Inês Vargas de Sousa Elias da Costa	12,3	Aprovado
ENT/2015/20888/137	Maria Leonor dos Santos Folgado	9,55	Aprovado
ENT/2015/20455/105	Maria Manuel de Matos Silva Pinto Loureiro	8,5	Excluído (a)
ENT/2015/17436/13	Maria Margarida Beirão Rafael da Costa Caseiro	8,7	Excluído (a)
ENT/2015/17890/27	Mariana Baptista de Sá	7,75	Excluído (a)
ENT/2015/21359/156	Mário Miguel de Andrade Pereira de Brito	9,65	Aprovado
ENT/2015/21765/170	Mário Rui Adães Sá Pereira	8,85	Excluído (a)
ENT/2015/19191/67	Marisa Alexandra Mendes de Carvalho	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/20357/97	Miguel Sampaio Silva	6,65	Excluído (a)
ENT/2015/18173/41	Narciso José Dias Vieira	14,6	Aprovado
ENT/2015/21065/143	Natacha Neto Cerdeira	9,5	Aprovado
ENT/2015/21070/144	Nuno Alexandre Apolónia do Estanque	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/20807/130	Nuno Filipe Ribeiro Costa	14,6	Aprovado
ENT/2015/20257/92	Nuno Miguel Branco Cabrita	12,5	Aprovado
ENT/2015/20890/138	Nuno Miguel de Sousa Silva	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/19919/81	Nuno Miguel Mendes Firmo	8,5	Excluído (a)
ENT/2015/20339/95	Nuno Miguel Rodrigues Conceição Cabeleira	8,5	Excluído (a)
ENT/2015/19828/76	Nuno Miguel Vilela Nunes Teixeira	11,1	Aprovado
ENT/2015/19915/78	Nuno Valter Miranda Silva Bica	12	Aprovado
ENT/2015/17437/14	Olesya Nezhdanova	9,9	Aprovado
ENT/2015/18436/54	Olga Maria Garcia Gaspar	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/21608/165	Patricia Isabel Fernandes Rodrigues	9,5	Aprovado
ENT/2015/20255/91	Patricia Lavrador Teixeira Nunes	12,45	Aprovado
ENT/2015/21047/142	Paula Cristina dos Santos Rosa	10,05	Aprovado
ENT/2015/18216/44	Paulo Jorge Bugalho Caldeira	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/21628/166	Paulo Miguel Paula da Rocha Alves Roçadas	6,25	Excluído (a)
ENT/2015/18262/47	Pedro Afonso Figueiredo Vilar	7,85	Excluído (a)
ENT/2015/20517/109	Pedro Jorge de Carvalho Ferreira	12,3	Aprovado
ENT/2015/20392/100	Pedro Jorge Silva Cabrita	12,5	Aprovado
ENT/2015/17966/34	Pedro Miguel Alexandre de Carvalho	9,1	Excluído (a)
ENT/2015/17970/35	Pedro Miguel Marcos Correia Fernandes	10,05	Aprovado
ENT/2015/21252/181	Pedro Miguel Matos Pinheiro Dias Mourisco	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/17069/04	Pedro Miguel Tomé de Andrade de Serpa e Oliveira	12,4	Aprovado
ENT/2015/18555/61	Ramiro Sobreira Pinto	11,3	Aprovado
ENT/2015/18306/51	Raquel Margarida Navalho Marques	10,9	Aprovado
ENT/2015/20868/135	Raquel Martins Gaspar	6,65	Excluído (a)
ENT/2015/19164/66	Ricardo Jorge Botelho Macedo	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/20590/117	Ricardo Jorge Quintão Luís	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/20429/104	Rita Amaral Lima de Castro Ramos	14,6	Aprovado
ENT/2015/18628/63	Rodolfo Pereira Gregório da Costa Rolo	11,25	Aprovado
ENT/2015/20551/115	Rosa Fernandes Martins Vilaça	9,9	Aprovado
ENT/2015/18272/49	Rute Ferreira Morgado	12,1	Aprovado
ENT/2015/17058/03	Sabrina Pereira Vida Larga	12,1	Aprovado
ENT/2015/21543/163	Sara Catarina Pinto Coelho	7,85	Excluído (a)
ENT/2015/18460/55	Sara Maria Cerqueira Gomes	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/18641/64	Sérgio Manuel Rodrigues Veiga	6,65	Excluído (a)
ENT/2015/19862/77	Silvia Henriques da Fonseca	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/20656/121	Silvia Marques Ferreira	10,8	Aprovado
ENT/2015/20205/89	Soraia Raquel da Costa Azevedo	15,2	Aprovado
ENT/2015/20812/131	Susana Isabel Filipe Mendes	10,9	Aprovado
ENT/2015/16933/02	Tânia Catarina Matias Siopa	6,25	Excluído (a)
ENT/2015/20269/93	Tânia Isabel Isaque dos Santos	13,2	Aprovado
ENT/2015/17429/12	Telmo Emanuel Mendes Silva de Santos Ferreira	8,65	Excluído (a)
ENT/2015/20340/96	Teresa Lúcia Varanda Moita Vicente	14,1	Aprovado
ENT/2015/20512/107	Teresa Maria Carço Miranda	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/18024/36	Tiago André Pimpão Vilela	8,5	Excluído (a)
ENT/2015/18493/56	Tiago José Santos Neves Gamboa	7,45	Excluído (a)
ENT/2015/17762/25	Tiago Miguel Garcia Ramos	7,75	Excluído (a)
ENT/2015/21127/148	Ulrika Maria Navarro de Castro Correia Botelho	11,1	Aprovado

Código candidatura	Nome do Candidato (Ordenação alfabética)	Avaliação Curricular	Deliberação do júri
ENT/2015/17459/16	Vanessa Cristina Cansado Simões Valença Rodrigues	11,6	Aprovado
ENT/2015/17648/22	Vera Patrícia Moreira da Silva	8,65	Excluído (a)
ENT/2015/16897/01	Vicência Margarida Carreiro Ramalho	10,8	Aprovado

Legenda:

(a) Candidato excluído, porque obteve um resultado inferior a 9,50 valores na Avaliação Curricular, nos termos do disposto no n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, em conjugação com o disposto em 15 do aviso n.º 7549/2015 de 8 de julho (aviso de abertura do presente procedimento concursal).

(b) Candidato que apresentou desistência do procedimento concursal.

Ficam os candidatos notificados de que dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso para, querendo, dizer por escrito o que se lhes oferecer. Os candidatos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do «formulário para o exercício do direito de participação dos interessados», aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, de Sua Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, que é de utilização obrigatória, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e que se encontra disponível em <http://www.turismodeportugal.pt>.

pt. As alegações devem ser enviadas por correio registado, com aviso de receção, identificado em assunto com «Aviso n.º 7549/2015», Referência Portugal2020/TS11/DAV-EM-GOAV-Trade Marketing/2015, dirigidas à Direção de Recursos Humanos, Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

2 — Referência Portugal2020/TS11/DAV-EM-GOAV-Trade Marketing/2015 — De acordo com o previsto no ponto 12.5 do aviso 7549/2015 (aviso de abertura do procedimento concursal), o júri deliberou igualmente e por unanimidade aplicar o segundo método de seleção apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação.

Deliberou ainda o júri proceder à publicação da Lista provisória dos dezanove candidatos admitidos e a convocar para o segundo método de seleção — Entrevista Profissional de Seleção, constituída pela primeira *tranche* dos candidatos melhor posicionados, cuja classificação é igual ou superior a 13,0 valores, ordenada por ordem decrescente de classificação na avaliação curricular:

Código Candidatura	Nome do Candidato	Avaliação Curricular	Deliberação do Júri
ENT/2015/20849/133	Eurico Manuel Moreno Pinto Valente Coelho	17,6	Admitido; a convocar para 2.º método de seleção
ENT/2015/17272/08	Alexandra Sofia Agostinho Bispo	16,7	Admitido; a convocar para 2.º método de seleção
ENT/2015/19943/82	Ana Rita Mesquita da Silva	16,7	Admitido; a convocar para 2.º método de seleção
ENT/2015/21073/145	Catarina Guedes Simões	16,7	Admitido; a convocar para 2.º método de seleção
ENT/2015/20395/101	Cidália Maria Correia Pacheco	16	Admitido; a convocar para 2.º método de seleção
ENT/2015/20533/113	José António de Jesus Prazeres	15,8	Admitido; a convocar para 2.º método de seleção
ENT/2015/20205/89	Soraia Raquel da Costa Azevedo	15,2	Admitido; a convocar para 2.º método de seleção
ENT/2015/18271/48	Joana Pais Barbosa de Araújo Rodrigues	14,6	Admitido; a convocar para 2.º método de seleção
ENT/2015/18173/41	Narciso José Dias Vieira	14,6	Admitido; a convocar para 2.º método de seleção
ENT/2015/20807/130	Nuno Filipe Ribeiro Costa	14,6	Admitido; a convocar para 2.º método de seleção
ENT/2015/20429/104	Rita Amaral Lima de Castro Ramos	14,6	Admitido; a convocar para 2.º método de seleção
ENT/2015/21075/116	Hugo Luis da Costa Delgado	14,2	Admitido; a convocar para 2.º método de seleção
ENT/2015/20851/134	Márcia Faleiro de Jesus	14,1	Admitido; a convocar para 2.º método de seleção
ENT/2015/20340/96	Teresa Lúcia Varanda Moita Vicente	14,1	Admitido; a convocar para 2.º método de seleção
ENT/2015/20411/102	Ana Isabel de Jesus Correia Fernandes Oliveira Silva	13,7	Admitido; a convocar para 2.º método de seleção
ENT/2015/21555/164	Andreia Filipa da Silva Rocha	13,7	Admitido; a convocar para 2.º método de seleção
ENT/2015/20269/93	Tânia Isabel Isaque dos Santos	13,2	Admitido; a convocar para 2.º método de seleção

3 — Finalmente, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o Júri deliberou notificar os candidatos desde já admitidos para a realização da Entrevista Profissional de Seleção, a ter lugar nos dias 12 e 13 de outubro de 2016 conforme calendário

que segue, nas instalações do Turismo de Portugal, I. P., sitas na Rua Ivone Silva, Lote 6, em Lisboa.

Referência Portugal2020/TS11/DAV-EM-GOAV-Trade Marketing/2015 — Primeira *tranche* da lista provisória dos candidatos admitidos e a convocar para Entrevista Profissional de Seleção, por ordenação alfabética:

Código Candidatura	Candidatos (ordenação alfabética)	Dia e Hora de realização da Entrevista Profissional de Seleção
ENT/2015/17272/08	Alexandra Sofia Agostinho Bispo	12 outubro 2016. 10h00
ENT/2015/20411/102	Ana Isabel de Jesus Correia Fernandes Oliveira Silva	12 outubro 2016. 10h30
ENT/2015/19943/82	Ana Rita Mesquita da Silva	12 outubro 2016. 11h00
ENT/2015/21555/164	Andreia Filipa da Silva Rocha	12 outubro 2016. 11h30
ENT/2015/21073/145	Catarina Guedes Simões	12 outubro 2016. 12h00
ENT/2015/20395/101	Cidália Maria Correia Pacheco	12 outubro 2016. 12h30
ENT/2015/20849/133	Eurico Manuel Moreno Pinto Valente Coelho	12 outubro 2016. 14h30
ENT/2015/21075/116	Hugo Luis da Costa Delgado	12 outubro 2016. 15h00
ENT/2015/18271/48	Joana Pais Barbosa de Araújo Rodrigues	12 outubro 2016. 15h30
ENT/2015/20533/113	José António de Jesus Prazeres	12 outubro 2016. 16h00
ENT/2015/20851/134	Márcia Faleiro de Jesus	12 outubro 2016. 16h30
ENT/2015/18173/41	Narciso José Dias Vieira	13 outubro 2016. 10h00
ENT/2015/20807/130	Nuno Filipe Ribeiro Costa	13 outubro 2016. 10h30
ENT/2015/20429/104	Rita Amaral Lima de Castro Ramos	13 outubro 2016. 11h00
ENT/2015/20205/89	Soraia Raquel da Costa Azevedo	13 outubro 2016. 11h30
ENT/2015/20269/93	Tânia Isabel Isaque dos Santos	13 outubro 2016. 12h00
ENT/2015/20340/96	Teresa Lúcia Varanda Moita Vicente	13 outubro 2016. 12h30

As presentes listas atinentes ao ponto 9.11 (Referência Portugal2020/TS11/DAV-EM-GOAV-Trade Marketing/2015 — 1 posto de trabalho) do Aviso em questão encontram-se igualmente afixadas para consulta nas instalações da Direção de Recursos Humanos do Instituto do Turismo de Portugal, I. P. sitas na Rua Ivone Silva, Lote 6, em Lisboa, e disponibilizadas na sua página eletrónica, em <http://www.turismodeportugal.pt>.

15 de setembro de 2016. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

209866711

AMBIENTE

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11588/2016

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, obtida a anuência da Secretaria — Geral do Ministério das Finanças e da trabalhadora, e de acordo com a deliberação do Conselho Diretivo deste instituto, de 25 de agosto de 2016, se procedeu à consolidação da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., da técnica superior Paula Cristina Andrade Fernandes Mindão, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à supracitada Lei, ficando posicionada na 8.ª posição remuneratória e no nível 39, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de setembro de 2016.

7 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Vitor Manuel Roque Martins dos Reis*.

209868729

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 11373/2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero das funções de coordenadora do apoio do meu gabinete, Cristina Maria Jorge Rodrigues Belo, cargo para que foi designada pelo Despacho n.º 1440/2016, de 25 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016.

A presente cessação de funções produz efeitos à data de 16 de setembro de 2016.

14 de setembro de 2016. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luis Medeiros Vieira*.

209866866

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 11589/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 19 de agosto de 2016, e na sequência de procedimento concursal para constituição de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior na área do departamento de estruturas vitivinícolas e organização, do mapa de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., aberto pelo Aviso n.º 3907/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2016, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 05 de setembro de 2016, com David Miguel Simões Grade, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, e 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de

20 de junho, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188 de 28 de setembro de 2009.

9 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

209868404

MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 11590/2016

Por meu despacho de 14 de setembro de 2016, foi designado em substituição do publicado no Aviso n.º 5105/2015, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90 de 11 de maio de 2015, o seguinte júri do procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de inspetor-adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas:

Presidente: Dr. Carlos Alberto dos Santos Ferreira, Diretor de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas;

1.º Vogal: Dr.ª Matilde Rosa Correia da Silva, Chefe de Divisão de Inspeção;

2.º Vogal: Nuno Carlos Moura, Inspetor Superior;

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria do Rosário Baptista, Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Manuela Gomes, Técnica Superior.

14 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, *Miguel Sequeira*.

209866241

Aviso n.º 11591/2016

Por meu despacho de 14 de setembro de 2016, foi designado em substituição do publicado no Aviso n.º 5106/2015, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90 de 11 de maio de 2015, o seguinte júri do procedimento concursal comum para recrutamento de sete postos de trabalho na carreira e categoria de inspetor superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas:

Presidente: Dr. Carlos Alberto dos Santos Ferreira, Diretor de Serviços de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas;

1.º Vogal: Dr.ª Matilde Rosa Correia da Silva, Chefe de Divisão de Inspeção;

2.º Vogal: Nuno Carlos Moura, Inspetor Superior;

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria do Rosário Baptista, Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Manuela Gomes, Técnica Superior.

14 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, *Miguel Sequeira*.

209866306

Despacho n.º 11374/2016

O Despacho n.º 1392/2013, de 16 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 7932/2014, de 6 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 18 de junho de 2014 criou as unidades orgânicas flexíveis da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM).

Dada a dimensão e a multiplicidade de processos desta Direção-Geral que acarretam um grande volume de trabalho nas áreas de apoio transversal com cariz consistente e duradouro, verifica-se a necessidade de proceder a reajustamentos na estrutura organizacional da DGRM, sendo necessário proceder à criação de núcleos para o exercício de funções de carácter predominantemente administrativo.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro e 105/2007, de 3 de abril, Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro e 57/2011, de 28 de novembro, Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010,

de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, determina-se o seguinte:

1 — São aditados ao Despacho n.º 1392/2013, de 16 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Despacho n.º 7932/2014, de 6 de junho, os n.ºs 7.1 e 7.2, com a seguinte redação:

«7 — [...].

7.1 — A Divisão de Recursos Humanos e Relações Públicas integra os seguintes núcleos:

a) Núcleo de Remunerações e Administração de Pessoal ao qual compete, designadamente, executar os procedimentos técnicos e administrativos relativos ao exercício das competências previstas na alínea b) do artigo 8.º da Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro;

b) Núcleo de Secretaria, ao qual compete, designadamente, executar os procedimentos técnicos e administrativos, em matéria de

serviço de expediente, prevista na alínea m) do artigo 8.º da Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro.

7.2 — A Divisão de Contratação e Património integra o Núcleo de Contratação ao qual compete, designadamente, executar os procedimentos técnicos e administrativos relativos ao exercício das competências previstas na alínea g) artigo 8.º da Portaria n.º 394/2012, de 29 de novembro, em conformidade com a subalínea ii) da alínea c) do n.º 7.»

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

14 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, *Miguel Sequeira*.

209866185



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 1456/2016

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 13 de setembro de 2016, que ratificou o Despacho n.º 11/2016/CSTAF do Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 30 de agosto de 2016, e ao abrigo do disposto no artigo 26.º, n.º 2, alínea a), do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, e atento o disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea l), do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, determina-se alterar os critérios de classificação das espécies de processos, sendo renumerações as restantes espécies em função desta alteração, cujos efeitos se reportam a 1 de setembro de 2016 (cf. artigo 15.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro), nos seguintes termos:

Tribunais Administrativos e Fiscais de 1.ª instância:

A) Tribunais administrativos

- 1.ª espécie — [...]
- 2.ª espécie — [...]
- 3.ª espécie — [...]
- 4.ª espécie — [...]
- 5.ª espécie — [...]
- 6.ª espécie — [...]
- 7.ª espécie — [...]
- 8.ª espécie — [...]
- 9.ª espécie — [...]
- 10.ª espécie — [...]
- 11.ª espécie — Cartas precatórias ou rogatórias e notificações avulsas
- 12.ª espécie — Recurso de contraordenação
- 13.ª espécie — Outros processos

B) Tribunais fiscais

- 1.ª espécie — [...]
- 2.ª espécie — [...]
- 3.ª espécie — [...]
- 4.ª espécie — [...]
- 5.ª espécie — [...]
- 6.ª espécie — [...]
- 7.ª espécie — [...]
- 8.ª espécie — [...]
- 9.ª espécie — [...]
- 10.ª espécie — [...]
- 11.ª espécie — [...]
- 12.ª espécie — [...]
- 13.ª espécie — [...]
- 14.ª espécie — [...]
- 15.ª espécie — Cartas precatórias ou rogatórias e notificações avulsas
- 16.ª espécie — Outros processos

Tribunais Centrais Administrativos

A) Secção de Contencioso Administrativo

- 1.ª espécie — [...]
- 2.ª espécie — [...]
- 3.ª espécie — [...]
- 4.ª espécie — Recursos de contraordenações
- 5.ª espécie — Recursos jurisdicionais em processos urgentes
- 6.ª espécie — Outros processos

B) Secção de Contencioso Tributário

[...]

14 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

209866988

Deliberação (extrato) n.º 1457/2016

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 19 de julho de 2016:

Dr.ª Teresa Maria Sena Ferreira de Sousa, juíza desembargadora da jurisdição dos tribunais judiciais, em comissão permanente de serviço como juíza conselheira da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo — provida, a título definitivo, no lugar de juíza conselheira da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo.

14 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

209866825

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 11375/2016

Licenciada Clara Maria Cardoso Mesquita Ribeiro, procuradora-geral adjunta a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilização.

15 de setembro de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

209867149



PARTE E

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

Norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 9/2016-R

Índices

Nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, salvo estipulação em contrário, no seguro de riscos relativos à habitação, o valor do imóvel seguro ou a proporção segura do mesmo é automaticamente atualizado de acordo com índices publicados para o efeito pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Atendendo a que os índices publicados pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões têm como objetivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desatualização dos capitais seguros no âmbito de contratos que cobrem riscos relativos ao imóvel;

Considerando, por último, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo dos obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros;

O projeto da presente Norma Regulamentar esteve em processo de consulta pública, nos termos do artigo 47.º dos Estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, não tendo sido recebidos comentários.

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, bem como na alínea a) do n.º 3 do artigo 16.º dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo único

Índices

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no quarto trimestre de 2016 são os seguintes:

Índice de Edifícios (IE) — 366,15

Índice de Recheio de Habitação (IRH) — 270,15

Índice de Recheio de Habitação e Edifícios (IRHE) — 327,75

(Base 100: primeiro trimestre 1987)

15 de setembro de 2016. — O Conselho de Administração: *José Figueiredo Almacga*, presidente — *Filipe Aleman Serrano*, vice-presidente.
209868226

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 11592/2016

Avisam-se todos os interessados, que a lista definitiva de ordenação final dos candidatos ao concurso de professor auxiliar na área disciplinar de Psicologia, aberto por edital n.º 1187/2015, publicado em DR, 2.ª série, n.º 252, de 28 de dezembro de 2015, encontra-se afixada na vitrine da Unidade de Recursos Humanos, ala Sul, e disponibilizada na página eletrónica do ISCTE-IUL http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos, pelo período de 5 dias úteis.

07 de setembro de 2016. — A Administradora, *Teresa Laureano*.
209867384

Aviso n.º 11593/2016

Avisam-se todos os interessados, que a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos em requisitos gerais ao concurso de professor auxiliar na área disciplinar de Finanças, aberto pelo edital n.º 442/2016, publicado no *Diário da República* n.º 103, 2.ª série, de 30 de maio, encontra-se afixada na vitrine da Unidade de Recursos Humanos, ala

Sul, e disponibilizada na página eletrónica do ISCTE-IUL http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos.

Informa-se ainda que, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo, dispõe de dez dias úteis para apresentar por escrito o que se lhe oferecer sobre o assunto.

13 de setembro de 2016. — A Administradora, *Teresa Laureano*.
209866493

Despacho n.º 11376/2016

Por despacho de 22 de agosto de 2016 do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Elsa Alexandra Cabral da Rocha Cardoso — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 12 de julho de 2016.

José André Rocha Sá Moura — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2016.

Ricardo Daniel Santos Faro Marques Ribeiro — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2016.

Marjan Sara Fonseca Jalali — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2016.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2016.09.15. — A Administradora do ISCTE-IUL, *Teresa Laureano*.
209867068

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração de retificação n.º 931/2016

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150 de 5 de agosto, retifica-se o aviso n.º 9694/2016, respeitante à contratação do Doutor Armando Simões Pereira de Carvalho, como Professor Catedrático, em regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva: Onde se lê:

«Por despacho exarado, a 20/06/2016, pelo Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor Armando Simões Pereira de Carvalho, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, como Professor Catedrático, em regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 52.º e o 53.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 3.601,03.»

deve ler-se:

«Por despacho exarado, a 20/06/2016, pelo Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor Armando Simões Pereira de Carvalho, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tenure, como Professor Catedrático, em regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 52.º e o 53.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 3.109,98.»

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

08/09/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209867813

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 11377/2016

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 13/09/2016, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por

tempo indeterminado, com o Doutor Eduardo José Tavares Lopes, na categoria de professor associado do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental internacional para a área científica de Música, área disciplinar de Jazz, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 220, do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

15/09/2016. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

209866411

Reitoria

Despacho n.º 11378/2016

Por meu despacho de 09/08/2016 é posto em vigor o Regulamento de Propinas da Universidade de Évora, que se publica em anexo.

ANEXO

Regulamento de Propinas da Universidade de Évora

Artigo 1.º

Propina

1 — Pela matrícula em ciclos de estudos conducentes ao grau de Licenciado, Mestre ou Doutor, bem como em cursos não conferentes de grau com atribuição de créditos ECTS, é devida uma taxa de frequência designada propina, de acordo com o estipulado na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, em particular do seu artigo 16.º e em conformidade com o disposto na Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, sem prejuízo de outras taxas aplicáveis.

2 — Propina é a taxa devida pelo estudante como contrapartida da disponibilização do serviço “ensino”, independentemente do seu efetivo benefício. Os estudantes matriculados em qualquer curso da Universidade de Évora (UE) são considerados devedores da propina do ano letivo em que efetuam inscrições, obtenham creditação ou submetam projeto de tese/dissertação/trabalho projeto/estágio ou qualquer outro ato curricular.

3 — O pagamento de propina é obrigatório para todos os estudantes, independentemente da sua eventual condição de bolsiros (artigo 20.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto).

Artigo 2.º

Valor da propina

1 — Nos termos do artigo 82.º n.º 2 alínea g) do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e do artigo 13.º n.º 2 alínea g) dos Estatutos da UE, as propinas dos ciclos de estudo são aprovadas anualmente pelo Conselho Geral, sob proposta do Reitor e divulgadas anualmente por despacho reitoral;

2 — O montante das propinas é independente do número de ECTS obtidos em creditação, bem como do número de unidades curriculares em que o estudante se encontre inscrito até um máximo de 72 ECTS/ano, exceto no 1.º ano de ingresso em que, no máximo, o estudante, de qualquer ciclo de estudos, só se pode inscrever a 60 ECTS de unidades curriculares do plano de estudos do curso em que está matriculado.

3 — Após entrega de tese/dissertação/trabalho projeto/relatório de estágio, o estudante está desobrigado:

a) De pagamento de propinas do ano letivo subsequente ao da entrega, sendo o estudante inscrito oficiosamente em tese/dissertação/trabalho projeto/estágio até à data de realização das provas

b) De pagamento das prestações vincendas no caso de estudantes de 2.º e 3.º ciclo, após data da entrega efetuada nos termos estipulados na regulamentação, desde que assegurado o exposto no número seguinte.

4 — Para poder efetuar a entrega de tese/dissertação/trabalho projeto/relatório de estágio no 3.º ou 2.º ciclo, o estudante tem de ter procedido no mínimo ao pagamento da totalidade da propina correspondente a:

a) Três anos letivos, no caso de cursos de 3.º ciclo com duração de 4 anos;

b) Dois anos letivos, no caso de 3.º ciclo com duração de 3 anos;

c) Um ano letivo, no caso de 2.º ciclo

5 — Os estudantes a usufruir do regime especial de frequência de mães e pais podem requerer *online*, através de Gesdoc, prorrogação de prazo para entrega de tese/dissertação/trabalho projeto/relatório de estágio, correspondente ao período da licença correspondente. Após

termo do período de prorrogação, no caso de o estudante não proceder à entrega do trabalho, são devidas as prestações vincendas, para poder proceder à entrega posteriormente.

6 — Os estudantes podem, igualmente, requerer *online*, através do Gesdoc, prorrogação do prazo de entrega da tese/dissertação/trabalho projeto/relatório de estágio, por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico. O requerimento deve ser submetido, no prazo de 3 meses após o período de doença, ficando dispensados do pagamento de propinas por período idêntico ao da prorrogação.

7 — As propinas de cursos não conferentes de grau com atribuição de créditos ECTS que não se enquadram no âmbito dos ciclos de estudos são propostas pelos Diretores das Unidades Orgânicas aquando da criação dos respetivos cursos, e aprovadas nos termos estipulados na regulamentação em vigor.

Artigo 3.º

Prazos e Modalidades de Pagamento

1 — A propina de cada ano letivo pode ser paga de uma só vez, no ato da matrícula, ou até ao final do prazo de pagamento da 1.ª prestação, com um desconto de 10 % sujeito às restrições legais.

2 — A propina do ano letivo pode também ser paga em seis prestações de igual valor, nos prazos a seguir indicados:

- A primeira prestação deverá ser paga até 30 de setembro;
- A segunda prestação deverá ser paga até 30 de novembro;
- A terceira prestação deverá ser paga até 31 de janeiro;
- A quarta prestação até 31 de março;
- A quinta prestação até 30 de abril;
- A sexta prestação até 31 de maio.

3 — Os estudantes que efetuam matrícula ou inscrições após os prazos das prestações definidos no número anterior dispõem de 30 dias para proceder ao pagamento das prestações vencidas, sem encargos adicionais.

4 — A emissão de diplomas, de certidões ou a admissão a provas públicas estão sujeitas à prévia liquidação das prestações em dívida.

5 — Sendo devedor no prazo limite para entrega de tese/dissertação/trabalho, será concedido uma prorrogação de 15 dias para regularização dos valores em dívida e consequente entrega de tese. Após esse prazo, mantendo-se devedor, a matrícula será anulada.

6 — No caso de estudantes do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor que requeiram admissão ao abrigo do Regime Especial de apresentação de tese, referido no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, o pagamento da propina devida é efetuado na íntegra, no ato do registo da tese.

7 — Nos cursos de formação pós-graduada, em que o número de semestres da duração do curso é ímpar, as prestações correspondentes ao semestre par do último ano letivo serão apenas devidas se o estudante efetuar ou requerer até 31 de março inscrições nesse semestre. O mesmo sucede nos cursos a iniciar no semestre par que venham a terminar no final do semestre ímpar.

8 — Nos cursos não conferentes de grau com atribuição de créditos em número inferior a 30 ECTS, o pagamento é efetuado numa só prestação, antes do início do curso.

9 — O valor e os prazos das prestações devidas em cada ano letivo e em cada um dos cursos deverão ser consultados pelo estudante no Sistema de Informação Integrada da Universidade de Évora (SIIUE).

Artigo 4.º

Formas de pagamento das propinas

1 — O pagamento é efetuado, utilizando a rede de Caixas Automáticas Multibanco ou processo equivalente através do *Homebanking*/Internet, através de *PayPal* ou na Tesouraria (localizada nos Serviços Académicos).

2 — A informação necessária para proceder ao respetivo pagamento por Multibanco (número da Entidade, referência e valor) ou por *PayPal*, está disponível no Sistema Informático Integrado da Universidade de Évora (SIIUE) através do endereço <http://siiue.uevora.pt>.

3 — O talão emitido pela Caixa Automática de Multibanco e o documento impresso do pagamento por Internet fazem prova do pagamento, devendo por isso ser conservados, podendo o estudante obter no Sistema Informático Integrado da Universidade de Évora (SIIUE), através do endereço <http://siiue.uevora.pt> a respetiva fatura.

Artigo 5.º

Bolsiros

1 — Os estudantes bolsiros ou candidatos a bolsa a ser concedida por entidades que não a Universidade de Évora devem requerer *online*,

no ato de matrícula ou inscrição, no Sistema de Informação Integrado da Universidade de Évora (SIUE), o regime de candidato a bolsa ou bolsheiro de outra instituição, anexando declaração comprovativa dessa condição ou efetuando requerimento no Gesdoc, a ser submetido até 31 de outubro do respetivo ano letivo.

2 — Os estudantes que submetam candidaturas a bolsas através dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora não necessitam entregar comprovativo de candidatura nem da notificação do resultado da mesma, sendo a informação disponibilizada pelos Serviços e importada para o SIUE.

3 — No caso dos bolsheiros em que o pagamento da bolsa é efetuado diretamente aos estudantes, estes devem efetuar o pagamento da propina até ao final do mês seguinte ao do recebimento da bolsa, sem aplicação de mora até essa data. Os bolsheiros de outras entidades que não a Universidade de Évora devem comprovar a data do recebimento da bolsa.

4 — Os estudantes a quem for indeferida a concessão de bolsa têm 30 dias após a data da notificação do indeferimento para entregar comprovativo dessa deliberação (não aplicável no caso de candidaturas submetidas nos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora), podendo neste prazo:

a) Liquidar a dívida das prestações vencidas, sem pagamento da taxa de juro ou

b) Requerer a anulação da matrícula, ficando desobrigados do pagamento das prestações vencidas e vincendas de propina, sendo consideradas nulas todas as aprovações em unidades curriculares e creditações entretanto obtidas.

c) Após os 30 dias da notificação do indeferimento, os estudantes serão considerados devedores e ficam sujeitos às penalizações previstas no artigo 6.º

5 — Nenhum diploma, certidão ou certificado poderá ser emitido em situações não regularizadas.

Artigo 6.º

Penalizações pelo incumprimento do pagamento de propinas

1 — Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, o incumprimento do pagamento da propina devida no ano letivo implica:

a) A nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;

b) A suspensão da matrícula e da inscrição, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até regularização dos débitos, acrescidos dos respetivos juros, à taxa legal em vigor, no mesmo ano letivo em que incorreu o incumprimento da obrigação.

2 — A suspensão da matrícula e da inscrição implica que o aluno fique sujeito à:

a) Não-aceitação de qualquer inscrição ou de qualquer avaliação no(s) ano(s) letivo(s) subsequente(s) ao da dívida;

b) Interdição de acesso à plataforma Moodle e ao registo académico do estudante no SIUE, no(s) ano(s) letivo(s) subsequentes ao da dívida;

c) Não emissão de qualquer diploma ou certidão de conclusão, ou qualquer outro documento informativo sobre o percurso académico do estudante, relativamente ao ano letivo a que se reporta a dívida;

d) Não envio de processo para outras instituições em que o estudante seja colocado, por mudança de par instituição/curso.

3 — Os estudantes que, ao abrigo de Protocolos ou Programas de Mobilidade, não procedam ao pagamento de propinas na Universidade de Évora, ou os estudantes cuja propina é paga por outras Instituições mediante emissão de fatura pela Universidade de Évora, não estão sujeitos às penalizações acima referidas, desde que os pagamentos à Universidade de Évora sejam efetuados em conformidade com o previsto no Protocolo ou Programa de Mobilidade. Nos casos em que as Instituições venham a indeferir o pagamento, o estudante fica obrigado a regularizar a propina em dívida.

4 — A regularização das dívidas deverá, obrigatoriamente, ocorrer até 15 de julho do ano letivo a que se reporta, salvo se o estudante aderir ao plano de pagamento faseado de propinas em conformidade com o artigo 7.º

5 — No caso de reingresso, mudança ou ingresso em outro ciclo de estudos, o estudante só poderá efetuar matrícula após proceder à liquidação total das propinas em dívida ou aderir ao plano de pagamento faseado de propinas em conformidade com o artigo 7.º, acrescido dos juros de mora à taxa legal em vigor.

Artigo 7.º

Pagamento Faseado de Propinas em atraso de anos letivos anteriores

1 — Para pagamento faseado da dívida o estudante pode aderir ao plano de pagamento faseado de propinas através da formalização do pedido na Tesouraria sita nos Serviços Académicos.

2 — Ao aderir ao plano de pagamento faseado, a aplicação de juros de mora ao quantitativo em dívida será suspensa.

3 — O valor e prazo de pagamento de cada prestação do plano de pagamento faseado deve ser proposto pelo estudante e carece de autorização do Administrador da Universidade, numa perspetiva de otimização de recursos e na procura de soluções que evitem o abandono escolar por parte de alunos carenciados.

4 — O estudante que adere a um plano de pagamento é igualmente devedor das prestações da propina do ano letivo em curso correspondente ao ciclo de estudos em que se inscreve.

5 — Ao estudante de 2.º ou 3.º ciclo que adira ao plano de pagamento faseado não poderá ser dado início à tramitação do processo de provas públicas enquanto o plano não for cumprido e a dívida regularizada.

6 — O incumprimento do plano de pagamento faseado a que o estudante tenha aderido implica, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, o exposto no artigo 6.º do presente regulamento.

Artigo 8.º

Anulação da matrícula/inscrição

1 — Ao efetuar matrícula/inscrição na Universidade de Évora o estudante fica devedor de propinas.

2 — A anulação de matrícula/inscrições é efetuada através de requerimento *online* no Gesdoc, nos seguintes prazos:

a) Até 31 de outubro do respetivo ano letivo, perdendo o estudante o vínculo à Universidade de Évora, não sendo considerado devedor das prestações vencidas e vincendas desse ano letivo. Neste caso, mantém-se devedor da taxa de matrícula e seguro escolar.

b) Entre 31 de outubro e 31 de dezembro, sendo o estudante considerado devedor das propinas devidas no semestre ímpar.

c) Após 31 de dezembro, sendo o estudante considerado devedor da totalidade da propina mantendo o vínculo à Instituição durante esse ano letivo.

3 — No caso do estudante que efetue matrícula após 31 de outubro aplicar-se-á o disposto na alínea a) do n.º 2 quando a anulação for requerida nos 30 dias subsequentes à data da matrícula.

4 — No caso do estudante efetuar mudança de par instituição/curso para outra instituição de ensino superior deverá requerer a anulação de matrícula, aplicando-se o disposto do n.º 2.

5 — Excetuam-se as anulações de matrículas nos casos de recolocação no âmbito do concurso nacional de acesso (1.º ciclo e Mestrado Integrado), de acordo com legislação aplicável. Nenhum pagamento é devido nestas circunstâncias e, se já tiverem sido efetuados pagamentos de prestações de propinas, as mesmas serão transferidas para a Instituição em que o estudante for recolocado.

Artigo 9.º

Inscrição em unidades curriculares isoladas e em unidades extracurriculares

1 — O valor da propina a aplicar aos estudantes inscritos em unidades curriculares isoladas é determinado em função do número de ECTS das unidades curriculares e do valor por ECTS estipulado anualmente em despacho reitoral.

2 — A inscrição em unidades extracurriculares (unidades curriculares que não pertencem ao plano de estudos em que o estudante está matriculado) acima dos 72 ECTS está sujeita ao pagamento de propinas estipuladas anualmente em despacho reitoral.

3 — As propinas devidas pela inscrição nas unidades curriculares do semestre ímpar devem ser pagas na totalidade até 30 de setembro do ano letivo a que se reporta a inscrição e as do semestre par até 31 de janeiro. Após estes prazos, o valor de propinas fica sujeito à taxa de juro de mora legal.

4 — Caso o estudante obtenha creditação de unidades curriculares isoladas ou extracurriculares frequentadas na Universidade de Évora num ciclo de estudos em que venha a ingressar, terá uma dedução na propina, salvaguardando o pagamento da propina mínima estipulado para o respetivo ano letivo, proporcional e calculada pelo quociente entre os ECTS creditados e os ECTS totais do curso, desde que as propinas referentes a essas unidades curriculares tenham sido pagas.

5 — Estão isentos do pagamento de propinas de inscrição em unidades curriculares isoladas os estudantes matriculados ao abrigo de protocolos

de cursos de 2.º ou 3.º ciclo em associação, desde que tal esteja previsto no protocolo.

6 — O estudante que desista da frequência das unidades curriculares isoladas ou extracurriculares pode requerer *online* a anulação das inscrições:

- a) De unidades curriculares do semestre ímpar até 31 de outubro;
- b) De unidades curriculares do semestre par até 31 de março;
- c) Após os prazos referidos nas alíneas a) e b), o estudante é considerado devedor das propinas correspondentes aos ECTS em que se inscreveu.

Artigo 10.º

Regimes especiais de propinas

O estudante que esteja em condições de beneficiar de alguma das seguintes situações que lhe confira benefício de redução, dispensa ou isenção de propinas ou pagamento por outra entidade, deverá efetuar o pedido *online* no ato de matrícula ou inscrição anual ou submeter requerimento *online* até 31 de outubro, devendo anexar a respetiva documentação comprovativa:

1 — De acordo com a alínea a) do n.º 2.º do artigo 35.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, será atribuído um apoio específico aos estudantes no abrigo da seguinte regulamentação:

a) Antigos Combatentes de operações militares e seus filhos — Decreto-Lei n.º 358/70, de 29 de julho e legislação complementar (Portaria n.º 445/71, de 20 de agosto) e Deficientes das Forças Armadas — Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de janeiro (n.º 6 do artigo 14.º) — os estudantes candidatos a este apoio específico, a atribuir pelo Ministério da Defesa à Universidade de Évora, devem entregar, anualmente, os seguintes documentos originais, sob pena do processo não ser enviado ao Ministério da Defesa:

i) Declaração emitida pela Unidade, Estabelecimento ou Órgão Militar, conforme modelos anexos à Portaria n.º 445/71, de 20 de agosto, que ateste a qualidade de combatente, com as especificações referidas no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 358/70, de 29 de julho, e no n.º 3 da Portaria supracitada (Declaração exigida apenas no 1.º ano de inscrição);

ii) Quando aplicável, documento comprovativo da qualidade de deficiente das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de janeiro;

iii) Certidões do domicílio fiscal do estudante e do progenitor de quem advém o direito ao apoio específico, emitidas pela Direção-Geral de Finanças;

iv) Declaração (negativa) de Rendimentos de IRS, ou qualquer outro documento que justifique que o candidato se encontra em condições de reclamar do pai, combatente ou ex-combatente, o dever de este prover ao seu sustento e educação;

b) Agentes de Ensino — Decreto-Lei n.º 524/73 de 13 de outubro (artigo 2.º) — os estudantes dos cursos elegíveis, candidatos a este apoio específico, devem entregar anualmente: Declaração, emitida pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares — Direção de Serviços da Região Alentejo, em como se encontram abrangidos pelo disposto no n.º 1 do Despacho conjunto n.º 320/2000, de 21 de março. Consideram-se cursos elegíveis aqueles que estão previstos no n.º 2 do Despacho Conjunto n.º 335/98, de 14 de maio;

Até receção da relação nominal das candidaturas deferidas e indeferidas a ser remetida pela Direção-Geral de Ensino Superior, os estudantes candidatos a este apoio não poderão requerer diploma de conclusão de grau. No caso de indeferimento o estudante é considerado devedor das propinas do(s) ano(s) letivo(s) em que requereu o regime.

c) Docentes do Ensino Superior de carreira da U. Évora — ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro, é concedida isenção de propina, taxa de matrícula e seguro escolar aos docentes de carreira da Universidade de Évora que, nos termos do respetivo estatuto, estejam obrigados à obtenção do grau de doutor. Aos docentes das outras Instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, não será exigido o pagamento das propinas devidas, caso estes entreguem uma declaração da Instituição onde exercem funções de docência, nos termos da qual esta se obriga ao pagamento das propinas do seu docente à Universidade de Évora.

2 — Estudantes funcionários da U. Évora — os funcionários da Universidade de Évora, matriculados e inscritos no 1.º ciclo podem usufruir de propina mínima nos termos do Regulamento de Candidatura ao Regime de Isenção de Propinas por Trabalhadores Não Docentes da Universidade de Évora. No caso de estudantes de 2.º e 3.º ciclo, os mesmos funcionários poderão, de acordo com deliberação do Conselho de Gestão, nos termos do referido Regulamento, obter isenção ou redução da propina do ciclo de estudos em que ingressem.

3 — Estudante com estatuto de Professor Cooperante: o estudante que requeira anualmente o estatuto de Professor Cooperante, nos termos definidos na respetiva regulamentação, fica sujeito ao pagamento de 50 % da propina devida no ano letivo em que requer o estatuto.

4 — Estudante a tempo parcial: o estudante que requeira o estatuto de estudante a tempo parcial, nos termos da regulamentação em vigor, fica sujeito ao pagamento da seguinte propina, em função das unidades curriculares/ECTS em que está inscrito:

a) Para inscrições a menos de 15 ECTS, é devido o pagamento da propina mínima estipulada anualmente em despacho reitoral;

b) Para inscrições a mais de 15 ECTS e menos de 30 ECTS, é devido o pagamento de 70 % da propina anual do respetivo ciclo de estudos/curso;

c) Para inscrição em tese, dissertação, estágio ou trabalho de projeto, é devido o pagamento de 70 % da propina anual do respetivo ciclo de estudos/curso, ficando o estudante sujeito a inscrição nessa mesma unidade curricular no ano letivo subsequente, para poder requerer provas públicas

5 — Estudantes ao abrigo de protocolo com outras Instituições: poderão beneficiar de isenção ou redução de propinas os estudantes que se encontrem abrangidos por protocolos estabelecidos entre a Universidade de Évora e a Instituição a que os mesmos pertencem, sendo necessário anexar ao pedido o respetivo protocolo e declaração em como pertence à Instituição.

6 — Estudantes de cursos em associação: os estudantes de cursos de 2.º ou 3.º ciclo em associação poderão estar matriculados na Universidade de Évora e efetuar o pagamento das propinas numa das Instituições parceiras, nos termos fixados no Protocolo e no Edital de abertura do curso.

7 — Estudantes com propinas pagas por outra entidade ou instituição, mediante emissão de fatura da UE — Os estudantes cujas propinas são pagas à Universidade de Évora pelas Entidades Patronais ou outras Instituições devem anexar ao pedido declaração da Entidade ou Instituição que procederá ao pagamento da propina, referindo o montante da mesma a ser suportado e a informação para emissão da faturação à instituição (NIF e morada).

8 — Estudantes Bolseiros de outras Instituições — bolsa paga diretamente à Universidade de Évora (bolseiros da FCT, CAPES, Embaixadas, *Erasmus Mundus*, etc.): os estudantes serão considerados dispensados do pagamento da taxa de matrícula, de propinas e seguro escolar, sendo os valores devidos imputados à respetiva bolsa, nos anos letivos em que requeiram o regime especial e exista documento comprovativo da Instituição que atribui a bolsa nesse ano letivo.

Verificado o acima exposto, o prazo máximo de dispensa de pagamento de propinas para os estudantes bolseiros da FCT será de:

a) 4 anos letivos para estudantes de doutoramentos com duração de 3 anos, devendo o estudante, no quarto ano letivo, quando requerer o regime, entregar declaração com parecer favorável do orientador;

b) 5 anos letivos para estudantes de doutoramentos com duração de 4 anos, devendo o estudante, no quinto ano letivo, quando requerer o regime, entregar declaração com parecer favorável do orientador.

Caso o estudante bolseiro FCT desista do doutoramento, fica obrigado a restituir o valor da propina devida nos anos letivos que frequentou o curso na Universidade de Évora.

9 — Os estudantes em mobilidade, independentemente do programa de mobilidade em que estejam integrados, não estão sujeitos ao pagamento de propinas pela inscrição nas unidades curriculares previstas no “Learning Agreement” aprovado pelo Conselho Científico da Unidade Orgânica. No caso de o estudante pretender frequentar unidades curriculares não contempladas no “Learning Agreement”, fica sujeito a pagamento de propinas devidas em inscrição em unidades curriculares isoladas.

10 — Propina de Regime Especial de apresentação de tese: o estudante que requeira provas públicas para obtenção do grau de doutor ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, fica sujeito ao pagamento de dois anos letivos da propina do curso, em vigor na altura em que requer provas públicas de defesa da tese.

11 — Outros regimes especiais — em regulamentação específica, a publicar anualmente em despacho reitoral, poderão ser definidos outros regimes especiais de propinas, os quais ficam sujeitos aos prazos de pagamento definidos no artigo 3.º deste Regulamento.

12 — Os regimes especiais ou outras situações previstas neste regulamento que permitam redução do valor da propina definido anualmente em despacho reitoral, que conduzam a redução do montante de propina a pagar pelos estudantes não são acumuláveis, aplicando-se o regime que permita maior redução, salvo indicação expressa em contrário.

13 — Aos estudantes cujo pagamento de propina seja assegurado por bolsa dos Serviços de Ação Social concedida pelo Governo Português não se aplicam os regimes especiais que conduzam a redução do montante de propinas.

Artigo 11.º

Outros pagamentos

São ainda devidos os seguintes pagamentos:

a) Prémio anual de seguro escolar, a pagar no ato de pagamento da 1.ª prestação de propinas, em montante estipulado anualmente por despacho reitoral;

b) Taxa de matrícula, a pagar no ato de pagamento da 1.ª prestação de propinas, sendo igualmente devida no ato de reingresso ou mudança de curso, de acordo com os montantes estipulados na Tabela de Emolumentos da Universidade de Évora. A aplicação da taxa de matrícula nos cursos em associação está sujeita à aprovação da sua aplicação pelas instituições parceiras.

Artigo 12.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento entra em vigor à data da sua publicação e aplica-se a todos os estudantes inscritos na Universidade de Évora em cursos de 1.º, 2º e 3º Ciclos, bem como em cursos não conferentes de grau com atribuição de créditos ECTS.

Artigo 13.º

Disposições finais

1 — São revogadas a Ordem de Serviço n.º 15/2014, de 22 de julho, 15-A/2014 (Aditamento) de 1 de agosto, 15-A/2014 (Alteração) de 1 de setembro, a Ordem de Serviço n.º 2/2015, de 13 de janeiro, a Ordem de Serviço n.º 3/2015, de 13 de janeiro, a Ordem de Serviço n.º 4/2015, de 26 de janeiro e ainda o Despacho n.º 94/201, de 3 de setembro.

2 — O presente Regulamento entra em vigor no ano letivo 2016/17.

15/09/2016. — A Reitora da Universidade de Évora, *Ana Costa Freitas*.
209866906

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 11379/2016**

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, delego no Professor Catedrático Doutor Luís Miguel Oliveira e Silva, Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, as competências para presidir aos júris de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Um lugar de Professor Associado, na área disciplinar de Probabilidades e Estatística, do Departamento de Matemática — Edital n.º 777/2016, DR, 2.ª série, n.º 160, de 22 de agosto;

Um lugar de Professor Associado, nas áreas disciplinares de Álgebra e Topologia ou Análise Real e Análise Funcional ou Equações Diferenciais e Sistemas Dinâmicos ou Física-Matemática ou Geometria, do Departamento de Matemática — Edital n.º 778/2016, DR, 2.ª série, n.º 160, de 22 de agosto;

Um lugar de Professor Catedrático, nas áreas disciplinares de Álgebra e Topologia ou Análise Real e Análise Funcional ou Equações Diferenciais e Sistemas Dinâmicos ou Física-Matemática ou Geometria, do Departamento de Matemática — Edital n.º 834/2016, DR, 2.ª série, n.º 172, de 7 de setembro.

7 de setembro de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209866403

Despacho n.º 11380/2016**Alteração de Ciclo de Estudos****Doutoramento em e-Planeamento**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (ULisboa), nos termos

das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 101/2016, de 6 de junho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em e-Planeamento, ministrado em regime de associação com a Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, e com a Universidade de Aveiro (UA).

Este ciclo de estudos foi criado pelos Despachos Reitoriais n.º R-76-2013 de 16 de outubro da ULisboa, de 25 de outubro da UNL e n.º 26REIT/2013 de 11 de novembro da UA, acreditado pela A3ES com o processo n.º NCE/13/00591, em 9 de maio de 2014, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 94/2014, em 25 de junho de 2014, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro, pelo Despacho n.º 12537/2014.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES e registadas pela DGES com o n.º R/A-Cr 94/2014/AL01, em 18 de agosto de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo de 2015-2016.

12 de setembro de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

1 — Universidade de Lisboa, Universidade Nova de Lisboa e Universidade de Aveiro

2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Ciências (ULisboa); Faculdade de Ciências e Tecnologia (UNL)

3 — Ciclo de Estudos: e-Planeamento

4 — Grau ou diploma: Doutoramento

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: e-Planeamento

6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos, 6 semestres

8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Teoria e Métodos de e-Planning.	ETM	21	0-30
Infraestruturas de Conhecimento para e-Planning	EPI	3	0-30
e-Governo	EGV	0	0-30
e-Governança	EGN	3	0-30
e-Cidades e Território.	ECT	3	0-30
e-Cidadania	ECN	0	0-30
e-Planeamento	EPL	120	0
Outras	—	0	0-6
<i>Total</i>		150	30
		180	

10 — Observações

A seleção de unidades curriculares optativas está condicionada à aquisição de um conjunto de competências mínimas nas diversas áreas científicas do Programa de Doutoramento, tendo em conta o percurso académico anterior do doutorando, segundo regras a definir pela Comissão Científica do Programa e a concretizar nos planos de estudos individuais.

Será requerida a realização de pelo menos uma unidade curricular opcional em unidades orgânicas das universidades participantes no Programa Doutoral em e-Planning, distintas daquela em que o aluno se inscreveu.

Tendo em atenção a forte natureza multidisciplinar e transdisciplinar das áreas científicas de e-Planning, inclui-se um quadro da relação entre estas e as “tradicionais” áreas disciplinares, e objetivos no quadro da Agenda e-Planning:

Áreas científicas e-Planning	Áreas disciplinares convencionais	Objetivos no quadro do e-Planning
Teoria e Métodos de e-Planning.	Matemática, Estatística e Investigação Operacional (Métodos Quantitativos), Ciências Sociais (Métodos Qualitativos, Planeamento), Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), Informática.	Construir uma identidade científica comum para os e-Planeadores; Domínio da agenda e-Planning; Desenvolvimento de instrumentos de análise essenciais.
Infraestrutura do conhecimento para e-Planning.	Engenharia Informática, Telecomunicações, Matemática e Estatística e Investigação Operacional, Sistemas de Informação Geográfica, Sistemas de Informação Urbana, Ciências Sociais (Ciências da Comunicação e Informação).	Mapeamento da sociedade do conhecimento; Mapeamento das práticas de planeamento; Desenvolvimento de estratégias para as novas TIC.
e-Governo	Engenharia Informática, Ciências Sociais (Ciências Políticas, Gestão, Administração Pública, Ciências da Comunicação e Informação, Relações Internacionais).	Governo mais eficiente e responsável, próximo dos cidadãos; Melhores serviços públicos; Maior capacitação dos cidadãos; Bidirecional G2G, G2C, G2B.
e-Governança	Ciências Sociais (Ciências Políticas, Sociologia, Demografia, Economia, Relações Internacionais), Ciências do Ambiente, Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).	Cultura institucional virada para o bem comum, mais equidade e menos exclusão. Construir capacidades estratégicas num mundo globalizado; Construir melhores instituições; Melhor regulação e correção das falhas do mercado; Melhor equilíbrio segurança e eficiência vs. liberdades e garantias.
e-Cidades e território	Arquitetura, Urbanismo, Ciências e Tecnologias do Ambiente, Ordenamento do Território, Geografia, Energia, Mobilidade e Transportes, Ciências Sociais (Economia, Sociologia urbana, Antropologia do Território).	Construir as cidades do futuro, mais funcionais e sustentáveis; Inovação para a sustentabilidade; Melhor qualidade de vida; Melhor planeamento territorial incorporando capacidades e impactes das novas TIC.
e-Cidadania	Ciências Sociais (Sociologia, Ciências Políticas, Relações Internacionais, Ciências da Comunicação e Informação, Antropologia), Ciências Jurídicas, Humanidades, TIC.	Capacitar cidadãos mais educados, informados, solidários e participativos; Melhor balanço entre os desafios tecnológicos, éticos e sociais.

Plano de estudos:

Universidade de Lisboa (Faculdade de Ciências)/Universidade Nova de Lisboa (Faculdade de Ciências e Tecnologia)/Universidade de Aveiro

Doutoramento em e-Planeamento

Área científica predominante: e-Planeamento

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação	ETM	Semestral (1.º) . . .	168	T:30; TP:30	6	OBR (*)
Fundamentos de e-Planning.	ETM	Semestral (1.º) . . .	168	T:30; TP:30	6	OBR (**)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos de Políticas Públicas	EGN	Semestral (1.º) . . .	84	T:45	3	OBR (**) N
Ciências e Engenharia das Tecnologias de Informação.	EPI	Semestral (2.º) . . .	84	TP:30	3	OBR (**) N
Planeamento para a Sustentabilidade	ECT	Semestral (2.º) . . .	84	TP:30	3	OBR (**) N
Laboratório Vivo de e-Planning	ETM	Semestral (2.º) . . .	252	TP:15; P:45	9	OBR (***) N
Disciplinas optativas pré-definidas	ETM/EPI/EGV/ EGN/ECT/ECN	Semestral	(variável)	(variável)	24-30	OPC (****)
Disciplinas optativas livres	(diversas)	Semestral	(variável)	(variável)	0-6	OPC (*****) N
<i>Total</i>			1 680	—	60	

(*) UC oferecida por uma ou mais instituições participantes, com variantes curriculares reconhecidas pela Comissão Científica do Programa.

(**) UC obrigatórias, que funcionam distribuídas entre as instituições participantes, sob proposta e em acordo com a Comissão Científica do Programa.

(***) UC oferecida em rede por diversas instituições participantes, com regência comum definida pela Comissão Científica do Programa.

(****) UC optativas pré-definidas: ver quadros de disciplinas optativas oferecidas pela UA, FCT-UNL e FC-UL.

(*****) UC optativas livres, até ao máximo de 6 ECTS: outras disciplinas integrantes de programas certificados, oferecidas pelas instituições participantes ou intercâmbios, aprovadas pela Comissão Científica em sede de planos de estudos individuais dos estudantes.

QUADRO N.º 3

Disciplinas optativas lecionadas na Universidade de Aveiro

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Novos Paradigmas de Informação e Comunicação em Plataformas Digitais.	EPI	Semestral (1.º) . . .	270	TP: 100	10	DeCA
Culturas de Convergência nos Media	ECN	Semestral (1.º) . . .	216	TP: 80	8	DeCA
Seminário de Investigação em Políticas Públicas.	EGN	Semestral (1.º) . . .	162	T: 45; OT: 20	6	DCSPJ
Formulação, Execução e Avaliação de Políticas Públicas.	EPI	Semestral (1.º) . . .	162	T: 45; OT: 30	6	DCSPJ
Políticas de Desenvolvimento Rural	ECT	Semestral (1.º) . . .	162	T: 45; OT: 30	6	DCSPJ
Políticas Públicas e População	EGN	Semestral (1.º) . . .	162	T: 60; OT: 40	6	DCSPJ
Saúde e Políticas Públicas	EGV	Semestral (1.º) . . .	162	T: 45; OT: 30	6	DCSPJ
Governança Local e Políticas Públicas	EGV	Semestral (2.º) . . .	162	T: 45; OT: 30	6	DCSPJ
Política Fundiária e Ordenamento do Território	ECT	Semestral (1.º) . . .	162	T: 45; OT: 20	6	DCSPJ
Conhecimento e Estratégia em Turismo	ECT	Semestral (1.º) . . .	162	T: 45; OT: 30	6	DCSPJ
Políticas de Internacionalização	ECT	Semestral (1.º) . . .	162	T: 45; OT: 30	6	DCSPJ
Métodos de Apoio à Decisão em Políticas Públicas.	ETM	Semestral (1.º) . . .	162	T: 60; OT: 40	6	DCSPJ
Análise Institucional e Organizacional do Ensino Superior	EGN	Semestral (1.º) . . .	162	T: 45; OT: 30	6	DCSPJ
Cidadãos, Preferências e Políticas Públicas	ECN	Semestral (1.º) . . .	162	T: 45; OT: 20	6	DCSPJ
Políticas Públicas e Reabilitação Urbana	ECT	Semestral (1.º) . . .	162	T: 45; OT: 30	6	DCSPJ
Planeamento Ambiental e Sustentabilidade	ECT	Semestral (1.º) . . .	162	T: 45; OT: 30	6	DCSPJ
Políticas Públicas e Instrumentos de Gestão do Risco.	EGV	Semestral (1.º) . . .	162	T: 60; OT: 40	6	DCSPJ
Crescimento, Desenvolvimento e Inovação	EPI	Semestral (1.º) . . .	162	T: 45; OT: 30	6	DCSPJ

QUADRO N.º 4

Disciplinas optativas lecionadas na FCT — UNL

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Sustentabilidade e Mudança Climática	ECT	Semestral (1.º) . . .	210	TP: 28	7,5	DCEA; N
Economia, Regulação e Mercado	EGN	Semestral (1.º) . . .	140	TP: 28; OT: 14	5	DCEA; N
Seminário sobre Energia e Alterações Climáticas.	ECT	Semestral (2.º) . . .	112	TP: 28	4	DCEA; N
Métodos Interativos de Participação e Decisão A	EGN	Semestral (1.º) . . .	168	TP: 58; OT: 10	6	DCEA; N

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação Ambiental Estratégica e de Projetos A	ECT	Semestral (2.º) . . .	168	TP: 56	6	DCEA; N
Sistemas de Informação e Modelação em Ambiente A.	EPI	Semestral (2.º) . . .	168	TP: 56	6	DCEA; N
Sociologia das Novas Tecnologias da Informação A.	ETM	Semestral (1.º) . . .	168	TP: 42; OT: 35	6	DCSA; N
Métodos de Análise Prospetiva	ETM	Semestral (1.º) . . .	168	TP: 42	6	DCSA
Tecnologias, Redes e Multimédia na Educação e Formação.	EPI	Semestral (1.º/2.º)	280	TP: 42	10	DCSA
Laboratório dos Media	EPI	Semestral (2.º) . . .	210	TP: 28	7,5	DI

QUADRO N.º 5

Disciplinas optativas lecionadas na FC — ULisboa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Software	EPI	Semestral	168	T:28	6	DI; N
Ensino e Divulgação Científica	EPI	Semestral	168	S:7; OT:40	6	DI; N
Grandes Dados	EPI	Semestral	168	T:28	6	DI; N
Internet do Futuro	EPI	Semestral	168	T:28	6	DI; N
Métodos de Investigação em Interação Pessoa-Máquina.	EPI	Semestral	168	T:28	6	DI; N
Sistemas Informáticos Inteligentes	EPI	Semestral	168	T:28	6	DI; N
Princípios e Aplicações da Detecção Remota	EPI	Semestral	168	T:28; PL:28	6	DEGGE
Ciências e Sistemas de Informação Geográfica.	EPI	Semestral	168	T:28; PL:28	6	DEGGE; N
Logística	EPI	Semestral	168	T:28; TP: 14	6	DEIO
Análise Multicritério e Sistemas de Apoio à Decisão.	ETM	Semestral	168	T:28; TP: 14	6	DEIO
Processos de Previsão e Decisão	EPI	Semestral	168	T:28; TP: 14	6	DEIO

QUADRO N.º 6

2.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Proposta de Tese	EPL	Semestral	168	OT: 15	6	HC
Tese	EPL	Anual (*)	1 512	OT: 60	54	
<i>Total</i>			1 680	—	60	

QUADRO N.º 7

3.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Tese	EPL	Anual (*)	1 680	OT: 60	60	Tese.
<i>Total</i>			1 680	—	60	

(*) A unidade curricular Tese tem a duração normal de 2 anos, a qual pode excepcionalmente ser prolongada por mais tempo de acordo com a regulamentação do programa doutoral e o regime específico em que o aluno esteja inscrito.

Siglas: N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; HC: alteração das horas de contacto; CR: alteração do número de créditos.

Faculdade de Belas-Artes

Regulamento n.º 882/2016

Tabela de Preços para Aluguer de Espaços e Prestação de Serviços da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa

Publico a tabela de preços para aluguer de espaços e prestação de serviços praticados pelos laboratórios oficinais da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa após a sua aprovação pelo Conselho de Gestão, na reunião de 20 de julho de 2016.

20 de julho de 2016. — O Presidente, *Professor Doutor Vítor dos Reis*.

1 — Tabela de Preços para Espaços

	N.º de lugares	2.ª a domingo (8 horas) (€) Dias úteis: 9h/20h; sáb., dom. e feriados: 9h/18h.	2.ª a domingo (4 horas) (€) Dias úteis: 9h/20h; sáb., dom. e feriados: 9h/18h.	Hora extra (€)
Grande Auditório	330	1.200,00	700,00	100,00
Auditório Lagoa Henriques	113	800,00	500,00	70,00
Sala de aulas com capacidade entre 40 a 65 lugares	40-65	300,00	180,00	50,00

2 — Tabela de Preços de Apoio Extra ao Aluguer de Espaços

	Dias úteis (9h-20h) (€/h)	Sábado, domingo e feriados (9h-18h) (€/h)	Horas extra dias úteis depois das 20h (€/h)	Horas extra sábado, domingo e feriados depois das 20h (€/h)
Segurança	20,00	30,00	30,00	35,00
Apoio técnico especializado	30,00	35,00	35,00	35,00
Limpeza	14,00	17,00	17,00	20,00

Notas

Aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal;
São concedidas 3 horas (dias úteis até às 20h00) para preparação dos espaços.

O preço do aluguer dos Auditórios e das salas inclui a utilização de todo o equipamento audiovisual.

Acresce aos preços indicados a contratação adicional de pessoal de apoio e de segurança, definida por acordo entre as partes e após avaliação das características do evento a realizar na FBAUL.

Equipamento de projeção: 1 retroprojetor de acetatos; 1 projetor de slides; tela de projeção.

Nota. — Adjacente ao Grande Auditório existe um átrio com cerca de 25 m² que poderá ser utilizado para catering, receção de participantes, convívio e exposições. O valor do aluguer do Átrio está incluído no preço do Grande Auditório para efeitos de catering e receção. Todas as outras utilizações, nomeadamente exposições, ações com colocação de expositores, posters e utilização de projetor implicam o pagamento do valor indicado na tabela em vigor.

3 — Caracterização dos Espaços

Grande Auditório

Capacidade: 320 lugares;
Mobiliário: Cadeiras fixas e mesas de palco (8 lugares);
Climatização: Ar Condicionado;
Iluminação: Artificial;
Equipamento audiovisual: Sistema de imagem e som com computador, DVD;

Auditório Lagoa Henriques

Capacidade: 113 lugares;
Mobiliário: Cadeiras fixas com pala individual; 3 Mesas de palco (6 lugares);
Iluminação: Artificial/Natural;
Equipamento audiovisual: Sistema de imagem e som com computador, DVD;
Equipamento de projeção: 1 retroprojetor de acetatos; 1 projetor de slides; Data Show; tela de projeção.

4 — Tabela de Preços para Serviços da Biblioteca

	Papel/formato/ outros	Preços (€)
Serviços		
Cartão de leitor externo (Renovação anual)	—	37,50
Cartão de leitor externo (Renovação anual para antigos alunos)	—	25,00
Atraso na devolução de documentos de biblioteca por dia e por obra	—	1,00
Empréstimos interbibliotecários (o preço não inclui portes de envio)	—	08,00
Empréstimos interbibliotecários — atraso na devolução de domicílio por dia e por obra	—	5,00
Rotinas de difusão	—	20,00
Gravação de dados em CD-ROM	—	1,50
Fotocópias		
Fotocópias P&B	A4	0,05
Fotocópias de documentos reservadas P&B	A4	0,35
Fotocópias A CORES	A4	0,35
Fotocópias de documentos reservados a cores	A4	0,70
Fotocópias P&B	A3	0,10
Fotocópias de documentos reservadas P&B	A3	0,70
Fotocópias A CORES	A3	0,60
Fotocópias de documentos reservados a cores	A3	1,40

	Papel/formato/ outros	Preços (€)
Impressões a cores		
Só texto	A4	0,20
Impressões 1/3	A4	0,40
Impressões 2/3	A4	0,80
Impressões Inteiras.....	A4	1,20
Só texto	A3	0,40
Impressões 1/3	A3	0,80
Impressões 2/3	A3	1,60
Impressões Inteiras.....	A3	2,40
Digitalização — imagens a ser digitalizadas (1.ª vez) não tratadas		
Imagens (quantidade)	1 a 5	5,00
	6 a 10	10,00
	11 a 20	15,00
	21 a 30	20,00
	31 a 40	25,00
	41 a 50	30,00
Cópias — imagens já digitalizadas		
Imagens (quantidade)	1 a 15	5,00
	16 a 31	10,00
	32 a 47	15,00
	48 a 63	20,00
Suporte de imagem		
Gravação em DVD		
Inclui portes de correio a nível nacional	DVD	8,00
Não Inclui portes de correio a nível internacional.....		8,00
Gravação em CD-ROM		
Inclui portes de correio a nível nacional	CD-ROM	6,00
Não Inclui portes de correio a nível internacional.....		6,00

5 — Tabela de Preços para Serviços do Laboratório de Fotografia

Serviços	Formatos/outros	Preços externos (€)	Alumni/alunos belas-artistas ulisboa não inscritos em fotografia (€)
Laboratório			
Processamento de negativos (preço por película)	35 mm/120 mm/4 × 5"	3,50	2,50
Impressões até: (35mm/médio formato/grande formato) *	30 × 40	12,00	6,50
Impressões até: (35mm/médio formato/grande formato) *	40 × 50	15,00	9,50
Impressões até: (35mm/médio formato/grande formato) *	50 × 60	18,00	12,50
Impressões até: *	1 m ²	45,00	25,00
Processos Alternativos c/ química *	100 ml	35,00	20,00
Estúdio			
Com iluminação contínua/ flash e acessórios *	—	45,00	12,50
Procedimento digital (epson v750pro/ silver fast):			
Digitalização de opacos até A4 *	—	6,00	3,50
Digitalização de película fotográfica até A4 *	—	7,50	4,50

* preço por sessão 2h30

	Papel/formato	Preços externos (€)	Alunos e alumni belas-artistas ulisboa (€)
Impressão (epson stylus pro 3800)			
S/ Papel	A4	3,00	1,50
	A3	6,00	3,00
	A2/A2+	12,00	6,00
Epson Archival Mate	A4	4,10	2,60
	A3	8,20	5,20
	A3+	16,40	6,50

	Papel/formato	Preços externos (€)	Alunos e alumni belas-artes ulisboa (€)
Consumíveis			
Folhas de arquivo	35 mm	0,40	0,20
	120 mm	0,40	0,20
	4x5 ³ /9 × 12 cm	0,20	0,10
Película Fotográfica 100 ISO	35 mm	4,50	3,60
	120 mm	5,20	4,70
	4x5 ³ /9 × 12 cm	2,50	1,30
Película Fotográfica 400 ISO	35 mm	5,00	4,20
	120 mmv	5,20	4,70
Película Fotográfica 3200 ISO	35 mm	7,70	7,00
Papel Fotográfico Fibra Mate/gloss	folha 24 × 30	1,70	0,90
	folha 30 × 40	3,50	1,80

6 — Tabela de Preços Serviços de Audiovisuais

	Preços externos (€)	Alunos não inscritos nas disciplinas de arte multimédia (€)
Aluguer material audiovisual (preço por dia)		
Vídeo		
Câmara AVCHD Panasonic AG-HMC71E	40,00	20,00
Câmara MiniDV Canon XL	25,00	12,50
Câmara MiniDV Canon XL2	30,00	15,00
Câmara HD Canon Legria HFR27	20,00	10,00
Tripé Vídeo Manfrotto 50S	25,00	12,50
Rodante (Dolly) Manfrotto #127	15,00	7,50
Volante/Estabilizador Manfrotto 595B	15,00	7,50
Monitor Vídeo Sony Trinitron PVM 604 9"	30,00	15,00
TV Sony Black Trinitron 14"	15,00	7,50
Som		
Gravador Roland Edirol R-09HR	20,00	10,00
Gravador Zoom H1	18,00	9,00
Microfone Senheiser Shotgun k6 System	30,00	15,00
Kit Senheiser Shotgun + Rycote + Perche + Suporte	50,00	25,00
Microfone Lapela Senheiser EW-100 ENG	50,00	25,00
Microfone Lapela Shure PG185	30,00	15,00
Microfone Shure SM58	10,00	5,00
Perche/Tripés Som	10,00	5,00
Iluminação		
Caixa Kit Arri (3 projectores Cosmobeam 1000W + 3 suportes)	50,00	25,00
Projectores Cosmobeam 1000W	20,00	10,00
Projectores Arri 800W	20,00	10,00
Reflectores Portaflash	10,00	5,00
Suportes Luz Manfrotto	10,00	5,00
Transcrições áudio e vídeo (preço por hora)		
Vídeo		
Betacam, Hi8, MiniDV, SVHS, VHS, UMatric, DVD para ficheiro editável	20,00	10,00
Betacam, Hi8, MiniDV, SVHS, VHS, UMatric para DVD	25,00	15,00
Áudio		
CD, DVD, Cassetes, Fita e Vinil para ficheiro Editável	15,00	7,50
Cassetes, Fita, Vinil para CD	20,00	10,00
Edição áudio e vídeo (preço por hora)		
Vídeo		
Final Cut Pro, Adobe Premiere, After Effects e iMovie	30,00	15,00
Áudio		
Protools M-Audio, Ableton Live, Max/Msp/Jitter, SoundtrackPro e Peak Pro	20,00	10,00

	Preços externos (€)	Alunos não inscritos nas disciplinas de arte multimédia (€)
Aluguer de espaços (preço por hora)		
Estúdio, Sala 3.49 (inclui MAC, Projector Vídeo, sistema de som, Cromagem e luzes)	30,00	15,00
Sala 3.52 (inclui iMac com Final Cut Pro, Photoshop, Illustrator, After Effects, Flash, Max/Msp/Jitter, Protools M-Audio, Ableton Live, Soundtrack Pro e Peak Pro)	10,00	5,00
Sala 3.07 (inclui PC Dell Precision com Premiere Pro Cs5, After Effects, Photoshop, Illustrator, Flash, Blender, 3dsMax 2011)	10,00	5,00

	Preços externos (€)	Alunos inscritos nas belas-artes ulisboa
Impressão e digitalização (sala 3.07)		
CD/DVD Preto e Branco (inclui CD/DVD)	2,00	1,50
CD/DVD Cores (inclui CD/DVD)	2,50	2,00
A4 Preto e Branco	0,20	0,10
A4 Cores	0,50	0,25
A3 + Preto e Branco	0,60	0,30
A3 + Cores	1,20	0,60
Sessão Digitalização (1 Hora)	4,00	2,00
A4/A3/Negativos pequeno formato/Positivos pequeno formato/Lime Test		

7 — Tabela de Preços para Laboratório de Design de Comunicação

	Preços (€)
Canon	
A4	
p/b texto	0,07
p/b mancha	0,15
cores texto	0,20
cores mancha	0,40
cores mancha 1/2	0,80
A3	
p/b texto	0,15
p/b mancha	0,30
cores texto	0,40
cores mancha	0,90
cores mancha 1/2	1,80
Plotter	
A3	
p/b	2,00
p/b + cores	3,00
cores	4,00
A2	
p/b	4,00
p/b + cores	5,50
cores	6,50
A1	
p/b	8,00
p/b + cores	11,00
cores	13,00
50/70	
p/b	6,00
p/b + cores	8,00
cores	10,00

Digitalizações	Alunos não inscritos em design de comunicação
	até A3 2,00* película fotográfica até A4 2,00*

* preço por sessão de 1:00h — 1h

8 — Tabela de Preços para PROJECTLAB

	Material	Alunos das belas-artistas ulisboa	Antigos alunos e UL	Externos
Impressão 3D				
FDM	PLA	0,06€/grama	0,068€/grama	0,08€/grama
Inkjet Powder Bed	ABS	0,075€/grama	0,085€/grama	0,10€/grama
	Powder	0,59€/cm ³	0,71€/cm ³	0,76€/cm ³
			+ Mão de Obra — 15€/h	+ Mão de Obra — 15€/h
Maquinação em CNC				
CNC Router	O preço varia consoante a densidade do material a ser maquinado	5 a 10€/h + Fresa (Quando necessário)	7 a 15€/h + Fresas + Mão de Obra — 10€/h	10 a 25€/h + Fresas + Mão de Obra — 10€/h

	Material	Tamanho	Tipo	Preço (€)
Impressão grande formato				
Canon Ipf 750	Papel Comum 80 ou 120 gr.	A2	p/b	3,00
			p/b + cores	4,50
			cores	5,50
		A1	p/b	7,00
			p/b + cores	10,00
			cores	12,00
		50/70	p/b	5,00
			p/b + cores	7,00
			cores	9,00

9 — Tabela de Preços para Laboratório de Gravura e Serigrafia

	Formatos/outros	Preço externos (€)	Alunos não inscritos nas disciplinas de gravura (€)
Serviços			
Gravura			
Impressão de Provas nas técnicas de Xilogravura e Linóleo *	—	30,00	15,00
Impressão de Provas nas técnicas de Calcografia *	—	30,00	15,00
Impressão de Provas nas técnicas de Litografia *	—	45,00	25,00
Serigrafia			
Utilização do espaço sem material	—	30,00	15,00
Utilização do espaço com material	—	55,00	30,00
Consumíveis			
Placas de Poliéster Litográfico	46 × 61	12,00	7,50
Tarlatana	1 m ²	3,50	2,50
Apoio técnico			
	Valor hora	30,00	30,00

* preço por sessão 2h30

10 — Tabela de Preços Laboratório de Cerâmica

	Papel/formato/outros	Preços (€)
Materiais		
Azulejos Chacota	—	1,00
Azulejos Vidrados	—	1,00

	Papel/formato/ outros	Preços (€)
Azulejos Cozedura	—	1,00
Vidrados tipo TR e Bc	100 g	1,00
Vidrados coloridos	100 g	4,00
Vidrados coloridos Especiais	100 g	6,00
Tintas AF	20 g	2,50
Ox fe	20 g	2,00
Ox cr.	20 g	2,00
Ox cu	20 g	2,50
Ox sn	20 g	2,50
Ox co	20 g	5,00
Pasta bf.	1 kg	1,00
Grês	1 kg	2,00
Porcelana	1 kg	2,50
Cozedura		
1/1 Fornada 48 × 64 × 72	—	50,00
1/2 Fornada <> 48 × 32 × 72 ou 64 × 36 × 48	—	30,00
1/4 Fornada 24 × 36 × 64 ou 48 × 36 × 32	—	20,00
1/8 Fornada 32 × 24 × 36	—	15,00
Forno Grande 70 × 70 × 150	—	90,00
1/2 Forno 70 × 70 × 150	—	60,00

209863366

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 11595/2016

Aviso n.º 11594/2016

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Tec Labs — Centro de Inovação, aberto pelo Aviso n.º 6622/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0285 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Tec Labs — Centro de Inovação, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6622/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0285, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC), primeiro método de seleção obrigatório.

2 — A Prova de Conhecimentos realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2016, pelas 10:00 horas, na Sala 8.2.23 (Edifício C8) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

3 — A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 (noventa) minutos, não sendo permitida a consulta de legislação ou de outra bibliografia.

4 — Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

5 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

6 — Mais se notifica que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos se encontra disponível para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1667>.

6 de setembro de 2016. — O Presidente do Júri, *Jorge Augusto Mendes de Maia Alves*.

209865942

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Tec Labs — Centro de Inovação, aberto pelo Aviso n.º 6680/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0297 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Tec Labs — Centro de Inovação, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6680/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0297, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC), primeiro método de seleção obrigatório.

2 — A Prova de Conhecimentos realizar-se-á no dia 07 de outubro de 2016, pelas 10:00 horas, na Sala 4.2.07 (Edifício C4) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

3 — A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 (noventa) minutos, não sendo permitida a consulta de legislação ou de outra bibliografia.

4 — Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

5 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

6 — Mais se notifica que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos se encontra disponível para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1668>.

06 de setembro de 2016. — O Presidente do Júri, *Jorge Augusto Mendes de Maia Alves*.

209865959

Aviso n.º 11596/2016**Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o Departamento de Química e Bioquímica, aberto pelo Aviso n.º 6678/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0301 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o Departamento de Química e Bioquímica, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6678/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0301, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC), primeiro método de seleção obrigatório.

2 — A Prova de Conhecimentos realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2016, pelas 10:00 horas, na Sala 8.2.23 (Edifício C8) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

3 — A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 (noventa) minutos, não sendo permitida a consulta de legislação ou de outra bibliografia.

4 — Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

5 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

6 — Mais se notifica que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos se encontra disponível para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1663>.

6 de setembro de 2016. — A Presidente do Júri, *Filomena Elisabete Lopes Martins Elvas Leitão*.

209865861

Aviso n.º 11597/2016**Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura, aberto pelo Aviso n.º 6735/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0314 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6735/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 30 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0314, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC), método de seleção obrigatório.

2 — A Prova de Conhecimentos realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2016, pelas 14:00 horas, na Sala 8.2.23 (Edifício C8) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

3 — A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 (noventa) minutos, não sendo permitida a consulta de legislação ou de outra bibliografia.

4 — Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

5 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

6 — Mais se notifica que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos se encontra disponível para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1677>.

6 de setembro de 2016. — O Presidente do Júri, *Alexandre Miguel Vaz Gonçalves*.

209865886

Aviso n.º 11598/2016**Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Unidade de Recursos Humanos, aberto pelo Aviso n.º 6679/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0302 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para a Unidade de Recursos Humanos, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6679/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0302, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC), método de seleção obrigatório.

2 — A Prova de Conhecimentos realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2016, pelas 10:00 horas, na Sala 6.2.52 (Edifício C6) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

3 — A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 (noventa) minutos, não sendo permitida a consulta de legislação ou de outra bibliografia.

4 — Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

5 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

6 — Mais se notifica que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos se encontra disponível para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1678>.

6 de setembro de 2016. — A Presidente do Júri, *Maria Eduarda Tavares*.

209865894

Aviso n.º 11599/2016**Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Núcleo Patrimonial e de Compras da Unidade de Recursos Financeiros e do Património, aberto pelo Aviso 6619/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0288 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Núcleo Patrimonial e de Compras da Unidade de Recursos Financeiros e do Património, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6619/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0288, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC), primeiro método de seleção obrigatório.

2 — A Prova de Conhecimentos realizar-se-á no dia 03 de outubro de 2016, pelas 10:00 horas, na Sala 8.2.23 (Edifício C8) da Facul-

dade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

3 — A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 (noventa) minutos, não sendo permitida a consulta de legislação ou de outra bibliografia.

4 — Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

5 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

6 — Mais se notifica que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos se encontra disponível para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1670>.

6 de setembro de 2016. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Duque Lobato*.

209865901

Aviso n.º 11600/2016

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete de Apoio Psicopedagógico da Unidade Académica, aberto pelo Aviso n.º 6624/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0282 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete de Apoio Psicopedagógico da Unidade Académica, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6624/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0282, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC), primeiro método de seleção obrigatório.

2 — A Prova de Conhecimentos realizar-se-á no dia 03 de outubro de 2016, pelas 10:00 horas, na Sala 4.2.07 (Edifício C4) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

3 — A Prova de Conhecimentos terá a duração de 1 hora e 45 minutos, não sendo permitida a consulta de legislação ou de outra bibliografia.

4 — Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

5 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

6 — Mais se notifica que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos se encontra disponível para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1666>.

6 de setembro de 2016. — O Presidente do Júri, *Cláudio Manuel Ribeiro Pina Fernandes*.

209865918

Aviso n.º 11601/2016

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Núcleo Financeiro da Unidade de Recursos Financeiros e do Património, aberto pelo Aviso n.º 6621/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0286 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Núcleo Financeiro da Unidade de Recursos Financeiros e do Património, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade

de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6621/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0286, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC), primeiro método de seleção obrigatório.

2 — A Prova de Conhecimentos realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2016, pelas 10:00 horas, na Sala 8.2.23 (Edifício C8) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

3 — A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 (noventa) minutos, não sendo permitida a consulta de legislação ou de outra bibliografia.

4 — Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

5 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

6 — Mais se notifica que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos se encontra disponível para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1669>.

6 de setembro de 2016. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Duque Lobato*.

209865934

Aviso n.º 11602/2016

Lista definitiva de candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Departamento de Química e Bioquímica, aberto pelo Aviso n.º 6614/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0280 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Departamento de Química e Bioquímica, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6614/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0280, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC), primeiro método de seleção obrigatório.

2 — A Prova de Conhecimentos realizar-se-á no dia 10 de outubro de 2016, pelas 10:00 horas, no Anfiteatro 6.2.56 (Edifício C6) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

3 — A Prova de Conhecimentos terá a duração de 100 (cem) minutos, com consulta, não sendo permitida a utilização de computador nem de qualquer outro tipo de equipamento eletrónico.

4 — Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

5 — Mais se notifica que a lista de candidatos admitidos se encontra disponível para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1674>.

7 de setembro de 2016. — A Presidente do Júri, *Filomena Elisabete Lopes Martins Elvas Leitão*.

209865967

Aviso n.º 11603/2016

Lista definitiva de candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para os Departamentos de Informática e de Matemática, aberto pelo Aviso n.º 6618/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0279 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada

pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para os Departamentos de Informática e de Matemática, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6618/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0279, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC), primeiro método de seleção obrigatório.

2 — A Prova de Conhecimentos realizar-se-á no dia 11 de outubro de 2016, pelas 10:00 horas, na Sala 8.2.23 (Edifício C8) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

3 — A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 (noventa) minutos, sem possibilidade de consulta de legislação e bibliografia.

4 — Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

5 — Mais se informa que a lista definitiva de candidatos admitidos se encontra disponível para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1662>.

07 de setembro de 2016. — O Presidente do Júri, *José Francisco da Silva Costa Rodrigues*.

209865975

Aviso n.º 11604/2016

Resultados da Prova de Conhecimentos do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções nos Laboratórios do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia, aberto pelo Aviso n.º 6616/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0276.

1 — Para efeitos do exercício do direito de pronúncia dos interessados a que se refere a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções nos Laboratórios do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia, aberto pelo Aviso n.º 6616/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0276, que, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da referida Portaria, a lista contendo os resultados da Prova de Conhecimentos se encontra afixada para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da FCUL, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica da FCUL, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1660>.

2 — Os candidatos são notificados para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria acima referida, devendo fazê-lo, obrigatoriamente, através do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, que se encontra disponível em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1660>.

As eventuais alegações a apresentar, mediante o preenchimento do formulário acima referido, devem ser enviadas por correio registado, com aviso de receção, dirigidas ao Presidente do Júri do procedimento concursal comum, para Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C5, Piso 1, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, ou entregues pessoalmente, na mesma morada, no Núcleo de Expediente da FCUL, no horário das 09:00h às 16:00h, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

3 — Durante o mesmo período, o processo instrutor encontra-se disponível para consulta dos interessados nas instalações da Direção de Recursos Humanos da FCUL, Edifício C5, Piso 1, Campo Grande, Lisboa, nos dias úteis, durante o horário de expediente (das 10:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:30h).

4 — Mais se informa que os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos serão notificados para o segundo método de seleção obrigatório, Avaliação Psicológica, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

7 de setembro de 2016. — O Presidente do Júri, *João Carlos da Costa Catalão Fernandes*.

209865845

Aviso n.º 11605/2016

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções de secretariado na Direção da FCUL, aberto pelo Aviso n.º 6681/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0296 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para o exercício de funções de secretariado na Direção da FCUL, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6681/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0296, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC), primeiro método de seleção obrigatório.

2 — A Prova de Conhecimentos realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2016, pelas 15 horas e 30 minutos, no Anfiteatro 8.2.39 (Edifício C8) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

3 — A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 (noventa) minutos, com consulta, não sendo permitida a utilização de computador nem de qualquer outro tipo de equipamento eletrónico.

4 — Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

5 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

6 — Mais se informa que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos se encontra disponível para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1664>.

7 de setembro de 2016. — O Presidente do Júri, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

209865878

Aviso n.º 11606/2016

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o Gabinete de Infraestruturas e Apoio Técnico, aberto pelo Aviso n.º 6677/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0298 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o Gabinete de Infraestruturas e Apoio Técnico, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6677/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0298, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC), primeiro método de seleção obrigatório.

2 — A Prova de Conhecimentos realizar-se-á no dia 03 de outubro de 2016, pelas 14:00 horas, na Sala 4.2.07 (Edifício C4) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

3 — A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 (noventa) minutos, não sendo permitida a consulta de legislação ou de outra bibliografia.

4 — Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

5 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

6 — Mais se notifica que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos se encontra disponível para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1665>.

7 de setembro de 2016. — O Presidente do Júri, *Jorge Augusto Mendes de Maia Alves*.

209865926

Aviso n.º 11607/2016

Lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para os Laboratórios do Departamento de Biologia Animal, aberto pelo Aviso n.º 6615/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0275 e convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para os Laboratórios do Departamento de Biologia Animal, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6615/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio, e publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta n.º OE201605/0275, para a realização da Prova de Conhecimentos (PC), primeiro método de seleção obrigatório.

2 — A Prova de Conhecimentos realizar-se-á no dia 11 de outubro de 2016, pelas 10:00 horas, no Anfiteatro 6.2.56 (Edifício C6) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

3 — A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 (noventa) minutos, não sendo permitida a consulta de legislação ou de outra bibliografia.

4 — Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).

5 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º e alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

6 — Mais se notifica que a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos se encontra disponível para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 (Biblioteca) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1659>.

12 de setembro de 2016. — A Presidente do Júri, *Maria da Luz da Costa Pereira Mathias*.

209865983

Instituto de Educação

Despacho n.º 11381/2016

Nos termos das competências cometidas ao Diretor do Instituto de Educação pelo n.º 11 do Despacho n.º 12090/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no Ramo de Educação na especialidade de Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação, requeridas pela doutoranda Ana Luísa Pinto da Fonseca Rodrigues, no Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho, Professor Catedrático e membro do Conselho Científico deste Instituto.

13 de setembro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

209867846

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 11608/2016

Concurso externo de ingresso tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, do mapa de pessoal do IST, para a área de Tecnologias de informação e comunicação — Infraestruturas (34/ND/2016).

Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 26 de agosto de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio, tendo em vista o preenchimento de 02 (dois) postos de trabalho, na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, previstos no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico, na área de atividade de Tecnologias de informação e comunicação — Infraestruturas.

Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2016 (doravante designada por LOE 2016), e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 18 de julho de 2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa.

Para os efeitos do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou, a 19 de julho de 2016, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado aos postos de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

1 — Prazo de validade: o concurso visa exclusivamente a ocupação dos postos de trabalho acima mencionados, caducando com o respetivo preenchimento.

2 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, *Campus* da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), *Campus* do Taguspark (Av. Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou *Campus* Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

3 — Área e conteúdo funcional: aos postos de trabalho a preencher correspondem as funções descritas no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril. Os trabalhadores recrutados desempenharão designadamente as seguintes funções:

a) Funções de arquitetura, planeamento, gestão e operação de sistemas informáticos; Administração de sistemas operativos servidor Linux, nomeadamente nas vertentes de: autenticação (LDAP e Kerberos), gestão de configurações (Chef, Salt, Puppet e Ansible), criação de pacotes (rpm, deb e ebuild), backups, configuração de bcache e lvm, sistemas de armazenamento distribuído (CEPH, GlusterFS, OpenAFS e NFS);

b) Preparação de instalação de computadores em massa (ambientes Windows e Linux);

c) Detecção e análise de incidentes de segurança informática;

d) Instalação e gestão de sistemas de virtualização (CloudStack, OpenStack, OpenNebula);

e) Configuração de servidores web baseados em Nginx e Apache2; Gestão de centros de dados;

f) Planeamento, configuração e gestão avançada de redes de dados, nomeadamente configuração de VLANs, switches e router, em IPv4 e IPv6;

g) Utilização de aplicações informáticas Request Tracker, FenixEdu e Dot.

4 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados obedecerá aos limites impostos pelo artigo 42.º da LOE 2015, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 18.º da LOE 2016. A remuneração mensal é fixada de acordo com o Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, por força da integração prevista no artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. A remuneração mensal corresponde ao nível remuneratório entre o 23.º e o 24.º, num montante pecuniário de 1647,74 € (mil seiscentos e quarenta e sete euros e setenta e quatro centimos), após aprovação em estágio, com a duração de seis meses, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. Durante o estágio, a remuneração mensal corresponde ao nível remuneratório entre o 18.º e o 19.º, num montante pecuniário de 1373,12 € (mil trezentos e setenta e três euros e doze centimos).

5 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sob pena de exclusão do procedimento:

- i*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- ii*) Ter 18 anos de idade completos;
- iii*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv*) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos habilitacionais: Licenciatura no domínio da Informática.

7 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — O ingresso na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, depende da aprovação em estágio, com a duração de seis meses, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores), conforme previsto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

9 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

9.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário, disponível em http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/r6_v3_formulario_procedimento_concursal.dot, datado e assinado, dirigido ao Presidente do IST, onde constem os seguintes elementos:

- a*) Identificação do concurso a que apresenta candidatura;
- b*) Identificação completa do candidato;
- c*) Dados de contacto, designadamente morada, telefone e endereço de correio eletrónico;
- d*) Indicação da situação profissional, designadamente carreira e categoria, órgão ou serviço a que pertence e onde exerce funções, se diferente, e natureza precisa do vínculo de emprego público, caso o tenha.

9.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão nos termos previstos no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, de:

- a*) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;
- b*) Currículo profissional detalhado;
- c*) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d*) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

9.4 — Apresentação: O requerimento e restante documentação podem ser entregues pessoalmente no Atendimento da Direção de Recursos Humanos (DRH) do IST, sita na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, nos dias úteis das 10.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 16.30 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a mesma morada.

9.5 — Aos candidatos que exerçam funções no IST não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente.

9.6 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o júri pode, ainda, solicitar aos candidatos ou aos respetivos órgãos ou serviços de origem outros elementos considerados necessários à boa instrução do processo de concurso.

9.7 — As falsas declarações serão denunciadas ao Ministério Público e punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de seleção: a seleção será feita mediante prova de conhecimentos, método previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. A prova visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados às funções correspondentes à categoria para a qual é aberto o concurso, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores, em resultado da soma das classificações ponderadas de cada uma das fases que a compõem.

10.1 — Estrutura da Prova

A prova de conhecimentos será escrita, comportando 2 fases, todas eliminatórias de *per se*, obedecendo às seguintes regras:

1.ª Fase: sem consulta, com a duração de 50 minutos e uma ponderação de 35 %. Será constituída por 20 perguntas com resposta de escolha múltipla, com 5 opções, sendo que:

- Cada resposta certa é valorada com 1,00 valores;
- Cada resposta errada desconta 0,25 valores;
- Cada pergunta não respondida não é valorada.

2.ª Fase: sem consulta, com a duração de 50 minutos e uma ponderação de 65 %. Será constituída por pergunta(s) de desenvolvimento. Além do conteúdo da(s) resposta(s) serão avaliados a capacidade de raciocínio e de comunicação, o uso adequado da Língua Portuguesa ou Inglesa, e a estrutura do texto.

As temáticas abrangidas pela prova de conhecimentos são as constantes do Anexo 1, que é parte integrante do presente aviso. A bibliografia necessária à sua preparação consta do Anexo 2.

11 — Notificações: Para cumprimento do determinado no n.º 1 do artigo do 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 2 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados. Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das mesmas formas, através de notificação do dia, hora e local, para a realização da prova de conhecimentos.

12 — Publicitação: a relação de candidatos admitidos e excluídos, os resultados obtidos em cada fase da prova de conhecimentos e a lista de classificação final serão afixados nas vitrinas e disponibilizados na página eletrónica da DRH do IST.

13 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Quotas de emprego: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

15 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DRH e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 — Nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho da referida portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação da cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, encontram-se disponíveis para consulta em: <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/nao-docentes/recrutamento-nao-docentes/>.

17 — Composição do Júri:

Presidente:

Luís Jorge Brás Monteiro Guerra e Silva, Vice-Presidente do Conselho de Gestão para as Tecnologias de Informação e Comunicação
Vogais efetivos:

João Nuno de Oliveira e Silva, Professor Auxiliar, o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Jorge Daniel Sequeira Matias, Coordenador da Área de Infraestruturas.

Vogais suplentes:

Fernando Henrique Côrte-Real Mira da Silva, Professor Auxiliar;
Luís Eugénio Marques Moreira Pires da Cruz, Coordenador da Área de Aplicações e Sistemas de Informação.

15 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro.

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

- a) Administração de sistemas operativos Debian/Linux
- b) Arranque e instalação em massa de computadores através da rede
- c) Gestão centralizada de configurações de sistemas operativos Windows
- d) Gestão centralizada de configurações de sistemas operativos Linux
- e) Autenticação integrada em desktops Windows e Linux
- f) Mecanismos de balanceamento de carga em servidores Linux
- g) Gestão e operação do sistema CEPH, de armazenamento de objectos
- h) Gestão e operação de sistema OpenAFS, de sistemas de ficheiros
- i) Gestão avançada de rede IPv4 e IPv6 em sistemas Linux
- j) Utilização de servidores Linux para serviços de rede (Routing, DHCP, SLAAC, DNS)

ANEXO 2

Bibliografia para a prova de conhecimentos

<https://www.debian.org/doc/manuals/debian-handbook/>
<https://www.debian.org/doc/manuals/debian-reference/>
<http://www.syslinux.org/wiki/index.php?title=PXELINUX>
<http://www.linuxvirtualserver.org/Documents.html>
http://kb.linuxvirtualserver.org/wiki/IPv6_load_balancing
<https://web.mit.edu/kerberos/>
[https://technet.microsoft.com/en-us/library/hh831472\(v=ws.11\).aspx](https://technet.microsoft.com/en-us/library/hh831472(v=ws.11).aspx)
<https://www.isc.org/wp-content/uploads/2014/08/DHCP-4.3.1-Distribution-Documentation-Aug-4-14.pdf>
<https://kb.isc.org/article/AA-00502/31/A-Basic-Guide-to-Configuring-DHCP-Failover.html>
<https://www.isc.org/downloads/bind/doc/bind-9-10/>
<http://docs.openafs.org/index.html>
<http://docs.ceph.com/docs/master/>
<http://www.tldp.org/HOWTO/Linux+IPv6-HOWTO/>
<http://www.haproxy.org/>
<https://nginx.org/en/docs/>
<http://docs.chef.io>

209866363

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Declaração de retificação n.º 932/2016

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro de 2016, o Aviso n.º 11275/2016, referente ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, retifica-se o n.º 16.2 do referido aviso como se segue:
Onde se lê:

«16.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 8.2 do presente aviso,»

deve ler-se:

«16.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 11.2 do presente aviso,».

A presente retificação não confere novo prazo para formalização de candidaturas, mantendo-se o prazo de 10 dias úteis a contar da data da anterior publicação.

15 de setembro de 2016. — O Administrador, Dr. Luís Filipe Gonçalves Gaspar.

209867587

Declaração de retificação n.º 933/2016

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro de 2016, o Aviso n.º 11274/2016, referente ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, retifica-se o n.º 16.2 do referido aviso como se segue:
Onde se lê:

«16.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 8.2 do presente aviso,»

deve ler-se:

«16.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 11.2 do presente aviso,».

A presente retificação não confere novo prazo para formalização de candidaturas, mantendo-se o prazo de 10 dias úteis a contar da data da anterior publicação.

15 de setembro de 2016. — O Administrador, Dr. Luís Filipe Gonçalves Gaspar.

209867513

Declaração de retificação n.º 934/2016

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro de 2016, o Aviso n.º 11272/2016, referente ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, retifica-se o n.º 16.2 do referido aviso como se segue:
Onde se lê:

«16.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 8.2 do presente aviso, ...»

deve ler-se:

«16.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 11.2 do presente aviso, ...»

A presente retificação não confere novo prazo para formalização de candidaturas, mantendo-se o prazo de 10 dias úteis a contar da data da anterior publicação.

15 de setembro de 2016. — O Administrador, Dr. Luís Filipe Gonçalves Gaspar.

209867562

Declaração de retificação n.º 935/2016

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro de 2016, o Aviso n.º 11271/2016, referente ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, retifica-se o n.º 16.2 do referido aviso como se segue:
Onde se lê:

«16.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 8.2 do presente aviso, ...»

deve ler-se:

«16.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 11.2 do presente aviso, ...»

A presente retificação não confere novo prazo para formalização de candidaturas, mantendo-se o prazo de 10 dias úteis a contar da data da anterior publicação.

15 de setembro de 2016. — O Administrador, Dr. Luís Filipe Gonçalves Gaspar.

209867343

Declaração de retificação n.º 936/2016

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 14 de setembro de 2016, o Aviso n.º 11273/2016, referente ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, retifica-se o n.º 16.2 do referido aviso como se segue: Onde se lê:

«16.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 8.2 do presente aviso, ...»

deve ler-se:

«16.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 11.2 do presente aviso, ...»

A presente retificação não confere novo prazo para formalização de candidaturas, mantendo-se o prazo de 10 dias úteis a contar da data da anterior publicação.

15 de setembro de 2016. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

209867602

Doutor José Manuel Osório de Barros de Lima e Santos, Professor Catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa;

Doutor Carlos Alberto Falcão Marques, Professor Catedrático da Universidade de Évora;

Doutor António Manuel Alinho Covas, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve;

Doutor Artur Fernando Arede Correia Cristóvão, Professor Catedrático do Departamento de Economia, Sociologia e Gestão da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Jorge Manuel Teixeira de Azevedo, Professor Catedrático do Departamento de Zootecnia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor João Fernandes Rebelo, Professor Catedrático do Departamento de Economia, Sociologia e Gestão da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Não carece de “visto ou anotação” do Tribunal de Contas.

16 de setembro de 2016. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Cristina Maria Baptista Lacerda*.

209868356

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Serviços Académicos****Despacho n.º 11382/2016**

Por despacho de 13 de setembro de 2016, do Presidente da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designamos os seguintes professores para fazerem parte do Júri das provas de Agregação na Área/Ramo de Ciências Químicas, requeridas pela Professora Auxiliar Ana Isabel Ramos Novo Amorim de Barros:

Presidente:

Doutor Luís Herculano Melo de Carvalho, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e Presidente da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da mesma Universidade.

Vogais:

Doutor Jorge Manuel Rodrigues Ricardo da Silva, Professor Catedrático do Departamento de Agro-Indústrias e Agronomia Tropical do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa;

Doutor Victor Armando Pereira Freitas, Professor Catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutor Artur Manuel Soares da Silva, Professor Catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro;

Doutor José António Teixeira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Verónica Cortés de Zea Bermudez, Professora Catedrática do Departamento de Química da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Não carece de “visto ou anotação” do Tribunal de Contas.

16 de setembro de 2016. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Cristina Maria Baptista Lacerda*.

209868331

Despacho n.º 11383/2016

Por despacho do Presidente da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 13 de setembro de 2016:

Designamos os seguintes professores para fazerem parte do Júri das provas de Agregação na Área/Ramo de Ciências Agronómicas e Florestais, requeridas pelo Doutor Vítor João Pereira Domingues Martinho (Professor Coordenador na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu):

Presidente:

Doutor Rui Manuel Vítor Cortes, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Alfredo Marvão Pereira, Professor Catedrático do Department of Economy The College of William and Mary, USA;

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Aviso n.º 11609/2016**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 629/2016, publicado no DR — 2.ª série, n.º 14 de 21 de janeiro, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com Bernardete Luís da Silva Farinha, na categoria de assistente operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa, ficando colocada na 1.ª posição, nível I da tabela remuneratória única (Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho), da carreira de assistente operacional e na categoria de assistente operacional, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, tendo sido designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente — *Dr.ª Paula Machado* — Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal efetivo — *Eng.º Carlos Correia* — Coordenador Principal dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — *Maria Carolina Ferreira* — Coordenadora dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal suplente — *Dr.ª Sandra Maria Magalhães* — Chefe de Divisão dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

2.º Vogal suplente — *Dr.ª Maria João Santos* — Coordenadora Principal dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

5 de setembro de 2016. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

209868186

Aviso n.º 11610/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 629/2016, publicado no DR — 2.ª série, n.º 14 de 21 de janeiro, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com Sandra Sofia Pacheco Maria, na categoria de assistente operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa, ficando colocada na 1.ª posição, nível I da tabela remuneratória única (Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho), da carreira de assistente operacional e na

categoria de assistente operacional, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, tendo sido designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente — Dr.ª Paula Machado — Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal efetivo — Eng.º Carlos Correia -Coordenador Principal dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Maria Carolina Ferreira — Coordenadora dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

1.º Vogal suplente — Dr.ª Sandra Maria Magalhães — Chefe de Divisão dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

2.º Vogal suplente — Dr.ª Maria João Santos — Coordenadora Principal dos Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa.

5 de setembro de 2016. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

209868153

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 11384/2016

Delegação de competências na Diretora Executiva da UTeSP, Dr.ª Maria do Rosário da Silva Fernandes

Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em conjugação com os artigos 36.º e 38.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), aprovados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 15/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 214, de 5 de novembro, com as alterações homologadas pelo Despacho Normativo n.º 20/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 201, de 14 de outubro, e do artigo 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, delegado na Diretora Executiva da UTeSP, Dr.ª Maria do Rosário da Silva Fernandes, a faculdade para exercer o poder disciplinar sobre docentes, estudantes e funcionários não docentes da UTeSP.

9 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente do IPCA, *José Agostinho Veloso da Silva*.

209868315

Despacho n.º 11385/2016

Delegação de competências na Vice-presidente do IPCA, Prof.ª Doutora Agostinha Patrícia da Silva Gomes

Nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em conjugação com o artigo 36.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), aprovados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 15/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 214, de 5 de novembro, com as alterações homologadas pelo Despacho Normativo n.º 20/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 201, de 14 de outubro, e do artigo 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, delegeo na Vice-presidente do IPCA, Prof.ª Doutora Agostinha Patrícia da Silva Gomes, a competência para me substituir nos períodos em que me encontrar no estrangeiro.

9 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente do IPCA, *José Agostinho Veloso da Silva*.

209868307

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração de retificação n.º 937/2016

Por ter sido publicado com inexactidão no D.R. 2.ª série, n.º 49 de 10 de março o Despacho n.º 3613/2016, retifica-se onde se lê «em regime de tempo parcial a 35 %» deverá ler-se «em regime de tempo parcial a 50 %».

15.09.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209868623

Despacho (extrato) n.º 11386/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.06.2016, foi autorizada a Renovação da Comissão de Serviço, com a Licenciada Maria Feliciano Marques Gomes Cardoso, como Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica do Instituto Politécnico de Lisboa, cargo de direção intermédia de grau 2, ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 01.07.2016.

25.08.2016. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

209867092

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 11387/2016

Na sequência da decisão favorável de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciatura em Gestão de Restauração e Catering lecionado na Escola Superior de Hotelaria e Turismo, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e do registo, com a referência R/A-Cr 79/2016, de 30 de maio, na Direção-Geral do Ensino Superior, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, a promover à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

14 de setembro de 2016. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Hotelaria e Turismo.
- 3 — Curso: Gestão de Restauração e Catering.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: 811 — Hotelaria e Restauração.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: -
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE	20	8
225 — História e Arqueologia	HÁ	4	0
314 — Economia	ECON	4	0
340 — Ciências Empresariais	CE	47	0
380 — Direito	DIR	3	0
460 — Matemática e Estatística	ME	4	0
482 — Informática na Ótica do Utilizador	IOU	8	0
520 — Engenharias e Técnicas Afins	ETA	3	0
541 — Indústrias Alimentares	IA	8	0
726 — Terapia e Reabilitação	TR	7	0
811 — Hotelaria e Restauração	HR	64	0
		172	(¹) 8

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

Plano de estudos**Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Hotelaria e Turismo**

Curso de Gestão de Restauração e Catering

Grau: Licenciatura

Área científica predominante: Hotelaria e Restauração

QUADRO N.º 1

1.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês aplicado à Restauração I	LLE	Semestral	108	TP 64	4	Optativa.
Métodos Quantitativos	ME	Semestral	108	TP 64	4	
Introdução à Hotelaria e Restauração	HR	Semestral	162	TP 64	6	
Comunicação	CE	Semestral	108	T 32	4	
Introdução à Gestão das Organizações	CE	Semestral	108	TP 32	4	
Informação e Comunicação Tecnológica	IOU	Semestral	108	PL 32	4	
Higiene e Segurança	IA	Semestral	108	TP 32	4	
Inglês aplicado à Restauração II	LLE	Semestral	108	TP 64	4	
Espanhol aplicado à Restauração I ou Francês aplicado à Restauração I	LLE	Semestral	108	TP 64	4	
Práticas de Cozinha e Restaurante I	HR	Semestral	189	PL 64	7	
Organização e Supervisão de Alimentos e Bebidas I	HR	Semestral	135	TP 64	5	
Nutrição e Dietética	TR	Semestral	189	TP 64	7	
Manutenção de Equipamentos e Sistemas	ETA	Semestral	81	TP 32	3	

QUADRO N.º 2

2.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês aplicado à Restauração III	LLE	Semestral	108	TP 64	4	Optativa.
Práticas de Cozinha e Restaurante II	HR	Semestral	189	PL 64	7	
Enologia	HR	Semestral	81	TP 32	3	
Espanhol aplicado à Restauração II ou Francês aplicado à Restauração II	LLE	Semestral	108	TP 64	4	
Sistemas de informática aplicada à Restauração	IOU	Semestral	108	PL 32	4	
Património Gastronómico e Cultural	HÁ	Semestral	108	T 32	4	
Economia	ECON	Semestral	108	T 64	4	
Inglês aplicado à Restauração IV	LLE	Semestral	108	TP 64	4	
Direção de Operações e Serviços I	HR	Semestral	135	TP 64	5	
Gestão e organização de Eventos	HR	Semestral	162	TP 64	6	
Marketing aplicado à Restauração	CE	Semestral	135	TP 32	5	
Contabilidade Financeira e de Gestão	CE	Semestral	135	TP 64	5	
Organização e Supervisão de Alimentos e Bebidas II	HR	Semestral	135	TP 64	5	

QUADRO N.º 3

3.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	HR/CE	Semestral	810	E-800/OT-10	30	HR = 15 ECTS CE = 15 ECTS
Inglês aplicado à Restauração V	LLE	Semestral	108	TP 64	4	
Empreendedorismo	CE	Semestral	81	TP 32	3	
Gestão de Recursos Humanos	CE	Semestral	108	T32	4	
Gestão e controlo da qualidade alimentar	IA	Semestral	108	TP 64	4	
Direção de Operações e Serviços II	HR	Semestral	135	TP 64	5	
Gestão Financeira	CE	Semestral	108	TP 32	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Regras e protocolo Empresarial	CE	Semestral	81	TP 32	3	
Legislação aplicada à Restauração	DIR	Semestral	81	T 32	3	

209866177



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

Aviso n.º 11611/2016

Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final, homologada por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Leiria, E. P. E. de 8 de setembro de 2016, relativo ao procedimento concursal para assistente graduado sénior de Pediatria, aberto por aviso n.º 15312/2015, publicado na 2.ª série, n.º 255 de 31 de dezembro:

Lista de classificação final

Maria Teresa Santos Pereira Rezende, com 17,9 valores

Do despacho da homologação cabe recurso administrativo a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Leiria, EPE, sito na Rua das Olhalvas, Pousos, 2410-197 Leiria.

16 de setembro de 2016. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

209868697

Aviso n.º 11612/2016

Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final, homologada por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Leiria, E. P. E. de 08/09/2016, relativo ao procedimento concursal para assistente graduado sénior de Ortopedia, aberto por aviso n.º 9505/2015, publicado na 2.ª série n.º 165 de 25 de agosto:

Lista de classificação final

- 1.º Rui Manuel Freitas Dias, com 16,67 valores
- 2.º António Eugénio Suarez Sá, com 13,83 valores
- 3.º Amílcar José Costa Valverde, com 13,24 valores

Do despacho da homologação cabe recurso administrativo a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Leiria, EPE, sito na Rua das Olhalvas, Pousos, 2410-197 Leiria.

16 de setembro de 2016. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

209868615

Aviso n.º 11613/2016

Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final, homologada por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Leiria, E. P. E., de 8 de setembro de 2016, relativo ao procedimento concursal para assistente graduado

sénior de Neurologia, aberto por aviso n.º 15000/2015, publicado na 2.ª série, n.º 250 de 23 de dezembro:

Lista de classificação final

António Alexandre Lemos Ramos Dionísio, com 16 valores

Do despacho da homologação cabe recurso administrativo a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Leiria, E. P. E., sito na Rua das Olhalvas, Pousos, 2410-197 Leiria.

16 de setembro de 2016. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

209868761

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 11388/2016

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 6 de setembro de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada à Enfermeira, Susana Maria Sobral Mendonça, a acumulação de funções na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

15 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

209868242

Despacho (extrato) n.º 11389/2016

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 6 de setembro de 2016, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada à Enfermeira, Rita Margarida Dourado Marques, a acumulação de funções na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

15 de setembro de 2016. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

209868259

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1458/2016

Por deliberação do Conselho de Administração, de 8 de setembro de 2016, foi prorrogada a licença para assistência a filho, à Enfermeira Henriqueta Isabel Ribeiro Pinto dos Santos, pelo período de um ano, a partir de 13 de setembro de 2016, nos termos e ao abrigo do art. 52.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, aplicável por força do disposto no artigo 68.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de setembro de 2016. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.

209866566



PARTE H

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Aviso n.º 11614/2016

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Aveiro

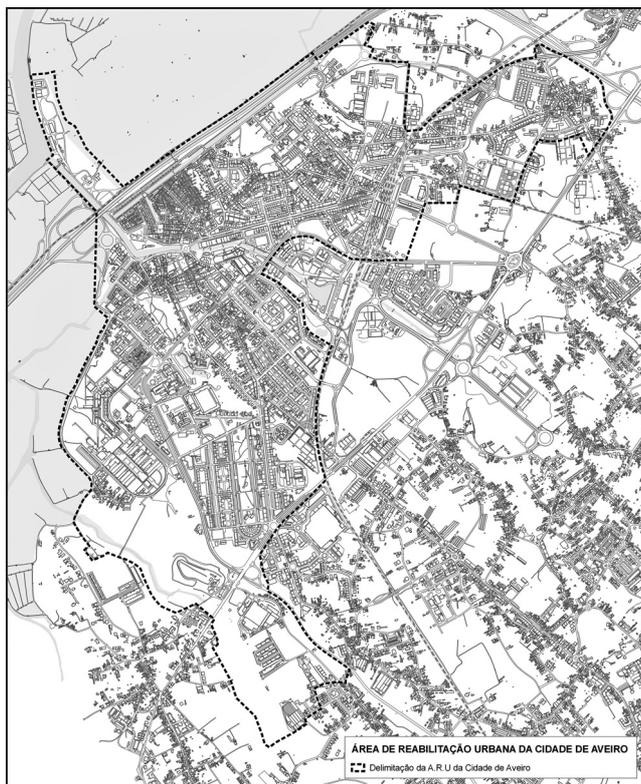
José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro:

Faz público, para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Aveiro, na primeira reunião da Sessão Ordinária do mês de setembro de 2016, realizada no dia 9 de setembro de 2016, deliberou, aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa à delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Aveiro, conforme planta anexa.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do referido diploma, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da área de reabilitação urbana de Aveiro poderão ser consultados no portal da internet da Câmara Municipal de Aveiro (www.cm-aveiro.pt), ou no Gabinete de Atendimento Integrado (GAI) da CMA, que funciona no edifício do Centro de Congressos de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser publicados nos termos da legislação acima referida.

14 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º



209867732

MUNICÍPIO DA CALHETA

Aviso n.º 11615/2016

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho datado de 07 do corrente mês, e nos termos dos n.ºs 2, 4 e 6 do artigo 281.º, do Anexo a que se refere o artigo 2.º, da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) foi

autorizado o pedido de licença sem remuneração, por um período de um mês, ao Assistente Técnico, Paulo Jorge Oliveira Teixeira, a partir de 01 de setembro p.f..

26 de agosto de 2016. — O Presidente, Décio Natálio Almada Pereira.
309851759

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 11616/2016

Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), aberto por aviso n.º 14668/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245, de 16 de dezembro de 2015, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no dia 1 de setembro de 2016, com a trabalhadora Paula Maria Capinha Trindade Gonçalves, com uma remuneração mensal ilíquida correspondente à 1.ª posição remuneratória e 1 nível remuneratório.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi determinado que o júri do período experimental seja o mesmo do respetivo procedimento concursal.

13 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, Ricardo Miguel Furtado Pinheiro.

309864598

Aviso n.º 11617/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 08/09/2016, no uso da competência em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação favorável da Câmara Municipal, de 07/09/2016, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de assistente técnico.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Para efeitos do determinado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Campo Maior.

3 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

4 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), sobre a existência de pessoal em sistema de requalificação nos municípios que

integram aquela Comunidade, tendo esta informado que ainda não está constituída, naquela Comunidade, a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA).

5 — Local de trabalho: Divisão Ação Sócio Cultural.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho correspondem ao exercício de funções previstas na categoria de assistente técnico, cuja área de atividade se desenrola no âmbito das funções de assistente administrativo competindo-lhe cumprir, designadamente: executar a partir de orientações e instruções precisas e no âmbito de atividade dos serviços, trabalhos de apoio ao pessoal dirigente e técnico superior, nomeadamente no âmbito de todas as atividades culturais promovidas pelo Município; executar trabalhos de processamento de texto e imagem no âmbito de apoio aos técnicos superiores na área de design e comunicação; receber, atender e encaminhar o público utente dos serviços, prestando os esclarecimentos necessários, de acordo com as orientações fornecidas; assegurar a transmissão da comunicação entre os vários espaços culturais através dos meios adequados.

7 — Nível habilitacional exigido: 12.º Ano de Escolaridade conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.1 — Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

8 — Remuneração: De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro conjugado com o artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

8.1 — A posição remuneratória de referência será a correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico e ao nível 5 da tabela remuneratória única — 683,13€.

9 — Requisitos legais de admissão:

9.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe a desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Âmbito do Recrutamento:

10.1 — Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto seguinte.

10.2 — Nos termos da alínea l), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

11 — Forma, prazo e local para apresentação de candidaturas:

11.1 — Forma: As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na CMC — Secção de Recursos Humanos ou em www.cm-campo-maior.pt.

11.2 — Prazo: O prazo de entrega para as candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11.3 — Local: As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, e entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente das 9h00 às 16h00, ou através de correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para a Câmara Municipal de Campo Maior, Praça da República, 7370-954 Campo Maior.

11.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

12 — Apresentação de documentos:

12.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional, devendo para o efeito anexar fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que tem, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos, a posição remuneratória que detém e a atividade que executa.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12.3 — É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores do Município de Campo Maior, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respetivo processo individual.

12.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 9.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que solicitem, por escrito.

14 — Métodos de seleção aplicáveis aos candidatos em sistema de mobilidade especial (SME), que exerceram, por último, funções idênticas às do posto de trabalho no âmbito do presente concurso e candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a exercer tais funções:

Avaliação Curricular — Ponderação 45 %

Entrevista de Avaliação de Competências — Ponderação 55 %

14.1 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações académicas ou cursos equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = HA \times 25 \% + FP \times 25 \% + EP \times 40 \% + AD \times 10 \%$$

14.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: orientação para o serviço público; organização e método de trabalho; trabalho de equipa e cooperação e comunicação. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, e Insuficiente, aos quais corresponde respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

14.3 — A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC (45 \%) + EAC (55 \%)$$

em que:

VF = Valoração Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

14.3 — Métodos de seleção aplicáveis aos demais candidatos:

Prova escrita de conhecimentos — ponderação 60 %;

Avaliação Psicológica — ponderação 40 %;

14.3.1 — A prova escrita de conhecimentos, de natureza teórica, visa avaliar conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências

técnicas necessárias ao exercício da função. A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas e terá uma duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta aos diplomas legais.

14.3.2 — Programa da prova de conhecimentos:

Regime jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

Constituição da República Portuguesa: Constituição da República Portuguesa, de 2 de abril de 1976, alterada, na redação da Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto;

Licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados — Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro.

14.3.3 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 40 %.

14.3.4 — A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC (60 \%) + AP (40 \%)$$

em que:

VF = Valoração Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica.

14.4 — Os métodos referidos no ponto 14 podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de seleção de acordo com o preceituado no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no portal da internet da Câmara Municipal de Campo Maior e na Secção de Recursos Humanos. Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Câmara Municipal de Campo Maior e afixada em local visível na Secção de Recursos Humanos, sita na Praça da República, Campo Maior.

22 — Composição do júri dos concursos:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Cascalheira Rodrigues, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efetivos — Maria do Carmo Azevedo Raposo Vivas, Coordenadora Técnica e Ana Sofia Canastreiro Silveira, Técnica Superior.

Vogais suplentes — Maura Sofia Cunha Murcela, Técnica Superior e Isabel Maria Pereira Vaz Caraças, Coordenadora Técnica.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

23 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º, e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

24 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, o Município de Campo Maior, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 25 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na Página eletrónica do Município de Campo Maior e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

309864549

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Declaração de retificação n.º 938/2016

Para efeitos de retificação do Aviso n.º 11288/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 177, de 14 de setembro de 2016, torna-se pública a alteração efetuada no referido aviso, que passa a ter a seguinte redação:

Assim onde se lê «para preenchimento de quatro postos de trabalho» deve ler-se «para preenchimento de dois postos de trabalho».

Onde se lê «Subsistindo a igualdade terão preferência os candidatos: 1.º Com maior média final na licenciatura/12.º ano no caso da Ref. C (Assistente Técnico — Multimédia).» deve ler-se «Subsistindo a igualdade terão preferência os candidatos: 1.º Com maior média final na licenciatura/12.º ano no caso da Ref. B (Assistente Técnico — Multimédia).»

14 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

309864751

MUNICÍPIO DE ELVAS

Regulamento n.º 883/2016

Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Diretor de Departamento Administração Geral e Recursos Humanos do Município de Elvas, com subdelegação de competências conferidas por despacho de 30 de dezembro de 2015.

Torna público que, a Assembleia Municipal de Elvas, em sua sessão ordinária de 12 de setembro de 2016, aprovou a Alteração ao Regulamento Municipal do Programa de Hortas Comunitárias do Município de Elvas oportunamente aprovado em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 24 de agosto de 2016 e para os efeitos legais é feita a presente publicação da referida Alteração ao Regulamento.

Assim, o Regulamento Municipal do Programa de Hortas Comunitárias do Município de Elvas do publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 134, de 15 de julho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Inserção do artigo 16.º-A, com a seguinte redação:

«Artigo 16.º-A

Concurso «Melhor Hortelão»

1 — Anualmente a Câmara Municipal, ou o Eleito com competência delegada, poderá deliberar/decidir abrir concurso ao “Melhor Hortelão”, nos termos definidos nos números seguintes.

2 — Serão atribuídos prémios aos três melhores classificados, sendo o primeiro prémio no montante de €250,00; o segundo prémio no montante de €100,00 e o terceiro prémio no montante de €50,00.

3 — Os montantes supra referidos poderão ser alterados por deliberação de câmara ou por despacho do eleito com competências delegadas na área.

4 — Os hortelões ficam automaticamente inscritos no concurso, desde que não estejam em situações de incumprimento ao presente regulamento.

5 — A Câmara ou o eleito com competência delegada na área nomeia um júri constituído por quatro pessoas.

6 — Os critérios de avaliação serão os seguintes: Criatividade, Inovação, Produção, Qualidade e Diversidade, sendo todos eles graduados de 1 a 10 pontos.

7 — A avaliação das Hortas será levada a cabo pelo júri nos meses de setembro/outubro (a fim de coincidir com o início das campanhas).

8 — Os resultados serão conhecidos em novembro.»

13 de setembro de 2016. — O Diretor de Departamento, *Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha*.

309861187

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 11618/2016

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente datado de 09 de junho de 2016, foi renovada a comissão de serviço da Chefe de Divisão Económica e Financeira, Carla Alexandra Gonçalves Almeida, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 07 de setembro de 2016 e ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

5 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Diamantino Manuel Sabina*.

309858109

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 11619/2016

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para ocupação de dez postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional na área da limpeza, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de junho de 2016, depois de homologada por meu despacho de 8 de setembro de 2016, se encontra disponível em www.cm-guimaraes.pt e afixada nos lugares de estilo deste município.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

8 de setembro de 2016. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Dr.ª Adelina Paula Pinto*.

309856213

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 11620/2016

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que o trabalhador desta Câmara Municipal, Rui Pedro de Araújo Mendes, Técnico Superior (Engenheiro Civil), denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 304.º do mesmo diploma legal, a partir do dia 1 de setembro de 2016.

7 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Pedro Daniel Machado Gomes*.

309864402

MUNICÍPIO DE MORA

Aviso n.º 11621/2016

Luis Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária

realizada a 24 de agosto de 2016, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de operação de reabilitação urbana de Mora, e submetê-lo a discussão pública, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação atual, promovida nos termos previstos no artigo 89.º do regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Mais se torna público que a discussão pública decorrerá pelo período de 20 dias, com início a partir do 5.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e que os interessados poderão apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, as quais poderão ser entregues ou enviadas por correio para Rua do Município n.º 41, 7490-243 Mora, ou por correio eletrónico para geral@cm-mora.pt.

Mais se torna público, ainda, que o projeto de operação de reabilitação urbana de Mora poderá ser consultado no sítio da internet da Câmara Municipal de Mora (www.cm-mora.pt) e nas suas instalações, na Divisão de Obras e Urbanismo, sitas na morada acima indicada, todos os dias úteis, das 9h00 às 17h30.

6 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Mora, *Luis Simão Duarte de Matos*.

309849759

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 11622/2016

Delimitação da Unidade de Execução do Núcleo Antigo de Caneças

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que a Câmara Municipal de Odivelas deliberou na 16.ª Reunião Pública, de 24 de agosto de 2016, dar início ao período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução do Núcleo Antigo de Caneças, localizada na zona central da vila de Caneças (Largo Vieira Caldas), nos termos do n.º 2 do artigo 89.º, por remissão do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, decorrendo durante os 20 (vinte) dias úteis subsequentes.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução do Núcleo Antigo de Caneças, respetivos Termos de Referência e Programa Desenhado, em www.cm-odivelas.pt, ou no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida Amália Rodrigues, n.º 20-A, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

As observações, sugestões ou reclamações, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou na página da Câmara Municipal de Odivelas, remetido por correio eletrónico para geral@cm-odivelas.pt ou endereçado ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, através da morada supra indicada.

8 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

209866809

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 11623/2016

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (mecânico e automóveis), aberto por aviso n.º 3858/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de março de 2016, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Joaquim Fernando Cruz Leão, com a remuneração mensal de 530,00 €,

correspondente à posição remuneratória 1 e nível remuneratório 1, da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 1 de setembro de 2016.

2 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

309861632

Aviso n.º 11624/2016

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torno público que, por meu despacho de 02 de setembro de 2016, proferido no uso das competências que me são conferidas no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, citada, exonerei o Dr. Filipe Silvestre Ferreira Carneiro das funções de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

2 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*, Dr.

309861479

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Regulamento n.º 884/2016

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Torna público que o Regulamento Municipal de Remoção de Veículos em Situação de Abandono ou em Estacionamento Indevido ou Abusivo foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária datada de 9 de setembro de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, e que entra em vigor no prazo de 15 (quinze) dias após a sua publicação.

Mais se informa que o Regulamento Municipal de Remoção de Veículos em Situação de Abandono ou em Estacionamento Indevido ou Abusivo foi, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, sujeito a apreciação pública pelo prazo de trinta dias após publicação na 2.ª série do *Diário da República* n.º 97, de 19 de maio de 2016.

O Regulamento Municipal de Remoção de Veículos em Situação de Abandono ou em Estacionamento Indevido ou Abusivo encontra-se disponível no *site* institucional do Município em www.cm-feira.pt, podendo ainda ser consultado no serviço competente do mesmo.

15 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

Regulamento Municipal de Remoção de Veículos em Situação de Abandono ou em Estacionamento Indevido ou Abusivo

Nota Justificativa

Como consequência de uma sociedade com mais acesso a um conjunto de bens, entre os quais o automóvel, verifica-se hoje na área do Município de Santa Maria da Feira uma situação crescente de veículos abandonados ou em estacionamento indevido ou abusivo, em circunstâncias que causam dificuldades para a normal circulação e estacionamento, e concomitantemente prejuízos de ordem ambiental com a degradação de veículos em locais públicos.

Face a tais preocupações, tendo ainda em consideração o que se dispõe no Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio na sua redação atual, bem como as suas posteriores alterações, em matéria de princípios de prevenção da sinistralidade, aumento da segurança rodoviária e fluidez de tráfego, pretende-se com o presente regulamento, de um modo geral, disciplinar as ações e procedimentos necessários à remoção e recolha de veículos abandonados ou cujo estacionamento seja considerado indevido ou abusivo, na área do Município de Santa Maria da Feira.

Tem-se também em vista responsabilizar a autarquia, os municípios e as restantes autoridades competentes, para que, com a colaboração de todos os intervenientes, seja possível garantir a disponibilidade dos lugares de estacionamento que se encontram abusiva ou indevidamente ocupados, promovendo assim uma melhoria da qualidade de vida e de defesa do meio ambiente passando, verificada a necessidade, pelo encaminhamento do veículo para um operador de desmantelamento licenciado.

O presente Regulamento foi objeto de consulta pública nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito de Aplicação

O presente regulamento estabelece as regras e procedimentos de remoção e a recolha de veículos abandonados ou em situação de estacionamento indevido ou abusivo, na área de jurisdição do Município de Santa Maria da Feira, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual (Código da Estrada), bem como os demais procedimentos conexos com a remoção e abandono de veículos.

Artigo 2.º

Legislação Habilitante e Competências

O presente regulamento é elaborado nos termos dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 136.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo do disposto na alínea *rr*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual (Código da Estrada) e Portaria n.º 1424/2001 de 13 de dezembro.

Artigo 3.º

Classes e Tipos de Veículos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento a indicação de veículos abrange todas as classes ou tipos de veículos previstos no Código da Estrada.

Artigo 4.º

Veículos Abandonados

1 — Nos casos em que se verifique que o veículo se encontra abandonado, o mesmo será identificado, e alvo de procedimento tendente à sua remoção nos termos definidos no Capítulo II do presente regulamento.

2 — Entre outros fundamentos, consideram-se veículos abandonados aqueles que:

- a) Apresentem sinais exteriores de manifesta inutilização ou degradação, ou;
- b) Cujos proprietários, detentores ou possuidores manifestem expressamente à Câmara Municipal a intenção, ou impossibilidade de não os retirar do local onde se encontram.

Artigo 5.º

Estacionamento Indevido ou Abusivo

1 — Nos termos do artigo 163.º do Código da Estrada considera-se estacionamento indevido ou abusivo:

- a) O de veículo durante 30 dias ininterruptos, em local da via pública ou em parque ou zona de estacionamento isentos do pagamento de qualquer taxa;
- b) O de veículo em parque de estacionamento, quando as taxas correspondentes a cinco dias de utilização não tiverem sido pagas;
- c) O de veículo, em zona de estacionamento condicionado ao pagamento de taxa, quando esta não tiver sido paga ou tiverem decorrido duas horas para além do período de tempo pago;
- d) O de veículo que permanecer em local de estacionamento limitado, mais de duas horas para além do período de tempo permitido;
- e) O de veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques e semirreboques não atrelados ao veículo trator e o de veículos publicitários que permaneçam no mesmo local por tempo superior a 72 horas, ou a 30 dias, se estacionarem em parques a esse fim destinados;
- f) O que se verifique por tempo superior a 48 horas, quando se trate de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios;
- g) O de veículos ostentando qualquer tipo de informação com vista a sua transação em parques de estacionamento;
- h) O de veículos sem chapa de matrícula ou com chapa que não permita a correta leitura da matrícula.

2 — Os prazos previstos nas alíneas *a*) e *e*) do número anterior não se interrompem, desde que os veículos sejam deslocados de um para

outro lugar de estacionamento, ou se mantenham no mesmo parque ou zona de estacionamento.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *f*) do n.º 1 consideram-se sinais exteriores de abandono e/ou manifesta inutilização do veículo designadamente, entre outros, a existência de ferrugem ou corrosão, pneus sem pressão ou ausência dos mesmos, existência de vegetação na viatura ou na área que ocupa, dísticos desatualizados e/ou sinais de vandalismo.

Artigo 6.º

Veículos a Remover

1 — Podem ser removidos, os veículos que se encontrem:

a) Estacionados indevidamente ou abusivamente, nos termos do artigo 163.º do Código da Estrada e que não sejam removidos no prazo fixado pelo presente regulamento.

b) Estacionados ou imobilizados de modo a constituírem evidente perigo ou grave perturbação para o trânsito;

c) Estacionados ou imobilizados em locais que, por razões de segurança, de ordem pública, de emergência, de socorro ou outros motivos análogos, justifiquem a remoção.

d) Em situação de abandono, como previsto no artigo 4.º desde regulamento.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *c*) do número anterior, considera-se que constituem evidente perigo ou grave perturbação para o trânsito, entre outros, os seguintes casos de estacionamento ou imobilização:

a) Em via ou corredor de circulação reservados a transportes públicos;

b) Em local de paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros;

c) Em passagem de peões ou de velocípedes sinalizada;

d) Em cima de passeios ou em zona reservada exclusivamente ao trânsito de utilizadores vulneráveis;

e) Na faixa de rodagem, sem ser junto da berma ou passeio;

f) Em local destinado ao acesso de veículos ou peões a propriedades, garagens ou locais de estacionamento;

g) Em local destinado ao estacionamento de veículos de certas categorias ao serviço de determinadas entidades ou utilizados no transporte de pessoas com deficiência;

h) Em local afeto à paragem de veículos para operações de carga e descarga ou tomada e largada de passageiros;

i) Impedindo o trânsito de veículos ou obrigando à utilização da parte da faixa de rodagem destinada ao sentido contrário, conforme o trânsito se faça num ou em dois sentidos;

j) Na faixa de rodagem, em segunda fila;

k) Em local em que impeça o acesso a outros veículos devidamente estacionados ou a saída destes;

l) De noite, na faixa de rodagem, fora das localidades, salvo em caso de imobilização por avaria devidamente sinalizada.

Artigo 7.º

Presunção de Abandono

Consideram-se veículos em situação de abandono aqueles que, cumpridos os procedimentos previstos no artigo 165.º do Código da Estrada, não sejam reclamados no prazo legal.

CAPÍTULO II

Procedimento de Remoção

Artigo 8.º

Conhecimento de Veículos Abandonados ou em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo

1 — O procedimento de remoção pode ter lugar desde que chegue ao conhecimento da Câmara Municipal, por qualquer meio formal ou informal, a existência de uma causa conducente à remoção de veículo.

2 — O conhecimento de veículo abandonado ou em situação de estacionamento indevido ou abusivo poderá ser dado à Câmara Municipal,

nomeadamente, pelas entidades Policiais, pela Fiscalização Municipal, Juntas de Freguesias e particulares.

Artigo 9.º

Informação e Abertura de Processo

1 — Obtido o conhecimento da situação de abandono, estacionamento indevido ou abusivo, é elaborada informação interna pelos serviços da Câmara Municipal, a determinar a remoção do veículo.

2 — A informação prevista no número anterior é dispensada quando se trate de uma situação de manifesta urgência na remoção, nomeadamente nos casos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º e alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos deste regulamento, e ainda nas situações previstas no Código da Estrada que determinem o imediato bloqueamento e remoção de veículo.

3 — Independentemente de se tratar de situação de veículo abandonado ou em situação de estacionamento indevido ou abusivo, e dos termos em que seja efetuada a remoção, será aberto um processo administrativo, por cada veículo, para o qual será carreada toda a informação e documentação inerente.

Artigo 10.º

Remoção Voluntária

1 — Nos casos em que não haja lugar a remoção imediata de veículo, verificada uma situação de abandono ou estacionamento indevido ou abusivo de veículo, será colocada no mesmo uma informação a conceder ao proprietário o prazo de 10 dias, para proceder voluntariamente a remoção.

2 — Quando a colocação do aviso previsto no número anterior, será o proprietário notificado por carta registada com aviso de receção, para no prazo previsto no número um deste artigo, proceder voluntariamente a remoção do veículo.

Artigo 11.º

Operação de Remoção

A operação de remoção será efetuada por veículo de reboque e meios de operador devidamente licenciado com quem o Município venha a celebrar contrato para o efeito.

Artigo 12.º

Ficha de Registo do Veículo Recolhido

1 — Esgotado o prazo para a remoção voluntária ou sendo o veículo removido em qualquer circunstância prevista neste regulamento, será o mesmo encaminhado para um operador licenciado para depósito e posterior encaminhamento para abate, sempre que o mesmo não venha a ser reclamado nos termos do disposto no capítulo IV do presente regulamento.

2 — Com a remoção do veículo será aberta uma ficha de veículo, de onde consta:

a) Os dados do veículo tais como:

i) Matrícula;

ii) Marca;

iii) Modelo;

iv) Cor;

v) Tipo;

vi) Número de Quadro;

vii) Número de Motor;

viii) Nome do proprietário se for conhecido;

ix) Local de onde foi removido;

x) Data e hora em que foi rebocado e parqueado;

xi) Número de Processo, quando exista;

xii) Outras informações complementares que se mostrem necessárias;

Artigo 13.º

Registo Fotográfico

Antes de se proceder a remoção, será recolhido no local um documento fotográfico do veículo abandonado ou em situação de estacionamento indevido ou abusivo, bem como da zona adjacente, para juntar ao processo.

CAPÍTULO III

Abandono, Reclamação e Procedimentos Conexos

Artigo 14.º

Procedimento Tendente à Presunção de Abandono de Veículo

1 — Removido o veículo, nos termos previstos na Lei e neste regulamento, será o proprietário notificado por via postal, registado com aviso de receção para a residência constante do respetivo registo, para o levantar no prazo de 45 dias.

2 — O prazo referido no número anterior conta-se a partir da receção da notificação, ou da data da afixação do edital a notificar o proprietário nos termos previstos do artigo 15.º

3 — Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto no número um é considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Município, ou pelo Estado quando for caso disso.

4 — O veículo é considerado imediatamente abandonado quando essa for a vontade manifestada expressamente pelo seu proprietário conforme procedimento previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º

Artigo 15.º

Notificações e Reclamação de Veículos

1 — Das notificações referidas no artigo anterior deve constar a indicação do local para onde o veículo foi removido e, bem assim, que o proprietário poderá levantar o mesmo, dentro dos prazos referidos no artigo 14.º, e após o pagamento ou prestação de caução, como previsto no n.º 6, sob pena de o veículo se presumir abandonado.

2 — No caso previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º, se o veículo apresentar sinais evidentes de acidente, a notificação deve fazer-se pessoalmente, salvo se o proprietário não estiver em condições de a receber, sendo então feita em qualquer pessoa da sua residência, preferindo os parentes.

3 — Não sendo possível proceder às notificações previstas nos números anteriores, por qualquer causa, nomeadamente por desconhecimento da entidade ou residência do proprietário, proceder-se-á a notificação por edital.

4 — A notificação a que se refere o número anterior deve ser afixada na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira por um prazo de 15 dias e junto da última residência conhecida do proprietário.

5 — A notificação prevista nos números anteriores, mas de forma facultativa, poderá fazer-se também através da sua publicação em jornal de grande tiragem na área do município.

6 — A entrega do veículo ao reclamante depende do integral pagamento das despesas de remoção e depósito, ou de prestação de caução a favor do Município de igual montante.

Artigo 16.º

Reclamação de Veículos

1 — Nos casos em que o titular do documento de identificação do veículo reclamar o veículo removido, deverá pagar as taxas de remoção e depósito estabelecidas no artigo 29.º

2 — Aquando da reclamação do veículo, o titular do documento de identificação do mesmo deve fazer prova da sua propriedade ou da sua responsabilidade nos termos do número anterior, por forma a que fique junto ao processo fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, do Documento Único Automóvel ou documento que comprove a sua qualidade de proprietário ou possuidor do veículo.

3 — Para além do pagamento e da exibição dos documentos acima enunciados, o proprietário ou possuidor deve no ato de reclamação apresentar Imposto Único de Circulação (IUC) e seguro atualizados do veículo ou comprovativo do cancelamento da respetiva matrícula, se o fim daquele não for a circulação.

4 — Em casos de dúvida e/ou sempre que seja recusada a exibição de algum dos documentos acima descritos, devem os serviços municipais solicitar a colaboração das Autoridades Policiais para garantir o cabal cumprimento do Código da Estrada.

5 — Após a respetiva reclamação, compete ao titular do documento de identificação do veículo garantir a sua deslocação do local onde se encontra depositado à guarda do Município até ao local onde o pretende colocar, o qual não deverá ser na via pública nas mesmas condições em que se encontrava quando foi removido, sob pena de o mesmo ser considerado em estacionamento abusivo.

Artigo 17.º

Hipoteca

1 — Quando o veículo seja objeto de hipoteca, a remoção deve também ser notificada ao credor, para a residência constante do respetivo registo, ou nos termos do n.º 3 do artigo 15.º

2 — Da notificação ao credor deve constar a indicação dos termos em que a notificação foi feita ao proprietário e a data em que termina o prazo a que o artigo 10.º se refere.

3 — O credor hipotecário pode requerer a entrega do veículo como fiel depositário, para o caso de, findo o prazo, o proprietário o não levantar.

4 — O requerimento pode ser apresentado no prazo de 10 dias após a notificação ou até ao termo do prazo para levantamento do veículo pelo proprietário, se terminar depois daquele.

5 — O veículo deve ser entregue ao credor hipotecário logo que se mostrem pagas todas as despesas ocasionadas pela remoção e depósito, devendo o pagamento ser feito dentro dos 10 dias subsequentes ao termo do último dos prazos a que se refere o artigo anterior.

6 — O credor hipotecário tem direito de exigir do proprietário as despesas referidas no número anterior e as que efetuar na qualidade de fiel depositário.

Artigo 18.º

Penhora

1 — Quando o veículo tenha sido objeto de penhora, arresto, apreensão ou ato equivalente, informar-se-á o tribunal, ou a entidade que procedeu à penhora, das circunstâncias que justificaram a remoção.

2 — No caso previsto no número anterior, o veículo deve ser entregue a pessoa que para o efeito o tribunal, ou entidade competente, designar como fiel depositário, sendo dispensado o pagamento prévio das despesas de remoção e depósito.

3 — Na execução, os créditos pelas despesas de remoção e depósito gozam de privilégio mobiliário especial.

Artigo 19.º

Outros Direitos sobre Veículos — Entidades a Notificar

1 — Existindo sobre o veículo um direito de usufruto, a notificação referida nos artigos 14.º e 15.º deve ser feita ao usufrutuário, aplicando-se ao proprietário com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 15.º

2 — Em caso de locação financeira ou de locação por prazo superior a um ano, a notificação referida nos artigos 14.º e 15.º deve ser feita ao locatário, aplicando-se ao locador, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 15.º

3 — Tendo o veículo sido vendido com reserva de propriedade e mantendo-se esta, a notificação referida nos artigos 14.º e 15.º deve ser feita ao adquirente, aplicando-se ao proprietário com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 15.º

4 — Nos casos em que, em virtude de facto sujeito a registo, haja posse do veículo, a notificação deve ser feita a pessoa que tiver a qualidade de possuidor, aplicando-se ao proprietário, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 15.º

Artigo 20.º

Veículos com matrícula estrangeira

Sempre que os veículos removidos tenham matrícula estrangeira será adotado procedimento análogo ao disposto nos números anteriores, devendo o serviço municipal competente oficializar também a Direção-Geral das Alfândegas.

Artigo 21.º

Informação de Abandono de Veículos às Forças Policiais

1 — Os serviços municipais enviarão ofício a entidade policial local, informando acerca da relação dos veículos recolhidos no concelho de Santa Maria da Feira em situação de abandono e degradação na via pública.

2 — Os serviços municipais aguardam, no prazo de 10 dias, informação quanto a suscetibilidade de apreensão por alguma instituição policial dos veículos constantes da relação enviada.

3 — Não existindo resposta no prazo referido no número anterior, presume-se que não existe qualquer circunstância que determine a apreensão do veículo.

Artigo 22.º

Veículos Abandonados a Favor do Estado

1 — Quando se verifique situação de veículo abandonado e adquirido a favor do Estado, após a receção da resposta da entidade policial indicada no artigo anterior, e quando essa informação for no sentido de inexistência, bem como esgotados os prazos previstos no artigo 21.º sem que haja reclamação, os serviços Municipais oficiarão o Organismo da Administração Central competente, para que este ordene a respetiva vistoria, no prazo de 30 dias.

2 — Findo o prazo previsto no número anterior e não se realizando a respetiva vistoria, presume-se o desinteresse do Estado na aquisição do veículo, e a consequente aquisição a favor do Município.

3 — Os serviços da Câmara Municipal comunicarão ao Organismo da Administração Central competente a situação prevista no número anterior, aguardando o prazo de 10 dias para que seja apresentada qualquer reclamação.

4 — Não sendo apresentada reclamação, o veículo é definitivamente declarado adquirido pelo Município.

CAPÍTULO IV

Veículos Não Reclamados

Artigo 23.º

Consequência do Não Levantamento de Veículos

1 — Uma vez verificado o termo do prazo e não sendo levantado o veículo, serão efetuadas as notificações a comunicar a situação de abandono, e consequente aquisição por ocupação a favor do Município, ou do Estado se for o caso, nos seguintes termos:

a) Por notificação postal registada com aviso de receção, quando no processo se verifique que foram recebidas anteriores notificações.

b) Notificação por meio de edital, podendo neste caso o mesmo edital contemplar vários proprietários a notificar.

2 — Cumulativamente com a notificação prevista alínea b) no número anterior, mas de forma facultativa, poderá fazer-se também a publicação em jornal de grande tiragem na área do Município.

3 — As notificações previstas neste artigo tem a duração de 15 dias, contados a partir da data da receção da notificação ou da data da publicação, podendo neste período ser deduzida qualquer reclamação.

4 — Findo o prazo consagrado no número anterior o veículo é definitivamente declarado abandonado, e adquirido por ocupação pelo Município ou pelo Estado.

CAPÍTULO V

Aquisição e Registo de Veículos Abandonados a Favor do Município

Artigo 24.º

Relatório Técnico

Quando os veículos se considerarem definitivamente abandonados, e adquiridos pelo Município, será elaborado relatório técnico pelos serviços do Município no sentido de considerar, ou não, os veículos em situação de fim de vida.

Artigo 25.º

Veículos em Fim de Vida

Concluindo-se que os veículos se encontram em fim de vida, serão os mesmos tratados como resíduos, observando-se os procedimentos previstos no Capítulo VI deste Regulamento.

Artigo 26.º

Uso e Registo de Veículo a Favor do Município

1 — Quando o relatório técnico concluir que os veículos não estão em situação de fim de vida, por decisão do Presidente da Câmara, no uso dos seus poderes gerais de administração, se decidirá da conveniência

de colocar ao serviço e uso do Município qualquer veículo na referida situação.

2 — O Presidente da Câmara, na situação prevista no número anterior, ordenará e decidirá de todos os procedimentos e formalismos necessários ao registo de propriedade de veículo a favor do Município.

CAPÍTULO VI

Veículos em Fim de Vida

Artigo 27.º

Encaminhamento para desmantelamento e abate

Após o cumprimento de todos os procedimentos e diligências aqui regulados, e com exceção das situações previstas no artigo 26.º, serão os veículos encaminhados para desmantelamento e abate nos termos legalmente definidos e através de operador devidamente licenciado com quem o Município venha a celebrar contrato para o efeito.

Artigo 28.º

Cancelamento de Matrículas

O cancelamento de matrículas de veículos em fim de vida é da responsabilidade do operador devidamente licenciado com quem o Município venha a celebrar contrato para o efeito.

CAPÍTULO VII

Taxas

Artigo 29.º

Taxas Aplicáveis

1 — Pela remoção e depósito dos veículos são devidas as taxas previstas na Portaria n.º 1424/2001 de 13 de dezembro.

2 — As taxas referidas no número anterior são alteradas de acordo com o estipulado em diploma legal que altere ou revogue a retrocitada portaria.

3 — O produto das taxas aplicadas pela remoção e depósito de veículos reverte integralmente a favor do Município de Santa Maria da Feira.

4 — As taxas não são devidas quando se verificar que houve errada aplicação das disposições legais por parte do serviço municipal.

5 — O pagamento das taxas que forem devidas é obrigatoriamente feito no momento da entrega do veículo.

6 — No caso de o reclamante do veículo não ser o proprietário do mesmo, fazendo prova do seu direito, nomeadamente, o adquirente com reserva de propriedade, locatário em regime de locação financeira, locatário por período superior a um ano ou quem, por facto sujeito a registo, for possuidor do veículo, é responsável pelas despesas ocasionadas pelo bloqueamento, remoção e depósito.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Artigo 30.º

Fiscalização

A fiscalização das disposições contidas no presente regulamento compete à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nas vias sob a respetiva jurisdição.

Artigo 31.º

Prazos

Salvo os casos em que a lei ou o presente regulamento dispuserem de forma diferente, aos prazos nele referidos aplicam-se as regras constantes do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 32.º

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos mediante apreciação da Câmara Municipal.

Artigo 33.º

Entrada em vigor

O presente regulamento, entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

209868194

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**Aviso n.º 11625/2016**

Para os devidos efeitos torna-se público que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º da Lei 2/2004, de 15 de fevereiro, adaptada à administração local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, determinei a nomeação em regime de substituição dos seguintes cargos dirigentes:

Por despacho de 04 de julho de 2016 — Maria Adriana Salgado Magalhães para o cargo de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro e Rita Moreira Alves Miranda Azevedo para o cargo de Chefe da Divisão de Coesão Social, com efeitos a partir de 10 de julho de 2016.

Por despacho de 27 de julho de 2016 — João Paulo Esteves Meneses Correia para o cargo de Chefe do Serviço de Desenvolvimento Económico, com efeitos a partir de 30 de julho de 2016.

Por despacho de 28 de julho de 2016 — Maria Cacilda Costa Alves Sousa para o cargo de Chefe do Serviço de Compras e Contratação Pública, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

14 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Couto*.

309863269

MUNICÍPIO DE SINTRA**Aviso n.º 11626/2016**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, de 29/08/2016, no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, de 21/06/2016, e da Assembleia Municipal, de 19/11/2015, se encontra aberto procedimento concursal comum tendente à constituição de reserva de recrutamento, para a carreira, categoria e área de atividade abaixo indicadas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pelos Órgãos Executivos e Deliberativo Municipais, nos seguintes termos:

Referência 19/2016 — Constituição de Reserva de Recrutamento; Carreira — Assistente Operacional; Categoria — Assistente Operacional; Área de atividade — Auxiliar de Ação Educativa.

2 — Nos termos da informação prestada pela GeRAP, no que concerne ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento.

3 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.”

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em direções definidas, na área da educação, executando tarefas de apoio geral

indispensáveis ao funcionamento do serviço pedagógico, de manutenção e de apoio ao fornecimento das refeições escolares — participando com os docentes no acompanhamento das crianças durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação, ou de ensino, e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado.

Competências transversais: Realização e orientação para resultados; Orientação para o serviço público; Inovação e qualidade; Otimização de recursos. Competências específicas: Trabalho de equipa e cooperação; Orientação para a segurança. Competências específicas do posto de trabalho: Responsabilidade e compromisso com o serviço; Relacionamento interpessoal.

Atividades: Cooperar na execução de tarefas inerentes às atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas; Vigiante e disciplinar a utilização dos espaços interiores e exteriores garantindo o cumprimento das regras de higiene, prevenção e segurança das crianças; Auxiliar as crianças na sua higiene pessoal e nas refeições, promovendo a sua autonomia; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material, equipamento didático e informático, necessário ao desenvolvimento do processo educativo, comunicando estragos e extravios; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança a unidades de prestação de cuidados de saúde; Acompanhar as crianças na utilização de transportes escolares zelando pela segurança, assegurando o acesso, a correta acomodação e uso dos cintos de segurança, e saída das crianças das viaturas; Prestar esclarecimentos aos encarregados de educação, presencialmente, ou telefonicamente, recebendo e transmitindo mensagens; Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; Colaborar no fornecimento das refeições aos membros da comunidade educativa, apoiando as crianças no refeitório, promovendo a sua autonomia.

5 — Local de trabalho — Circunscção territorial do Concelho de Sintra.

6 — Determinação do posicionamento remuneratório:

6.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, ou seja, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratórios virtuais na nova carreira, quando a posição auferida não tenha coincidência com as posições previstas nesta carreira, nem uma posição remuneratória superior à primeira, nos restantes casos.

6.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, os candidatos com vínculo de emprego público informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

6.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência é a 1.ª nível remuneratório 1, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 530,00 euros.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — Atentas as dificuldades de recrutamento para a área funcional em causa, de acordo com o n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e ao abrigo das deliberações dos Órgãos Executivo e Deliberativo Municipais acima mencionadas, podem candidatar-se aos procedimentos em causa, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou candidatos sem vínculo de emprego público.

Podem, ainda, candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei:

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

Trabalhadores integrados em outras carreiras.

7.2 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, correspondendo a 4 anos para indivíduos nascidos antes de 31/12/1966; a 6 anos para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980; a 9 anos para indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico em 1987/1988 e nos anos letivos subsequentes.

9 — Formalização das candidaturas — A candidatura deve ser formalizada através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, em suporte de papel, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetida pelo correio, com aviso de receção, para o Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1 — 2710-441 Sintra, até ao termo do prazo fixado no ponto 1, não sendo admitida a formalização de candidatura por via eletrónica.

9.1 — Documentos a apresentar:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (fotocópia do documento de identificação, certificado de registo criminal, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória);

b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, do posto de trabalho que ocupa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

d) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação;

e) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

9.2 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *a*) a *c*) do ponto anterior, bem como os documentos comprovativos dos factos indicados no Curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, previstos na alínea *a*) do ponto 9.1, aquando da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determina a exclusão do procedimento concursal.

9.4 — A não formalização de candidatura nos moldes previstos no ponto 9., bem como a não apresentação do documento referido na alínea *b*) do ponto 9.1, dentro do prazo fixado no presente aviso, determina a exclusão do procedimento concursal.

9.5 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Métodos de seleção a aplicar:

Prova teórica escrita de conhecimentos específicos, de realização individual, com a duração máxima de sessenta (60) minutos, com possibilidade de consulta apenas da legislação constante do programa da prova em suporte de papel, e uma ponderação de 50 % na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

Avaliação psicológica, com uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Entrevista profissional de seleção, com a duração máxima de vinte (20) minutos, e uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.2 — Aos candidatos detentores de vínculo de emprego público, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são, exceto quando afastados, por escrito, os seguintes:

Avaliação curricular, com uma ponderação de 50 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

A avaliação do desempenho relativa ao último ano avaliado em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Na ausência de qualquer avaliação de desempenho, será exigida a apresentação de documento, emitido pelo serviço respetivo, comprovativo desse facto, caso em que o júri atribuirá uma classificação de 12 valores.

Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Entrevista profissional de seleção, com a duração máxima de vinte (20) minutos, e uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Valoração dos métodos de seleção — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

10.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

10.5 — Em caso de empate após a aplicação dos critérios de desempate legalmente previstos, prefere o candidato que obtiver maior valoração no parâmetro de avaliação da “Experiência Profissional” da Entrevista profissional de seleção.

10.6 — Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da ata de reunião do júri do

respetivo procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

10.7 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, devidamente comprovada, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 — Programa da prova de conhecimentos:

O papel do Assistente Operacional com funções de Auxiliar de Ação Educativa no pré-escolar e ensino básico;

Os estabelecimentos de educação e de ensino enquanto espaço de relação e de inclusão;

As relações de cooperação com os diversos intervenientes da comunidade educativa;

Noções básicas de desenvolvimento da criança;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, designadamente a sua Parte II — Vínculo de Emprego Público (do artigo 17.º ao artigo 313.º);

Estatuto do Aluno e Ética Escolar — Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, na sua redação atual.

12 — Composição do júri:

Presidente — Chefe da Divisão de Planeamento e Logística Educativa, Cristovalina Albano Mira Almeida Afonso;

Vogais efetivos — Técnico Superior (Política Social), Ana Paula Salvador Faustino, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Técnico Superior (Sociologia), Maria Rosário Gomes Veríssimo Cruz;

Vogais suplentes — Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), Elsa Maria Mendes Gonçalves Rodrigues; Técnico Superior (Educação), Ana Beatriz Nunes Coxo Lourenço Costa.

13 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, será efetuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos, e disponibilizada na página eletrónica da Autarquia — www.cm-sintra.pt.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 1-PM/2013, de 29 de outubro.

5 de setembro de 2016. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Dr.ª Maria de Jesus Camões Coias Gomes*.

309860814

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 11627/2016

Decisão Final Procedimento de Classificação do imóvel “Antigo Colégio Campos Monteiro” como Monumento de Interesse Municipal

Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, no exercício das competências próprias definidas no artigo 25.º número 1, alínea *b*) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e em cumprimento no disposto no artigo 56.º da mencionada, conjugada com o artigo 29.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e artigo 32.º e artigo 57.º, ambos do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, torna pública que a Assembleia Municipal de Torre de Moncorvo, na sua Sessão Ordinária de 27 de junho de 2016, deliberou classificar o Imóvel denominado “Antigo Colégio Campos Monteiro”, sito na Rua Visconde Vila Maior n.º 55, localidade e freguesia de Torre de Moncorvo e concelho de Torre de Moncorvo, distrito de Bragança como Monumento de Interesse Municipal, dado o impacto a nível regional ser elevado e constituir ainda hoje pretexto para associativismo e atividades culturais.

O procedimento de classificação poderá ser consultado no endereço eletrónico do Município, em www.torredemoncorvo.pt, e presencialmente nos Serviços de Obras Particulares, sito na rua das Amoreiras, n.º 54, Torre de Moncorvo, no decorrer do horário de expediente entre as 9h:00 e a 13:h00 e as 14:h00 e as 17:h00.

19 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves*.



PROTEÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

MOVES E EDIFÍCIOS CLASSIFICADOS

— Limite do Zono de Proteção

Monumento Nacional

1 — Igreja Matriz — M.N., Dec. de 16-6-1910

Imóveis de Interesse público

2 — Castelo do Sargento Camacho de Jesus — I.L.P., Dec. N.º 26/82, de 26-2

3 — Igreja do Mosteiro — I.L.P., Dec. N.º 126/77, de 23-9

4 — Capela de N.º Sra. dos Prazeres — I.L.P., Dec. N.º 65/78, de 12-9

5 — Capela de São António, Solar e Logradouro Mundo

I.L.P., Dec. N.º 65/78, de 12-9

6 — Paço de São João que restou após o incêndio no edifício do

Câmara Municipal — I.L.P., Dec. N.º 231/22, de 11-10-1933

7 — Castelo de Torre de Moncorvo — I.L.P., Dec. N.º 40361, de 20-10-1905

Imóveis em vias de classificação

8 — Chafariz Filipe — I.L.P., Desp. Abr. 1976

————— Limite da Área do Centro Histórico



D. O. O. P.

Designação:	Técnico (a):
Localização:	Data:
TORRE DE MONCORVO	Substituído:
Descrição:	Escala:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	Referência:
Observações:	FOLHA N.º
	1

1 — Após a obrigatoriedade de consulta à AMAL até à publicação de procedimento concursal, para constituição de reservas de recrutamento, esta informou que não foi constituída a EGRA.

2 — Esgotada que seja a lista dos aprovados detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, ao candidato portador de deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, é garantida a reserva de quotas de emprego, de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro.

3 — Constituição do júri:

Presidente: Abílio Vargas de Sousa;

1.º vogal efetivo: José Avelino Guerreiro Narciso que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo: Luís Filipe Marreiros Monteiro.

4 — Provedimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional:

4.1 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânicas enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sobre sua guarda, fator de seleção preferencial curso de TAT (tripulante ambulâncias transporte).

4.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

4.3 — Formação académica — 9.º ano de escolaridade ou equiparação por experiência profissional.

4.4 — Remuneração: Correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 530,00€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

5 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6 — Local de trabalho: Junta de Freguesia do Ameixial/Área do Concelho de Loulé.

7 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

9 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Junta de Freguesia do Ameixial (8100-050 Ameixial) e no site www.jf-ameixial.pt, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Junta de Freguesia do Ameixial. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que con-

siderem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e e) do n.º 7 do presente aviso de abertura;

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados. Obrigatória a apresentação do comprovativo de formação em TAT.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

11 — Métodos de seleção e Critérios Gerais:

11.1 — Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.2 — Nos restantes casos e aos excecionados no n.º anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos (P.C.) — visam avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. As provas revestirão a forma escrita e terá a duração de uma hora, com quinze minutos de tolerância, podendo ser consultada apenas a legislação de suporte não anotada.

Programa das provas:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;

Regime jurídico das autarquias locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Quadro de competências e regime jurídico dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa posterior poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado das provas, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias

b) Avaliação psicológica (A.P.) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

11.3 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação dos segundo e terceiro métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo ou do terceiro métodos aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

11.4 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.5 — Sistema de classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$CF = (AC \times 50 \%) + (EAC \times 50 \%) / 100 \%$$

b) Para os demais candidatos:

$$CF = (PC \times 50 \%) + (AP \times 50 \%) / 100 \%$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

11.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valorização final do método e respetiva fórmula classificativa constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia de Ameixial e disponibilizada em www.jf-ameixial.pt.

14 de setembro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia de Ameixial, *Abílio Vargas Sousa*.

309864995

FREGUESIA DE MÊDA, OUTEIRO DE GATOS E FONTE LONGA

Aviso n.º 11631/2016

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico, categoria de Assistente Técnico — Área Administrativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado, aberto por aviso n.º 7882/2016, publicado na 2.ª série, n.º 119 de 23 de junho de 2016, homologada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa, no dia 26 de agosto de 2016.

Candidato Aprovado:

1.º Cláudia Sofia Ferreira Lameirinhas Ramos — 16,21 valores.

A lista Unitária de Ordenação Final, encontra-se afixada no Edifício da Junta de Freguesia.

13 de setembro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Mauro Santos Amado Frade*.

309861851

FREGUESIA DE SÃO LUÍS

Aviso n.º 11632/2016

Lista de ordenação final do procedimento concursal comum para Assistente Operacional

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06/04, torna-se público a lista de ordenação final homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 12/09/2016, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, conforme mapa de pessoal desta Freguesia, a que se refere o aviso n.º 5855/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 05/05/2016, encontra-se afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página eletrónica, em <http://www.freguesiasluis.pt>.

13 de setembro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel de Jesus Campos*.

309863706



PARTE I

FUNDAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, FP

Aviso n.º 11633/2016

O Conselho Diretivo da Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, FP (FFCUL), no âmbito dos poderes que resultam do regime jurídico de Fundação Pública de Direito Privado da FFCUL e por força dos artigos. 13 e 14 dos seus Estatutos e do artigo 109 do Código dos Contratos Públicos, deliberou, a 06 de setembro de 2016 em reunião deste órgão, por unanimidade dos votos dos seus membros, delegar na Exma. Senhora Doutora, Teresa Marta Pacheco de Sales Luís

Sampaio Pedroso, Doutorada, Diretora Executiva da FFCUL e na Exma. Senhora Dra. Sílvia Alexandra Gonçalves Correia Gomes, Licenciada, Diretora Executiva Adjunta da FFCUL, poderes para, dada uma delas atuando individualmente, por si só, adjudicarem e autorizarem a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros).

A presente deliberação produz efeitos a partir da data de 06 de setembro de 2016, e não revoga, não restringe, nem limita, qualquer anterior deliberação sobre a matéria, devendo ser objeto de publicação.

06-09-2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Manuel de Nunes Vicente e Rebordão*.

209867076



PARTE J1

MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 11634/2016

Procedimento concursal para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Programas e Estatística (DPE), Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estrutura (DSPIE) da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM).

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, faz-se público que, por meu despacho de 1 de setembro de 2016, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Programas e Estatística (DPE), Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estrutura (DSPIE) da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicação na BEP, a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, *Miguel Sequeira*.

209866347

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 11635/2016

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torno público que:

1 — Por despacho de 17 de fevereiro de 2016, do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão dos Serviços de Saúde e de Gestão da Segurança no Trabalho, dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — *Local de trabalho*: Serviços de Saúde e de Gestão da Segurança no Trabalho dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra.

4 — *Conteúdo funcional*: Os Serviços de Saúde e de Gestão da Segurança no Trabalho desenvolvem a sua atividade no âmbito da prestação de cuidados de saúde aos estudantes e à comunidade académica em geral, em colaboração com o Sistema Nacional de Saúde e outros subsistemas de saúde, sendo-lhe atribuídas as competências que constam do artigo 6.º-A do Regulamento Orgânico dos SASUC, Regulamento n.º 122/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 16 de março de 2012, alterado e aditado pelo Despacho n.º 4707/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2014.

5 — *Requisitos formais de provimento*: Os constantes do n.º 1 artigo 20.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

- Ser detentor de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- Possuir licenciatura adequada;
- Possuir, no mínimo, quatro anos de experiência profissional em funções cargos carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

6 — Perfil exigido:

- Experiência profissional na área do cargo a prover;
- Autoconfiança, capacidade de comunicação e interação com os diferentes interlocutores;
- Visão estratégica e orientação para os resultados;
- Capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise e de resolução de problemas;
- Sentido de responsabilidade, capacidade de motivação e abertura à mudança;
- Capacidade de liderança, de dinamização de equipas, proatividade e autonomia para o desenvolvimento de projetos.

7 — Métodos de seleção:

Avaliação curricular e entrevista pública, recaindo a seleção no candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para o desempenho do cargo, conforme previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

8 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular e da entrevista pública, constam da Ata n.º 1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — No prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso na BEP os interessados deverão enviar requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Coimbra, e remetê-lo por correio registado com aviso de receção para o Núcleo de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, sito na Rua Guilherme Moreira, n.º 12, 3000-210 Coimbra, ou entregá-lo presencialmente no mesmo Núcleo, entre as 09h00 e as 13h00 e das 14h00 às 18h00, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento de seleção (P02-SSGST-2016). Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como a referência ao *Diário da República* em que foi publicado o respetivo aviso.

b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade que o emitiu, ou cartão do cidadão, residência, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico).

c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 5 do presente aviso.

9.2 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* datado e assinado, onde constem as habilitações académicas e situação profissional, nomeadamente, funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular;

b) Cópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

c) Documentos comprovativos das habilitações académicas;

d) Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria e carreira;

e) Certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.

9.3 — Os candidatos que exercem funções nos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra estão dispensados da entrega dos comprovativos mencionados no ponto anterior que se encontrem no respetivo processo individual.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

11 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Professor Doutor Luís Filipe Menezes, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra;

Vogais efetivos:

Licenciada Regina Helena Lopes Dias Bento, Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra;

Licenciado António Manuel Pinto Brochado Moreira de Moraes, Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde (Aces) Baixo Mondego;

13 — *Forma de provimento*: Comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos.

14 de setembro de 2016. — A Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, *Regina Dias Bento*.

209866477

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 11636/2016

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 34/P/2013 de 01.11.2013: nos termos dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro e n.º 68/2013, de 29 de agosto), e do artigo 12 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) a Câmara Municipal da Amadora pretende selecionar um(a) candidato(a) para o exercício do cargo de Comandante do Serviço de Polícia Municipal, considerado nos termos legais direção intermédia de 1.º grau.

1 — A área de atuação é a constante no artigo 21.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 11, de 16 de fevereiro de 2013, alterado e republicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 216, de 4 de novembro de 2013, com a natureza, atribuições e competências previstas nos art.º 4.º, 5.º e 6.º do

Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal da Amadora, previsto na Edição Especial de 11.04.2008, do Boletim Municipal.

2 — A indicação dos requisitos formais de candidatura e seleção, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicada na BEP, conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

25 de agosto de 2016. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

309845465

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Aviso n.º 11637/2016

Recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por deliberação em reunião da Câmara Municipal de 6 de maio de 2016, aprovada a constituição do júri em sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 4 de junho de 2016, será publicitado na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, os procedimentos concursais para provimento dos cargos de dirigente intermédio de 2.º grau para a Divisão de Finanças e Administração; Divisão de Ambiente, Economia e Serviços; Divisão de Urbanismo e Planeamento, Obras e Edifícios; Divisão de Educação, Cultura, Ação Social, Turismo e Desporto.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de seleção e composição de júri, constará da publicação da Bolsa de Emprego Público.

25 de agosto de 2016. — O Presidente do Município, *Miguel Alves*.

309855152

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
